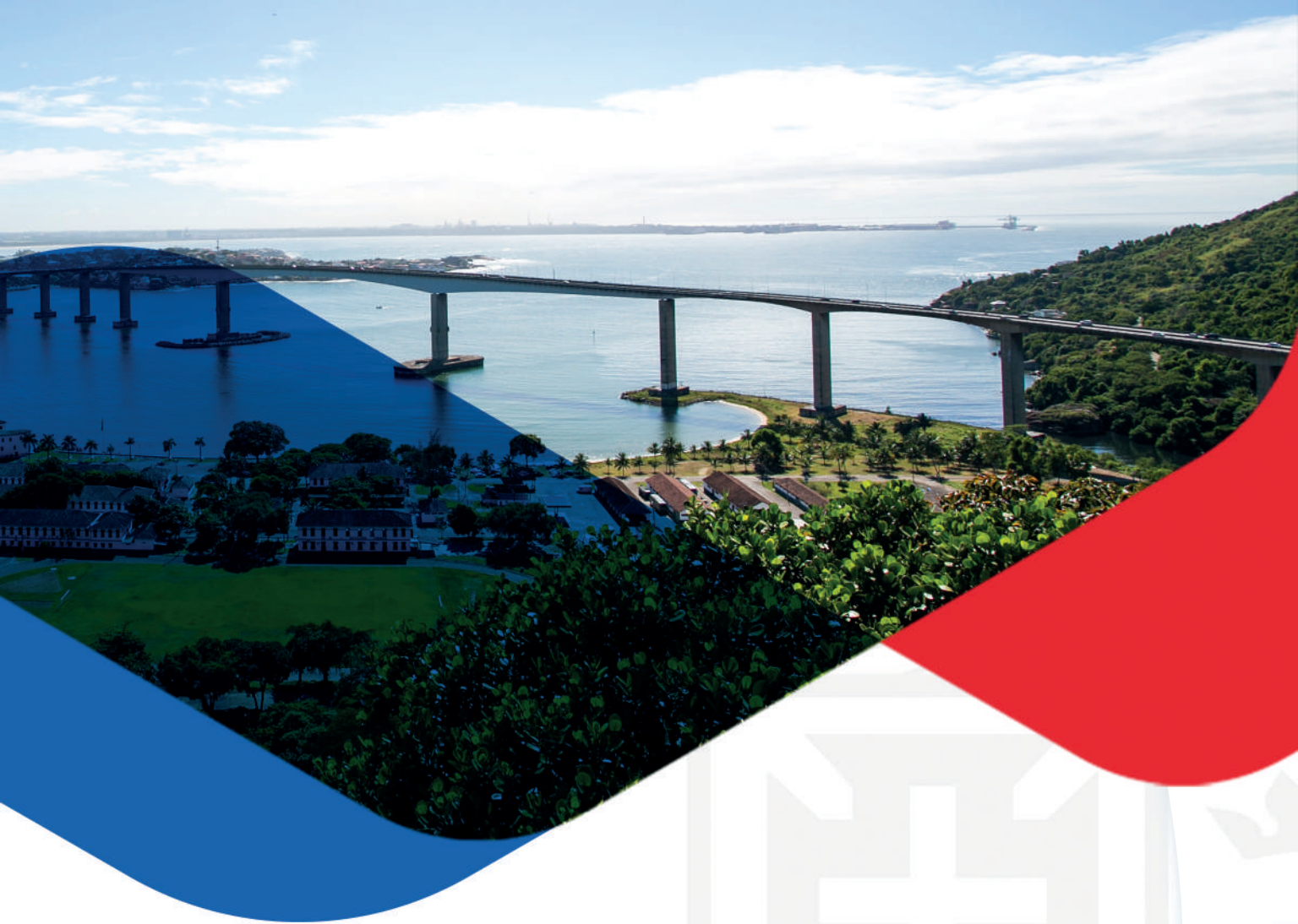




Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2025



PREFEITURA DE
VILA VELHA



PROJETO DE LEI Nº 016/2024



PREFEITURA DE
VILA VELHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

PODER EXECUTIVO

Arnaldo Borgo Filho

Prefeito Municipal

Carlos Aurélio Linhalis

Secretário Municipal de Planejamento

Rodrigo Cesar Mathias Cardoso

Subsecretário de Planejamento

Antônio Francisco de Abreu

Subsecretário de Gestão Administrativa

ELABORAÇÃO TÉCNICA

Vitor Ferregueti Coutinho

Gerente de Orçamento Público

Alyne Neves Silva

Coordenadora de Informações Municipais

Ita Maria Santos Macedo

Analista Público em Ciências Econômicas

Rubia Ferreira da Conceição

Assessora Técnica

APOIO

Secretaria Municipal de Finanças (SEMFI)

Secretaria Municipal de Controle e Transparência (SEMCONT)

Procuradoria Geral do Município (PGM)

Secretaria Municipal de Educação (SEMED)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

SUMÁRIO

MENSAGEM DE LEI.....	5
PROJETO DE LEI Nº 016/2024	8
ANÁLISE ECONÔMICA	23
ANEXO I DAS METAS FISCAIS	52
ANEXO II DOS RISCOS FISCAIS.....	68
ANEXO III PROGRAMAS PRIORITÁRIOS.....	72
ANEXO IV AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ORÇAMENTO - AMO PLDO 2025	74
ANEXO V LEI DE RESPONSABILIDADE EDUCACIONAL	83



MENSAGEM DE LEI



PREFEITURA DE
VILA VELHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Vila Velha, ES, 15 de maio de 2024.

MENSAGEM DE LEI Nº 016/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha,
Senhores Vereadores,

Cumpre-nos encaminhar para a apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal de Vila Velha a presente proposição, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências", em cumprimento ao disposto no § 2º e no inc. II do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, no § 2º do art. 122, da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, de 25 de outubro de 1990.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO instituída pela Constituição Federal de 1988, e pela Lei Orgânica do Município de Vila Velha, tornou-se um importante instrumento de planejamento a partir da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a qual estabelece normas para a execução orçamentária, de forma que se mantenha o equilíbrio das contas públicas, proporcionando maior transparência nas suas realizações, além de observar o disposto nas regras técnicas estabelecidas pelo Tesouro Nacional e orientações exaradas pela Corte de Contas.

O presente Projeto de Lei define as regras e os compromissos que orientarão a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para 2025, objetivando estabelecer as metas e as prioridades da Administração Municipal, a serem realizadas partindo-se de uma metodologia estruturada em princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988, na Lei de Responsabilidade Fiscal, de 2000, na Lei Orgânica do Município e no Plano Plurianual 2022/2025.

Além do texto de lei, a LDO de 2025 é composta de demonstrativos obrigatórios, contendo uma prospecção fiscal do município, com estudos relacionados ao cenário de receita e despesa; projeções do cenário da dívida pública municipal; dos riscos fiscais; das metas fiscais esperadas; e prospecções da situação previdenciária.

Procuramos construir as projeções relacionadas no Anexo das metas fiscais da LDO de 2025 de forma conservadora, levando em conta as estimativas registradas pelo Banco Central do Brasil para a evolução da economia brasileira (crescimento do PIB),



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

expectativa de inflação, taxa de câmbio, e outros indicadores, publicadas no dia 15 de março do corrente ano.

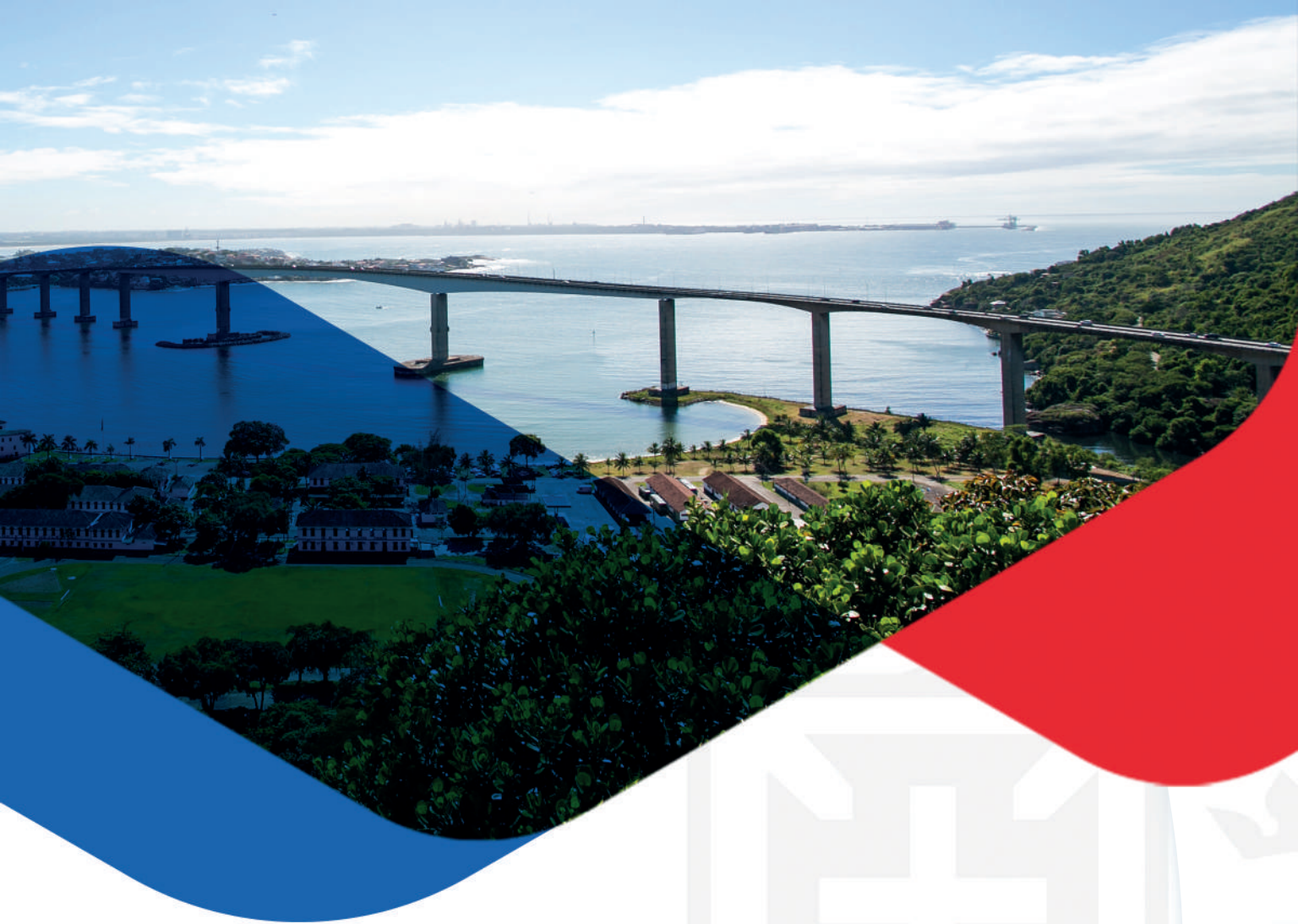
Dado o caráter de volubilidade dessas estimativas, em revisão a cada semana, permitimo-nos inserir no presente projeto de Lei dispositivo que estabelece a necessária revisão das metas fiscais quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2025, que se dará no segundo semestre deste ano, buscando, desta forma, previsões mais próximas da realidade para as receitas públicas municipais em 2025.

Por fim, esclareço que acompanha esta mensagem, documento demonstrando a metodologia de cálculo utilizada e diagnóstico econômico, que serviu de balizador para a elaboração deste projeto.

Assim, submetemos o Projeto de Lei à Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação desta Casa de Lei, **em regime de urgência**. Ao ensejo, renovamos a Vossas Excelências nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ARNALDO BORDO FILHO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 016/2024



PREFEITURA DE
VILA VELHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

PROETO DE LEI Nº 016/2024

**Dispõe sobre as Diretrizes para
Elaboração e Execução da Lei
Orçamentária Anual para o Exercício
Financeiro de 2025 e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de Vila Velha, para o exercício financeiro de 2025, será elaborado e executado segundo as diretrizes e metas estabelecidas na presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 122, inciso II e § 2º da Lei Orgânica do Município; no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; e na Lei Complementar Municipal nº 029, de 30 de setembro de 2013, compreendendo:

- I** – as metas e prioridades da administração pública municipal;
- II** - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III** - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento do Município anual e suas alterações;
- IV** - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V** - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VI** - as emendas ao projeto da Lei Orçamentária Anual;
- VII** - as disposições sobre a administração da dívida e operações de crédito;
- VIII** - as disposições finais.

§ 1º Integram essa Lei o Anexo I, de Metas Fiscais, o Anexo II, de Riscos Fiscais, o Anexo III, de programas prioritários; o Anexo IV, da Audiência Pública AMO PLDO 2025; e, o Anexo V, da Lei de Responsabilidade Educacional.

§ 2º Os valores constantes do Anexo de Metas Fiscais desta Lei poderão ser ajustados no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, se

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

verificadas, quando da sua elaboração, alterações na conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados nas estimativas das receitas e despesas; do comportamento da execução do Orçamento Anual de 2024; e, de modificações na legislação vigente que venham a afetar referidos parâmetros.

§ 3º A atualização do valor da meta durante a execução orçamentária nos termos do disposto no § 2º deverá ocorrer por meio do ato do Poder Executivo a que se refere o artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar Nº 101/2000, observando-se os seguintes Eixos Estratégicos:

- I - Desenvolvimento Econômico;
- II – Desenvolvimento Humano e Social;
- III – Desenvolvimento Urbano e Ambiental;
- IV – Administração Pública e Gestão da Cidade.

Parágrafo único. Os programas prioritários para o exercício de 2025, relacionam-se com os Eixos e Objetivos Estratégicos, Programas, Projetos e Ações do Plano Plurianual do Município para o período 2022-2025.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:

- I - Unidade Orçamentária:** o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias;
- II - Órgão Orçamentário:** o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
- III - Unidade Gestora:** a unidade orçamentária ou administrativa investida de poder para gerir créditos orçamentários e/ou recursos financeiros;
- IV- Unidade Gestora Executora:** utiliza o crédito recebido da unidade gestora responsável, sendo que a unidade gestora que utiliza seus próprios créditos passa a ser, ao mesmo tempo, unidade gestora executora e unidade gestora responsável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

V- Programa: o nível de organização das ações governamentais visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

VI - Atividade: é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VII - Projeto: é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, que se realizam num período limitado de tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

VIII - Operações especiais: são ações que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Representam, basicamente, o detalhamento da função "Encargos Especiais". Porém um grupo importante de ações com a natureza de operações especiais quando associadas a programas finalísticos podem apresentar produtos associados.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela execução.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção, as quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação, de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º Os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa, no mínimo, por:

I - órgão e unidade orçamentária;

II - função;

III - subfunção;

IV - programa;

V - ação: atividade, projeto e operação especial;

VI - categoria econômica da despesa;

VII - grupo de natureza de despesa;

VIII - modalidade de aplicação;

IX - esfera orçamentária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

X - aplicação programada de recursos e origem das fontes de recursos.

§ 1º As Unidades Orçamentárias serão agrupadas em órgãos e/ou Unidades Gestoras, entendidos como maior nível de classificação institucional.

§ 2º A classificação funcional-programática adequar-se-á aos conceitos e determinações estabelecidas pela Portaria Nº 42, do Ministério de Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999 e suas alterações.

§ 3º A discriminação da despesa, por grupo, será organizada segundo as categorias abaixo:

Código	Nome do Grupo de Natureza da Despesa
1	Pessoal e Encargos Sociais
2	Juros e Encargos da Dívida
3	Outras Despesas Correntes
4	Investimentos
5	Inversões financeiras
6	Amortização da Dívida
9	Reserva de Contingência

§ 4º O Programa a ser utilizado pela Reserva de Contingência terá o código 9999, conforme Portaria Interministerial STN/SOF Nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações.

§ 5º As fontes de recursos serão identificadas pelos dígitos, conforme Anexo B, da Portaria Nº 065/2013, atualizada pela Resolução TCEES Nº 282/2014 e em concordância com a Instrução Normativa (IN) 68/2020 do TCEES:

Código	Nome do Grupo
1	Recursos do Exercício Corrente
2	Recursos de Exercícios Anteriores

§ 6º Fica autorizado, nos casos de instituição de atos normativos pelos órgãos de controle que promovam inovações, atualizações e/ou alterações das regulamentações de discriminação das despesas, no período entre a promulgação da presente Lei de Diretrizes Orçamentárias e a apresentação do Projeto de Lei Orçamentária Anual correspondente, a implementação de tais mudanças na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art. 5º As aplicações dos recursos municipais serão feitas diretamente pela própria detentora do crédito orçamentário ou por outro órgão ou entidade no âmbito da mesma esfera de Governo, como também mediante transferência de recursos financeiros a outras esferas de Governo, órgão ou entidades, ainda que na forma de descentralização.

Art. 6º O projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, em conformidade com as disposições da Lei Federal 4.320, de 17 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

março de 1964, e de outras legislações pertinentes, no prazo estabelecido na Lei Complementar Municipal N° 29, de 30 de setembro de 2013, se constituirá de:

I - Texto da Lei;

II - Anexos com as consolidações dos Quadros Orçamentários;

III - Discriminação da legislação da receita, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 7º O Orçamento do Município será elaborado e executado visando garantir o equilíbrio entre receitas e despesas, a manutenção da capacidade própria de investimento, observadas as Metas Fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Art. 8º No projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o exercício de 2025.

Art. 9º Na programação da despesa serão observadas restrições no sentido de que:

I - nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

II - não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 10. A Lei Orçamentária não destinará recursos para atender ações que não sejam de competência do Município.

§ 1º A vedação disposta no caput deste artigo não se aplica às ações decorrentes dos processos de municipalização dos encargos na prestação dos serviços de saúde, educação, assistência social e trânsito, bem como da participação em convênios para a preservação e recuperação do meio ambiente, para atendimento a programas de habitação de interesse social e saneamento básico, e para a participação no Fundo Metropolitano de Desenvolvimento da Grande Vitória – FUMDEVIT.

§ 2º Depois de assegurados os recursos para desenvolver as ações de sua competência e as demais referidas no parágrafo anterior, o Município poderá contribuir, para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

efetivação de ações extraordinárias propostas pelos Conselhos Municipais de acordo com o que dispuser Lei Municipal específica.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de responsabilidade de outros entes da Federação, desde que firmados os respectivos convênios, termo de acordo, ajuste ou congênere e haja recursos orçamentários disponíveis.

Art. 11. Quando da execução de programas de competência do município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que seja firmado convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

Parágrafo único. As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõem a Lei Orçamentária ficam condicionados às normas constantes das respectivas leis instituidoras, leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, não se aplicando, o disposto no artigo anterior.

Art. 12. Somente serão incluídas, na Lei Orçamentária Anual (LOA), dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização de dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data da aprovação do projeto de Lei Orçamentária pela Câmara Municipal.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo os parcelamentos dos débitos com o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Art. 13. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, e os princípios básicos para o planejamento municipal estabelecidos no artigo 141 da Lei Orgânica do Município, a alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar, no que couber:

I - o controle do custeio das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

II - o atendimento das demandas oriundas das comunidades, levantadas e aprovadas nas Assembleias e Fóruns do Orçamento Participativo.

Parágrafo único. As dotações não previstas na Lei Orçamentária com fontes de recursos provenientes de convênios ou de outros instrumentos ou outras operações de captação de recursos, serão incluídas no orçamento na forma da Lei Federal nº 4.320/1964 e nos termos do Parecer Consulta do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo nº 028/2004.

Art. 14. A Reserva de Contingência para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos poderá ser de, no máximo, 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida - RCL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

Parágrafo único. A Reserva de Contingência poderá ser utilizada pelo Poder Executivo para fins de abertura de créditos adicionais, por anulação da respectiva dotação, até o seu total, à razão de 1/11 (um onze avos) por mês, a partir de fevereiro de 2025, devendo os recursos correspondentes serem destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelecido no inciso III do artigo 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 15. A Receita Corrente Líquida será destinada, prioritariamente, aos custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais; ao pagamento de precatórios judiciais, conforme estabelecido pela Constituição Federal; amortização, juros e encargos da dívida pública; e à contrapartida das operações de crédito e às vinculações; observados os limites impostos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Seção II

Da Execução e das Alterações da Lei do Orçamento Anual

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a readaptar, para fins de adequação da programação e execução orçamentária, e prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), dotações orçamentárias, fontes de recursos, naturezas de despesas e classificações funcionais inicialmente estabelecidas.

§ 1º Deverão ser mantidos, em cumprimento ao estabelecido no art. 6º da Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal Nº 163, de 2001, e em conformidade com as definições do artigo 3º desta Lei, para efeitos de alteração orçamentária os seguintes componentes do orçamento:

- a) Unidade Orçamentária;
- b) Estrutura Programática;
- c) Categorias econômicas da despesas;
- d) Grupos de Natureza da despesas;
- e) Modalidades de aplicação.

§ 2º As alterações de dotações orçamentárias que extrapolem as condições estabelecidas no caput e/ou no § 1º deste artigo, serão incluídas no limite autorizado para a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

§ 3º As alterações dos quadros de detalhamento de despesa, que implicarem exclusivamente no remanejamento que trata o caput deste artigo, e que não modifiquem o valor total de cada ação, serão autorizadas por meio de ato próprio interno dos titulares das unidades orçamentárias.

Art. 17. Os créditos adicionais especiais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

Art. 18. Não será admitido aumento do valor global do projeto de Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, em observância ao inciso II do artigo 131 da Lei Orgânica do Município.

Art. 19. As dotações a título de subvenções sociais visando a prestação de serviços essenciais de assistência social, educação e saúde, por entidades privadas sem fins lucrativos, a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e em seus respectivos créditos adicionais, obedecerão ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, devendo ser apreciadas previamente pelos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde e, relacionadas e incluídas em anexo integrante da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º Os recursos a título de subvenções sociais, obrigatoriamente, serão repassados às entidades sociais prestadoras de serviços por meio dos respectivos Fundos Municipais de Assistência Social, de Educação e de Saúde.

§ 2º As transferências de recursos financeiros obedecerão também, naquilo que couber, as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Art. 20. Os mesmos critérios e procedimentos estabelecidos no artigo 19, caput e §1º, aplicam-se às dotações a título de auxílios, destinados a atender despesas de investimentos de entidades privadas sem fins lucrativos, respeitado o disposto no artigo 26 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Art. 21. Para atendimento ao disposto nos artigos 19 e 20 desta Lei, as entidades privadas sem fins lucrativos que desenvolvam projetos de assistência social, de educação e/ou de saúde, deverão estar legalmente inscritas nos Conselhos Municipais de Assistência Social, de Educação e/ou de Saúde deste Município, assim como os seus programas, projetos e ações referentes às subvenções e/ou auxílios previstos deverão ter sido aprovados prévia e correspondentemente pelos mesmos Conselhos Municipais.

Art. 22. Na ocorrência das hipóteses previstas no artigo 9º e no inciso II, § 1º, do artigo 31, da Lei Complementar Federal 101/2000, ficam as despesas a seguir enumeradas sujeitas as limitações de empenho e movimentação financeira:

I - despesas com obras e instalações, aquisição de imóveis e compra de equipamentos e material permanente;

II - despesas com a compra de equipamentos, máquina e veículos para a renovação da frota municipal.

III - despesas de custeio cujos recursos fixados no orçamento de 2025 excedam os valores realizados no exercício anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

Parágrafo único. O procedimento estabelecido no caput deste artigo aplica-se aos Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional à participação de seus orçamentos no valor total da Lei Orçamentária de 2025, excluídas as duplicidades.

Art. 23. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 poderá conter autorização ao Poder Executivo para abrir créditos suplementares até determinada importância do valor total do orçamento municipal, para atender às necessidades orçamentárias, de acordo com o estabelecido nos artigos 7º, caput e inciso I, e art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 24. As emendas parlamentares originadas da anulação parcial ou total de dotações destinadas ao cumprimento de obrigações constitucionais ou de trato sucessivo, serão consideradas nulas, e a suplementação daí decorrente, por parte do Poder Executivo, não entrará no cômputo do limite previsto no art. 23 desta Lei.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, as emendas parlamentares viabilizadas com a anulação parcial ou total das dotações destinadas ao cumprimento de obrigações constitucionais, desde que mantidas as mesmas naturezas e finalidades de aplicação das dotações anuladas.

Art. 25. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a alteração de fontes de recursos nas dotações orçamentárias que se fizerem necessárias, no orçamento do exercício de 2025, de acordo com o estabelecido no § 3º do artigo 16º.

Art. 26. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no § 3º do art. 3º, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional em relação ao novo órgão.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E
ENCARGOS SOCIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

Art. 27. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, o disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, tomando como base a despesa da folha de pagamento até julho de 2024, projetada para exercício de 2025, e considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, bem como a capitalização do Fundo de Previdência do Município de Vila Velha.

Art. 28. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos, atendidas as seguintes condições:

I - existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - observação da margem de expansão das despesas de caráter continuado, conforme definição do artigo 17, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Art. 29. Fica excluído da proibição prevista no inciso V, Parágrafo único, do artigo 22, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de hora extra para pessoal em exercício nas secretarias municipais de saúde e de educação, de assistência social e da Guarda Municipal, ou em outras secretarias quando se tratar de urgência, emergência ou calamidade pública.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 30. Na hipótese de alteração na legislação tributária, posterior ao encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária anual ao Poder Legislativo e que implique em acréscimo da estimativa de receita, os recursos correspondentes deverão ser incluídos no referido projeto de lei, por ocasião de sua tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo único. Caso a alteração mencionada no caput deste artigo ocorra posteriormente à aprovação do projeto de Lei Orçamentária pelo Poder Legislativo, os recursos correspondentes serão objetos de autorização legislativa, alterando-se a estimativa da receita e fixação da despesa.

Art. 31. A concessão ou ampliação de incentivos, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente poderá ser aprovada uma vez atendido ao disposto no caput e incisos do artigo 14 da Lei Complementar Federal Nº 101/2000, após prévia autorização legislativa.

Art. 32. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projeto de lei, acompanhado das devidas justificativas técnicas, e estimativa do impacto orçamentário-financeiro, dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

- I** - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir eventuais distorções;
- II** - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público, a justiça fiscal, a responsabilidade fiscal e/ou a probidade administrativa;
- III** - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município, observado sempre o favorecimento ao contribuinte, nos termos do § 1º do artigo 112 da Lei Orgânica Municipal;
- IV** - atualização da Planta Genérica de Valores Imobiliários, ajustando-a aos movimentos de valoração do mercado imobiliário;
- V** - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Não será admitida, sob qualquer hipótese, a realização de despesa sem a comprovada existência de suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e os correspondentes recursos financeiros.

Parágrafo único. É vedada a publicação de créditos especiais e extraordinários com efeitos retroativos para cobrir despesas já iniciadas e sem recursos financeiros suficientes.

Art. 34. Caso o projeto de Lei Orçamentária de 2025 não seja aprovado até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta orçamentária remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 35. O Poder Executivo divulgará no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD respectivo, consolidando com as emendas aprovadas pelo Poder Legislativo, discriminando a despesa por modalidade, conforme a unidade orçamentária e respectivas categorias de programação.

Art. 36. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2024 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2025, conforme o disposto no § 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

Parágrafo único. Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da fonte de recurso à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 37. O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira por órgãos e o cronograma anual de desembolso mensal, bem como as metas bimestrais de arrecadação, até 30 (trinta) dias da publicação da Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo único: Na hipótese do Projeto de Lei Orçamentária do exercício de 2025 não ser aprovado até o fim do primeiro trimestre do referido exercício, a programação financeira prevista poderá ser estabelecida no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025.

Art. 38. Todo Projeto de Lei enviado pelo Poder Executivo versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no artigo 14, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município; que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a educação, saúde e assistência social.

Art. 39. A Lei Orçamentária do exercício 2025 disporá, de acordo com o artigo 100 da Constituição Federal, sobre as dotações destinadas ao pagamento parcelado dos débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais de conhecimento da Procuradoria Municipal, até 2 de abril de 2023, devidamente discriminados em ordem cronológica com os respectivos valores.

Art. 40. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2025 ou aos projetos que a modifiquem somente poderão ser acatadas desde que:

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual 2022/2025 e com esta Lei;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que sejam provenientes de:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) recursos destinados ao serviço da dívida, compreendendo amortização e encargos;

c) recursos vinculados;

d) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando remanejadas para a própria entidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

- e) recursos destinados ao pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- f) dotações para os desembolsos financeiros relativos aos projetos executados mediante parcerias público-privadas;
- g) recursos vinculados ao pagamento do PASEP;
- h) recursos destinados aos fundos municipais;

III - tenham por objeto contemplar as deliberações da Assembleia Municipal do Orçamento;

IV - sejam relacionadas com correção de erros ou omissões e com dispositivos do texto do projeto de lei.

Art. 41. Não se incluem no limite de execução previsto no art. 34 desta Lei, podendo serem movimentadas em sua totalidade, as dotações para atender despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - benefícios previdenciários;

III - pagamento do PASEP;

IV - serviço da dívida, compreendendo amortizações e encargos;

V - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

VI - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;

VII - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior;

VIII - despesas financiadas por recursos de doações e compensações ambientais;

IX - calamidade pública.

Art. 42. O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, nos termos dos artigos 52 e 53 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 43. Para efeito do disposto no § 3º, do artigo 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes, as despesas com obras, serviços e/ou aquisições de bens, cujos valores, tomados em conjunto e conforme o caso, não ultrapassem os limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

Art. 44. A utilização do excesso de arrecadação como fonte de recurso para abertura de crédito adicional poderá ocorrer a qualquer tempo durante o exercício financeiro de 2025, ficando condicionada aos resultados da apuração realizada pela Secretaria Municipal de Finanças e ao seguimento das demais disposições incidentes contidas na Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 45. A abertura de crédito adicional tendo como fonte de recurso o superávit financeiro será realizada com base no valor apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior pela Secretaria Municipal de Finanças, observadas as demais disposições a respeito contidas na Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Parágrafo único. Para fins da abertura dos créditos adicionais de que trata o caput, serão considerados como ativo financeiro somente os recursos em caixa, bancos, aplicações financeiras e equivalentes.

Art. 46. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à compatibilização desta Lei em caso de Legislação que aprovar criação e/ou extinção de Unidades Gestoras, inclusive por exigências dos órgãos de controle externo.

Art. 47. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial e revisão geral anual para os servidores por meio de Lei específica, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no art. 28 desta Lei.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 15 de maio de 2024.


ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal



Análise Conjuntural Econômica Nacional e Regional



PREFEITURA DE
VILA VELHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

AVALIAÇÃO DE CONJUNTURA MACROECONÔMICA NACIONAL E REGIONAL

1. INTRODUÇÃO

É de conhecimento geral que Vila Velha é a cidade mais antiga do Estado, com completos 488 anos em 2023. É um dos 7 municípios que compõem a Microrregião Metropolitana do estado do Espírito Santo, comumente denominada por Região Metropolitana da Grande Vitória (RMGV). Esta região representa apenas 5,0% do território do Estado, mas populacionalmente, sua participação é de 49,06% da população total do Espírito Santo para 2022, conforme último Censo Demográfico realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Tabela 1: Evolução do quantitativo populacional do município de Vila Velha, da RMGV, do estado do Espírito Santo e do Brasil – 2010 a 2022

Ano	Vila Velha	RMGV	Espírito Santo	Brasil
2010	414.586	1.687.704	3.512.672	190.747.855
2011	419.854	1.706.829	3.547.055	192.379.287
2012	424.948	1.725.323	3.578.067	193.946.886
2013	458.489	1.857.616	3.839.366	201.032.714
2014	465.690	1.884.096	3.885.049	202.768.562
2015	472.762	1.910.101	3.929.911	204.450.649
2016	479.664	1.935.483	3.973.697	206.081.432
2017	486.388	1.960.213	4.016.356	207.660.929
2018	486.208	1.951.673	3.972.388	208.494.900
2019	493.838	1.979.337	4.018.650	210.147.125
2020	501.325	2.006.486	4.064.052	211.755.692
2021	508.655	2.033.067	4.108.508	213.317.639
2022	467.722	1.880.843	3.833.486	203.062.512

Fonte: IBGE. **Nota:** 2010 e 2022: IBGE - Censo Demográfico; Demais anos: Estimativas populacionais enviadas para o TCU, com data de referência em 1º de julho: IBGE. **Elaboração:** PMVV/SEMPLA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

“Deus seja louvado”

Neste cenário, Vila Velha possui cerca de 25% de participação na população da RMGV, onde se destaca com um crescimento médio populacional entre Censos superior a região. Enquanto a RMGV cresceu 0,91% em 12 anos, Vila Velha cresceu 1,01%, o que também foi superior ao Estado (0,73%) e ao Brasil (0,52%). Mais precisamente, considerando os dados para 2022, no Espírito Santo é o 2º município mais populoso e no Brasil ocupa a 47ª posição dos 5.570 municípios

Economicamente, Vila Velha possui o 3º maior Produto Interno Bruto (PIB) da RMGV e do Estado, com mais de R\$ 16 bilhões em 2021¹, gerando um PIB *per capita* de R\$ 32.056,78. Comparado com outros municípios, o PIB *per capita* de Vila Velha ocupa a 16ª dos 78 municípios do Espírito Santo e na 1.978ª posição dos 5.570 municípios do País.

As receitas arrecadadas de Vila Velha em 2020, 2021, 2022 e 2023 foram R\$ 1,23 bilhões, R\$ 1,39 bilhões, 1,71 bilhões e R\$ 2,03 bilhões², respectivamente. De 2020 para 2021, a receita arrecadada cresceu apenas 13,10%, enquanto de 2021 para 2022 o crescimento foi de 22,50% e de 2022 para 2023 foi 18,64%. Destaca-se que o Município ocupa a 3ª posição no que tange suas receitas arrecadadas. Dentre as receitas, as receitas próprias apresentaram uma participação média de 44,95% nos últimos 4 anos (2020-42,71%, 2021-45,1%, 2022-44,49% e 2023-47,51%), ocasionando uma taxa de crescimento médio de 22,28% para o mesmo período.

Contudo, mesmo havendo aumento nas receitas arrecadadas no período de 2021 a 2023, houve redução nas receitas oriundas das Transferências do Estado, passando a participação desta arrecadação total de 37,42% em 2021 para 15,10% em 2023. A perda de arrecadação de ICMS em 2022 ocorreu em função da Lei Complementar Federal nº 194/2022, que passou a considerar o ICMS a incidir nas operações sobre combustíveis, energia elétrica, comunicações e transporte coletivo como bens e serviços essenciais e

¹ O cálculo do PIB Municipal é de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e é sempre disponibilizado defasado em 2 anos. Ou seja, o do ano de 2022 deve ser disponibilizado ao final do ano de 2024.

² Disponível em: <https://paineldecontrole.tcees.tc.br/>

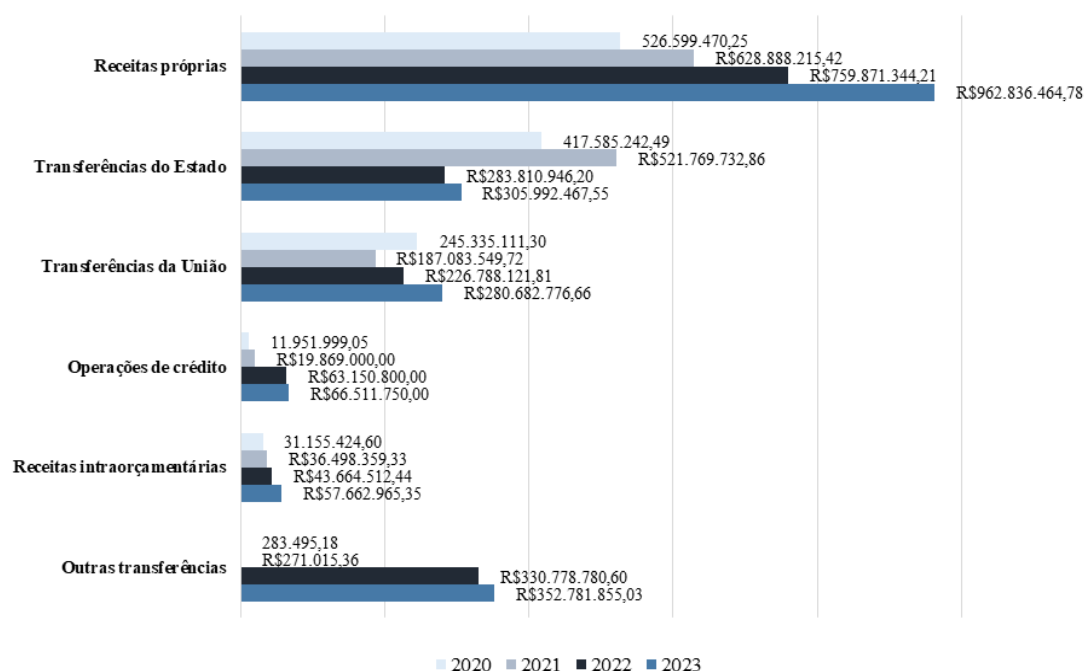


PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

indispensáveis, reduzindo as alíquotas superiores à alíquota padrão do ICMS (17% ou 18%).

Gráfico 1: Composição da Receita Arrecadada de Vila Velha, em R\$ – 2021 a 2023



Fonte: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES)

Elaboração: PMVV/SEMPLA.

De uma forma geral, o Município vem crescendo e se desenvolvendo ao longo dos anos. No ano de 2023, o Município encerrou o ano com mais de 100 mil empresas com cadastro ativo em seus sistemas³, um aumento de pouco mais de 0,06% em relação ao ano anterior, que mesmo pequeno é um indicativo de constante crescimento de negócios em Vila Velha.

Sabe-se que o universo econômico de Vila Velha é composto em sua maioria por Microempresas, que optaram por ser Microempreendedores Individuais (MEI). O Município encerrou 2023 com mais de 61.000 MEI's⁴ atuando na cidade.

³ Fonte: PMVV/Sistema de Gestão Municipal/SmarTributação

⁴ Disponível em:

<http://www22.receita.fazenda.gov.br/inscricaoemi/private/pages/default.jsf;jsessionid=E12EF839A677F4D7D1FB306F298FE825.node4>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

Outros números importantes sobre Vila Velha são apresentados no quadro no fim desta seção. Nas próximas seções são apresentados os principais tópicos que deram base ao cenário proposto no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

Quadro 1: Resumo dos principais indicadores de Vila Velha, Grande Vitória, Espírito Santo e Brasil - Anos selecionados

Discriminação	Fonte	Ano	Vila Velha	RMGV	Espírito Santo	Brasil
Demografia						
População (n° hab)	IBGE	2022	467.722	1.880.843	3.833.486	203.062.512
Esperança de vida ao nascer (em anos)	PNUD	2010	76,80	75,90	75,10	73,90
		2021	...	73,5	76,9	72,8
IDH-M	PNUD	2010	0,80	0,77	0,74	0,73
		2021	...	0,78	0,79	0,78
Economia						
PIB a preços de mercado (valores correntes, em R\$ 1.000)	IBGE	2021	12.859.638	105.941.312	186.336.505	9.012.142.000
Taxa de crescimento da médio anual do PIB, em termos reais (%)		2010-2021	6,77%	7,09%	7,36%	7,95%
PIB per capita (valores correntes, em reais)		2018	32.056,78	52.109,11	45.353,81	42.247,52
Saúde						
Taxa de mortalidade infantil (crianças até 1 ano) (a cada 1.000 nascidas vivas)	MS/Datasus	2022	8,86	9,84	10,79	12,59
Taxa de mortalidade de crianças até 5 anos de idade (a cada 1.000 nascidas vivas)			11,29	12,83	13,51	15,04
Educação						
IDEB anos iniciais do ensino fundamental	INEP	2021	5,80	-	6,00	5,50
IDEB anos finais do ensino fundamental			4,90	-	4,80	4,80
Taxa de Distorsão Idade-Série no ensino fundamental - anos iniciais (%)			6,20	6,80	6,80	7,50
Taxa de Distorsão Idade-Série no ensino fundamental - anos finais (%)			16,00	18,20	18,20	17,00
Taxa de abandono no ensino fundamental - anos iniciais (%)	PNUD	2021	0,10	0,20	0,20	0,50
Taxa de abandono no ensino fundamental - anos finais (%)			0,40	0,80	0,80	1,90
Taxa de analfabetismo da população com 25 anos ou mais (%)	PNUD	2021	-	4,22	5,96	6,26
	Censo	2010	4,31	5,87	10,15	11,82
% 18 anos ou mais com fundamental completo	PNUD	2021	-	76,61	68,68	70,31
	Censo	2010	71,67	65,20	55,20	54,90
Assistência Social						
Total de famílias cadastradas no CadÚnico (n°)	MDS	fev/24	65.362	-	744.882	41.636.739
Famílias cadastradas com renda per capita mensal de R\$ 0,00 até R\$ 89,00 (n°)			23.421	-	273.139	12.807.794
Quantidade de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (n°)			25.645	-	305.741	20.895.154
Segurança						
Taxa de homicídios (a cada 10.000 hab.)	MS/Datasus	2021	27,32	31,86	30,49	22,42

Elaboração: PMVV/SEMPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

2. ANÁLISE MACROECONÔMICA

Seguindo a análise do Anexo II do PPA 2024 -2027 do Governo Federal Brasileiro, o cenário dos juros no Brasil tornou-se mais favorável já no final de 2023. Projeta-se para 2024 uma alta do PIB de 2,3% baseada na boa recuperação, pelo lado da oferta da indústria e dos serviços, e pelo lado da demanda do consumo doméstico.

A melhoria do ambiente de negócios, e a redução das incertezas decorrentes das aprovações das reformas fiscal e tributária também podem ser os fatores que impulsionaram essa melhoria. Com isso, espera-se para 2024 que haja incrementos no consumo e no investimento, que estão sendo impulsionados pela redução de juros reais e pela desaceleração da inflação no País. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) vem também atuando com elevada aprovação de financiamentos em infraestrutura, com a facilitação do crédito e sistema de garantias.

Espera-se uma melhora da fragilidade financeira das famílias, com medidas de valorização do salário-mínimo, com o programa de renegociação das dívidas das famílias de baixa renda (Desenrola Brasil) e com a queda da Taxa Selic. Em dezembro de 2023 a Taxa Selic era 11,75% e a tendência é que reduza gradativamente, terminando o ano de 2024 com média de 9,80%, fatos estes que provocam o aquecimento da demanda agregada.

Desta forma, a economia deve apresentar crescimento refletindo na demanda agregada que permanecerá aquecida devido a fatores como o reajuste do salário-mínimo e o início das obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Este crescimento pode ser menor do que o previsto, caso haja alteração da meta de déficit zero em 2024 permitida pelo arcabouço fiscal e assim disparar um novo gatilho de risco fiscal.

É importante destacar, que a aprovação do novo arcabouço fiscal deixou evidente que a equalização das contas públicas está muito dependente da capacidade do governo elevar a arrecadação nos próximos anos. Além disso, devido ao elevado grau



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

de incerteza em torno da efetividade das medidas arrecadatórias propostas pelo governo, há evidente elevação do risco fiscal brasileiro.

A expectativa da inflação ao consumidor para o ano de 2024 gira em torno de 3,30%, onde os setores de alimentos e de bens industriais devem seguir abaixo dos patamares inflacionários, com uma desaceleração do setor de serviços. O câmbio deve ficar próximo a R\$/US\$ 5,00. Já a economia mundial passará por uma desaceleração econômica e o ritmo de crescimento será pouco acentuado.

Segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) a inflação, os juros e o crescimento da economia mundial devem ser menores em 2024⁵, onde os preços de produtos como o minério de ferro e a soja que são muito relevantes para as exportações brasileiras devem cair, e, por outro lado o preço de fertilizantes, relevantes para a agricultura devem cair também, o que influencia nas importações.

Em termos monetários a política executada é contracionista, com sucessivas quedas da taxa Selic, que vem mantendo ciclos de cortes desde agosto de 2023 afetando o mercado de juros pré-fixados e instrumentos de renda fixa do país.

A política fiscal continua seguindo uma linha expansionista com aumento dos gastos do governo e alterações estruturais inseridas na reforma tributária.

Políticas de ajustamento na distribuição de renda; Minha Casa Minha Vida, Bolsa-Família, e valorização do salário-mínimo vem contribuindo para a elevação da demanda interna que tem sido explicada pela expansão do consumo em massa, com financiamento do rendimento das famílias, subdividido em renda do trabalho e dos benefícios sociais, inclusive a previdência social. Essa expansão dinamiza o setor de serviços, abrangendo também a expansão da comercialização dos bens não duráveis.

Ainda segundo o IPEA, no que tange o cenário internacional, de maneira geral, a inflação, os juros e o crescimento devem ser menores em 2024, em relação a 2023. Uma

⁵ Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/2023/12/boletim-de-expectativas-dezembro-de-2023/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

exceção é o Produto Interno Bruto (PIB) na Área do Euro (AE), que deve crescer mais em 2024.

Para 2024, nos Estados Unidos, a expectativa também se manteve mais ou menos estável ao longo do ano e em dezembro de 2023 registrou 2,7%, no mesmo patamar da AE, já o Reino Unido em 3,1% e a China em 1,7%.

Apesar da inflação ser bastante elevada nos Estados Unidos e na Europa, o preço das *commodities* vem caindo desde seu maior valor em junho de 2022. O teto da dívida dos Estados Unidos está suspenso até 01/01/2025 o que proporciona crescente dívida do país ao seu teto legal.

3. NÍVEL DE ATIVIDADE

De acordo com os dados divulgados pelo IBGE, contidos na Tabela 2, no 4º trimestre de 2023 o Produto Interno Bruto brasileiro ficou estável (0,0%) se comparado ao trimestre anterior, na série com ajuste sazonal. Já na comparação com igual período de 2022, houve alta do PIB de 2,1% no último trimestre do ano. Em valores correntes, o PIB no quarto trimestre de 2023 alcançou R\$ 2,83 trilhões, sendo R\$ 2,47 trilhões referentes ao Valor Adicionado (VA) a preços básicos e R\$ 361,8 bilhões aos Impostos sobre Produtos líquidos de Subsídios. Desta forma, o PIB encerrou o ano de 2023 crescendo 2,9% em relação a 2022 e no acumulado do ano totalizou R\$ 10,85 trilhões, dos quais R\$ 9,48 trilhões se referem ao VA a preços básicos e R\$ 1,36 trilhões aos Impostos sobre Produtos líquidos de Subsídios.

Tabela 2: Principais resultados do PIB a preços de mercado do Brasil

Taxas (%)	Indicadores						
	PIB	Agropecuária	Indústria	Serviços	FBCF	Consumo das famílias	Consumo do Governo
Trimestre/trimestre imediatamente anterior (com ajuste sazonal)	0,0%	-5,3%	1,3%	0,3%	0,9%	-0,2%	0,9%
Trimestre/mesmo trimestre ano anterior (com ajuste sazonal)	2,1%	0,0%	2,9%	1,9%	-4,4%	2,3%	3,0%
Acumulado em quatro trimestres/mesmo período ano anterior (sem ajuste sazonal)	2,9%	15,1%	1,6%	2,4%	-3,0%	3,1%	1,7%



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

Valores Correntes no ano de 2023 (R\$)	10,8 trilhões	677,6 bilhões	2.416,9 bilhões	6.392,1 bilhões	1.795,5 bilhões	6.875,0 bilhões	1.977,9 bilhões
-------------------------------------------	------------------	------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------

Fonte: Contas Nacionais Trimestrais, IBGE

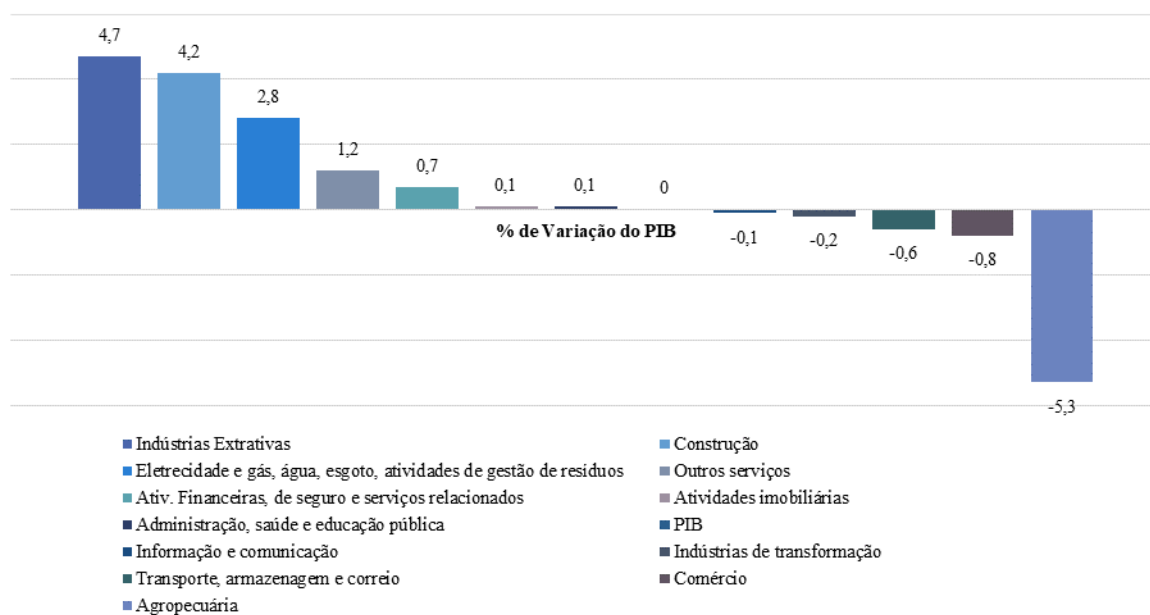
Elaboração: PMVV/SEMPA

Ainda na Tabela 2, em comparação do 3º trimestre de 2023, mesmo com a variação total de 0,0%, levando em conta o ajuste sazonal, a agropecuária recuou em 5,3%, enquanto a indústria avançou 1,3% e os serviços 0,3%.

Pela ótica da despesa, o Brasil apresentou crescimento da Despesa do Consumo do Governo e da Formação Bruta de Capital Fixo ambas com 0,9%, além de uma variação negativa da Despesa do Consumo das famílias de - 0,2%.

Detalhando um pouco mais as informações (Gráfico 1), temos que as atividades industriais apresentaram incrementos a Indústrias Extrativas (4,7%), na Construção (4,2%) e na atividade de Eletricidade e gás, água, esgoto, atividades de gestão de resíduos (2,8%). Já as indústrias de transformação registraram variação negativa de 0,2%.

Gráfico 1: Variação percentual do PIB e subsetores (com ajuste sazonal) - Brasil



Fonte: Contas Nacionais Trimestrais, IBGE

Elaboração: PMVV/SEMPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

Nos serviços, as Outras atividades de serviços (1,2%), Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados (0,7%), Atividades imobiliárias (0,1%) e Administração, defesa, saúde e educação públicas e seguridade social (0,1%) apresentaram resultados positivos. Em contrapartida, houve queda em Comércio (0,8%), Transporte, armazenagem e correio (-0,6%) e Informação e comunicação (-0,1%).

Pela ótica da demanda, na Tabela 3, temos que no 4º trimestre de 2023 comparado com o 3º trimestre do mesmo ano, o Consumo das Famílias recuou em 0,2%, porém, por outro lado o Consumo do Governo e a Formação Bruta de Capital Fixo aumentou em 0,9%.

Tabela 3: Variação percentual do PIB do Brasil pela ótica da demanda trimestre/trimestre imediatamente anterior (com ajuste sazonal) - 2023

Período	PIB	Consumo das famílias	Consumo do governo	FBCF	Exportação	Importação
2023.I	1,3	0,7	0,4	-3,0	0,5	-3,5
2023.II	0,8	1,0	1,1	-0,2	3,6	4,1
2023.III	0,0	0,9	0,6	-2,2	2,8	-2,1
2023.IV	0,0	-0,2	0,9	0,9	0,1	0,9

Fonte: Contas Nacionais Trimestrais, IBGE
Elaboração: PMVV/SEMPLA

No que se refere ao setor externo, tanto as Exportações de Bens e Serviços quanto as Importações tiveram variação positiva com valores de 0,1% e de 0,9% respectivamente se comparadas com o terceiro trimestre de 2023.

Comparado com igual período do ano anterior, (Tabela 2) o PIB teve um incremento de 2,1% no último trimestre de 2023. Dentre as atividades que contribuíram para esse resultado positivo é importante destacar o desempenho da Indústria extrativa (10,8%), com alta de extração de petróleo e gás além do minério de ferro, da atividade de Eletricidade e gás, água, esgoto, atividades de gestão de resíduos (8,7%), cujo resultado explica-se pelas altas temperaturas do período.



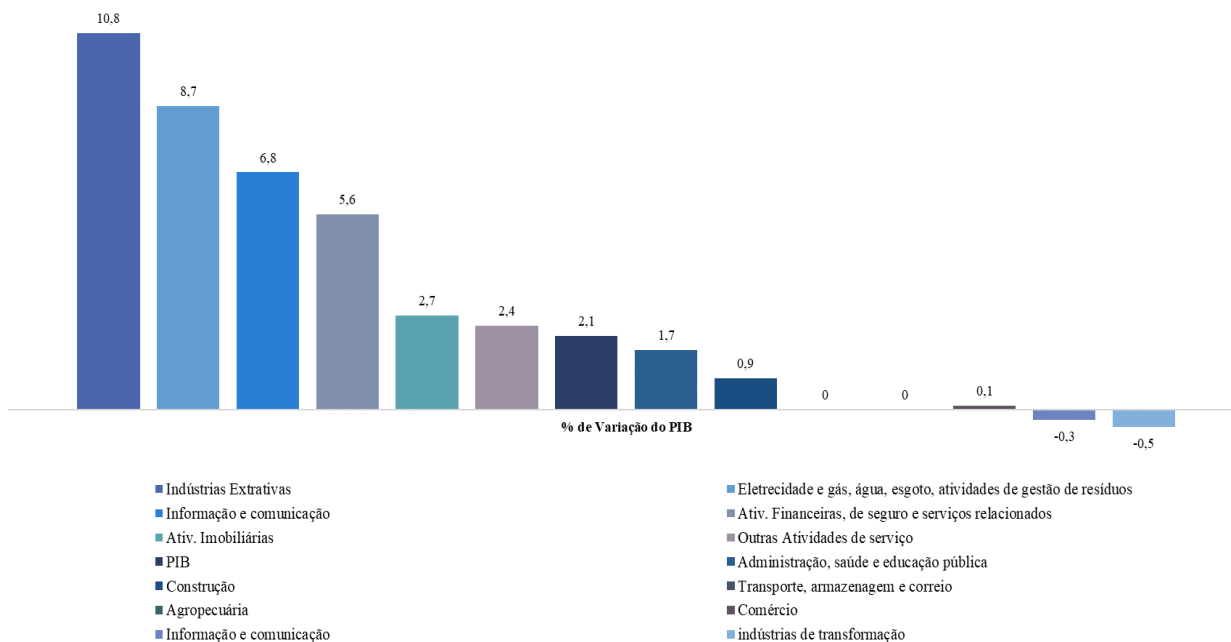
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

A atividade de Construção, por sua vez, avançou 0,9% no trimestre. As Indústrias de Transformação tiveram resultado negativo de 0,5% no quarto trimestre devido à queda da fabricação de máquinas e equipamentos; da fabricação de produtos farmoquímicos; da fabricação de veículos automotores e da metalurgia.

O Valor Adicionado de Serviços cresceu 1,9% na comparação com o mesmo período do ano anterior. Tal avanço é justificado pelos resultados positivos de Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados (5,6%), atividades imobiliárias (2,7%), outras atividades de serviços (2,4%), administração, defesa, saúde e educação públicas e seguridade social (1,7%). A atividade de transporte, armazenagem e correio foi a única que ficou estável, enquanto apresentaram queda as atividades de Informação e comunicação (0,3%), Comércio (0,1%) e a Indústria de transformação teve uma queda de (0,5%). (Gráfico 2).

Gráfico 2: Variação percentual do PIB e seus subsetores: taxa do trimestre em relação ao mesmo trimestre do ano anterior - Brasil



Fonte: Contas Nacionais Trimestrais, IBGE

Elaboração: PMVV/SEMPLA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

Analisando a Tabela 4, o avanço de 2,1% do PIB se comparado ao igual período do ano anterior, veio acompanhado de um incremento na despesa do consumo das famílias em 2,3%, e com aumento da Despesa de Consumo do Governo em 3%, enquanto a Formação Bruta de Capital Fixo apresentou queda de 4,4% justificado pela queda tanto da produção interna quanto da importação de bens de capital.

O crescimento no consumo das famílias foi beneficiado pela continuidade da melhora no mercado de trabalho e por programas governamentais de transferência de renda, se comparado ao mesmo trimestre de 2022. A Despesa de Consumo do Governo (3,0%) também teve elevação no período.

Tabela 4: Variação percentual do PIB do Brasil pela ótica da demanda /mesmo trimestre imediatamente anterior (com ajuste sazonal) - 2023

Período	PIB	Consumo das famílias	Consumo do governo	FBCF	Exportação	Importação
2023.I	4,2	3,9	0,6	1,4	7,1	1,8
2023.II	3,5	3,1	2,3	-1,8	11,9	1,2
2023.III	2,0	3,3	0,8	-6,8	10,0	-6,1
2023.IV	2,1	2,3	3,0	-4,4	7,3	-0,9

Fonte: Contas Nacionais Trimestrais, IBGE
Elaboração: PMVV/SEMPA

No que se refere ao setor externo, as exportações de Bens e Serviços cresceram 7,3% foram impulsionadas pela comercialização de produtos agrícolas, extrativistas minerais, derivados do petróleo e produtos alimentícios. Já a importação de bens teve uma queda de 0,9% com redução das atividades comerciais nos setores de máquinas e equipamentos, de produtos químicos, de produtos farmacêuticos e de produtos de derivados do petróleo.

Já no comparativo do PIB acumulado nos últimos quatro trimestres representado no Gráfico 3, com término da análise em dezembro de 2023, observa-se um crescimento do PIB de 2,9% em relação ao ano anterior.

A variação em volume do Valor Adicionado da Agropecuária no ano de 2023 (15,1%), a Indústria extrativista cresceu 8,7% principalmente, à alta na Extração de

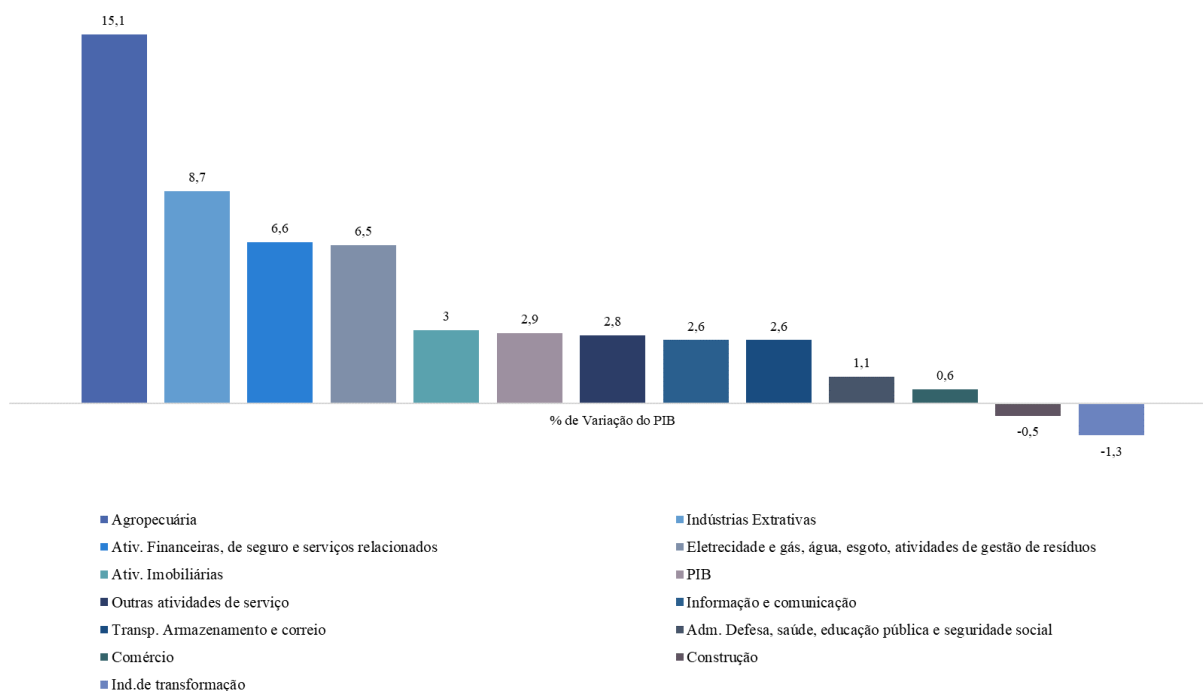


PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

petróleo e gás natural e de minério de ferro, e a atividade de Eletricidade e gás, água, esgoto, atividades de gestão de resíduos (6,5%), influenciada pela melhora nas condições hídricas em relação à 2022 e o aumento das temperaturas médias do ano.

Gráfico 3: Variação percentual do PIB e seus subsetores: taxa acumulada em quatro trimestres - Brasil



Fonte: Contas Nacionais Trimestrais, IBGE

Elaboração: PMVV/SEMPLA

Por outro lado, as Indústrias de transformação apresentaram um desempenho negativo de -1,3% causado principalmente pela queda na fabricação de: produtos químicos; máquinas e equipamentos; metalurgia; indústria automotiva. A Construção também registrou queda de 0,5%, sendo que tal recuo é representado pelas quedas na produção dos insumos típicos e na ocupação. As atividades de Serviço, por sua vez apresentaram crescimento em todos os seguimentos: Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados (6,6%), Atividades imobiliárias (3,0%), Outras atividades de serviços (2,8%), Informação e comunicação (2,6%), Transporte, armazenagem e correio (2,6%), Administração, defesa, saúde e educação públicas e seguridade sociais (1,1%) e Comércio (0,6%).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

Olhando para o nosso Estado, o Espírito Santo possui uma economia diversificada com elevada movimentação de negócios em diversas áreas. Destaca-se as atividades siderúrgicas e de mineração. O Estado é o maior exportador do mundo de pelotas de minério de ferro e grande produtor de aço e o segundo maior produtor brasileiro de petróleo e gás, além de ser a sexta maior indústria de móveis no país. Possuímos um vasto desenvolvimento em setores em construção civil e alimentos. O agronegócio também é importante com destaque para a produção de café e fruticultura.

Conforme dados do Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), o PIB do Espírito Santo no quarto trimestre de 2023 apresentou taxa de crescimento em três das quatro bases de comparação temporal. Em comparação com o trimestre imediatamente anterior apresentou queda de 0,3% com ajuste sazonal, revertendo a tendência anterior de três taxas positivas.

Tabela 5: Taxas de Variação - Brasil e Espírito Santo IV Trimestre de 2023

Taxas (%)	Brasil	Espírito Santo
Acumulado ao longo do ano /mesmo período do ano anterior	2,9	5,7
Últimos quatro trimestres / quatro trimestres imediatamente anteriores	2,9	5,7
Trimestre / mesmo trimestre do ano anterior	2,1	9,4
Trimestre / trimestre imediatamente anterior (com ajuste para sazonalidade)	0,0	-0,3

Fonte: Coordenação de Estudos Econômicos (CEE/IJSN)

Elaboração: PMVV/SEMPLA

Comparado com o mesmo trimestre do ano anterior o crescimento foi de (9,4%) proporcionado pelo forte ritmo de crescimento. Apresentou também um crescimento de (5,7%) em 2023 sobre o ano anterior, influenciado pela expansão de (11,1%) da Indústria geral, (9,3%) do Comércio varejista ampliado (7,0%) do setor de Serviços, apresentando um desempenho superior à média nacional em três das quatro bases de comparação. (Tabela 4).

O PIB nominal capixaba em 2023 foi de R\$ 230,2 bilhões com uma taxa de crescimento acumulada de (11,1%) em 2023. A indústria geral foi o setor que mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

"Deus seja louvado"

contribuiu para a expansão da economia. Como componentes desse crescimento podemos destacar a indústria extrativa (20,5%), A boa performance do setor, que repercutiu os crescimentos na extração de petróleo (23,2%) e gás natural (22,7%) e na pelotização de minério de ferro pela Vale (31,7%) e Samarco (11,6%). A alta do setor industrial foi suavizada pela retração de 3,6% da Indústria de transformação.

Apesar de ter apresentado crescimento inferior ao da indústria, o comércio varejista ampliado cresceu 9,3% e o setor de serviços empresariais não financeiros apresentaram o patamar de 7,0% de crescimento. Já as atividades de comércio varejista houve ampliação, pode-se destacar as altas de 3,0% no Varejo restrito e 23,5% nas vendas de veículos, motocicletas, partes e peças.

No setor de serviços, houve acréscimos de 9,7% em serviços profissionais, administrativos e complementares e 9,3% em transportes, serviços auxiliares aos transportes e correio.

Indo contra a tendência de crescimento, tivemos a Agropecuária que recuou 3,5% em relação ao ano anterior. Essa queda se deu principalmente ao desempenho da Agricultura que decresceu 7,0% devido às restrições de: Café Arábica (-24,7%), Café Conilon (-11,1%), Mamão (-17,5%) e Cana-de-açúcar (-0,5%). Já em sentido contrário, o Coco (+8,3%), a Pimenta-do-reino (+3,2%), o Tomate (+0,4%), a Mandioca (+4,2%), e a banana (+2,9%), tiveram crescimento da produção.

Na comparação de indicadores do PIB entre Brasil e Espírito Santo, no trimestre imediatamente anterior foram respectivamente 0,0% e 0,3% na série livre de influências sazonais; já no confronto com o mesmo trimestre do ano anterior o Brasil apresentou crescimento de 2,1% e o Espírito Santo de 9,4%. Por fim no acumulado do ano em quatro trimestre o Brasil teve um crescimento de 2,9% e o Estado Capixaba de 5,7% do PIB.

Já na comparação com o mesmo trimestre do ano anterior o Espírito Santo registrou uma tendência de expansão acentuada no terceiro e quarto trimestre de 2023, com resultados acima de 9%. No mesmo período, a taxa de crescimento do Brasil foi de

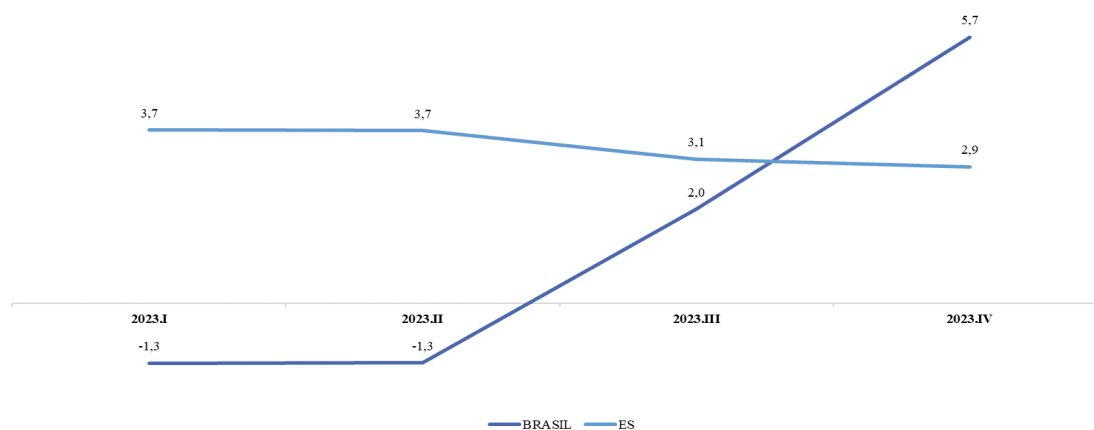


PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

2%. É importante destacar que as performances do Espírito Santo e do Brasil no quarto trimestre de 2023 afetaram a variação média acumulada em quatro trimestres. No caso capixaba, o aumento de 5,7% foi o maior dos últimos oito trimestres. No país, houve redução no ritmo de crescimento de 3,1% para 2,9% entre o terceiro e o quarto trimestre. (Gráfico 4).

Gráfico 4: Comparativo da variação percentual do PIB Trimestral em 4 Trimestres - Brasil e Espírito Santo



Fonte: Coordenação de Estudos Econômicos (CEE/IJSN)

Elaboração: PMVV/SEMPA

4. SETOR EXTERNO

Os dados disponibilizados pela Secretaria de Comércio Exterior (SECEX/MDIC), a Tabela 6 indica que em dezembro de 2023, as exportações capixabas totalizaram US\$ 879,99 milhões representando um aumento maior do que 20% se comparado ao mês anterior. A participação percentual de produtos básicos para a exportação foi de 66,57%, já a de produtos manufaturados foi 13,26% e a de produtos semimanufaturados foi de 20,18%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

Tabela 6: Exportações (US\$ Milhões) do Espírito Santo - 2021 a 2023

Meses	2021	2022	2023
Janeiro	469,56	613,56	587,4
Fevereiro	747,00	705,41	513,65
Março	805,17	757,69	862,51
Abril	717,49	872,84	676,45
Mai	747,78	1.068,15	874,79
Junho	1.005,42	734,21	1.152,64
Julho	891,36	749,47	793,41
Agosto	1.086,75	593,30	808,39
Setembro	856,87	953,24	758,86
Outubro	780,74	637,10	920,58
Novembro	959,27	742,83	705,67
Dezembro	985,96	700,79	879,99

Fonte: Coordenação de Estudos Econômicos (CEE/IJSN)

Elaboração: PMVV/SEMPA

Comparando-se as exportações Capixabas de dezembro de 2023 ao mês de dezembro de 2022, houve incremento de 25,57%. Já no acumulado no ano, houve uma elevação de 4,4%, este superior em 0,99% se comparado as exportações Brasileiras que cresceram 3,45% neste mesmo período.

É importante destacar que entre novembro e dezembro de 2023 a expansão das exportações foi elevada pelas vendas de produtos básicos, representando contribuição relativa de 18,74% e produtos semimanufaturados com contribuição de 2,70%, porém em sentido oposto houve uma retração das vendas de produtos manufaturados, que apresentaram contribuição de -0,08%.

No que se refere ao destino das Exportações, os Estados Unidos mantiveram a liderança com 22,03% dos destinos das exportações capixabas, seguido pela Holanda (7,9%) e pela China (7,45%).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

Tabela 7: Mercados de destino das Exportações - Espírito Santo - US\$ milhões

Países	dez/2023	US\$ milhões
	Part. %	
Estados Unidos	22,03	193,87
Países Baixos (Holanda)	7,90	69,55
China	7,45	65,56
Egito	5,83	51,34
Malásia	5,50	48,42
Singapura	3,33	29,34
Argentina	2,57	22,64
Argélia	2,23	19,60
Alemanha	0,80	7,02
Demais	42,35	372,64
Total	100,00	879,99

Fonte: Secretaria de Comércio Exterior (SECEX/MDIC)

Elaboração: PMVV/SEMPLA

Os principais produtos Capixabas exportados para os Estados Unidos foram: Rochas ornamentais trabalhadas, celulose, minério de ferro, produtos semimanufaturados de ferro, já para os Países Baixos (Holanda), foram destinados sobretudo, óleos brutos de petróleo (56,99%) e minérios de ferro e seus concentrados (36,49%).

Em dezembro de 2023 as importações Capixabas totalizaram US\$ 1,14 bilhão, atingindo maior valor da série histórica, com crescimento de 19,85% comparado ao mês imediatamente anterior, 62,23% ante dezembro de 2022 e 3,34% no acumulado no ano. (Tabela 8).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

Tabela 8: Importações (US\$ Milhões) do Espírito Santo - 2021 a 2023

Meses	2021	2022	2023
Janeiro	434,57	648,85	716,36
Fevereiro	395,52	692,33	558,97
Março	463,71	765,41	842,84
Abril	487,94	693,42	740,96
Mai	527,64	897,32	803,73
Junho	589,29	1.044,78	713,77
Julho	619,07	699,41	850,97
Agosto	505,04	878,63	714,97
Setembro	565,88	763,03	777,61
Outubro	542,88	801,38	1.002,21
Novembro	710,40	904,42	947,98
Dezembro	684,65	700,32	1.136,18

Fonte: Coordenação de Estudos Econômicos (CEE/IJSN)

Elaboração: PMVV/SEMPLA

Segundo o IJSN, a expansão das importações capixabas, teve como causa as compras de bens de capital, que apresentou contribuição relativa positiva de 17,34% para o incremento total de 19,85%, do período. Os bens de consumo também foram responsáveis com um acréscimo de 6,47% e em sentido contrário ocorreu a retração em 3,84% a comercialização com o exterior de combustíveis e lubrificantes.

Já no que se refere a produtos o Espírito Santo se destacou no mês de dezembro a realizar compras de: aeronaves, aparelhos espaciais e partes, com +15,00%, veículos, partes e acessórios, com +8,67% e máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos, e partes, com +2,22%. Houve também um aumento potencial das importações de veículos, com o crescimento de +80,18%, sendo que as importações de veículos representaram +15,38% de contribuição relativa, se transformando assim num destaque da elevação das importações do estado em 2023.

Quanto às origens das importações capixabas de dezembro de 2023, a China manteve a primeira colocação no ranking, com 32,92% do valor, seguida pelos Estados Unidos, com 18,99%, Argentina, com 8,05% e Alemanha, com 6,22%. (Tabela 9). Dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

principais produtos Chineses que foram importados para o Espírito Santo destacaram-se os veículos, partes e acessórios (68,71%), máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos, e partes (10,18%) e equipamentos de comunicação/máquinas e aparelhos elétricos (9,67%). Já Aeronaves, aparelhos espaciais e partes o maior fornecedor foram os Estados Unidos. Nas relações comerciais com a Argentina o principal grupo de produtos importados foi veículos, partes e acessórios (76,94%).

É importante destacar que as importações para o Espírito Santo no ano de 2023 estão concentradas em carvão, mesmo em pó, mas não aglomerado (20%), veículos de automóveis de passageiros (12%), veículos de automóveis para transporte de mercadorias e usos especiais (9,8%), aeronaves e outros equipamentos, incluindo suas partes (7,9%), equipamentos de telecomunicações, incluindo peças e acessórios (4,2%).

Tabela 9: Origem das Importações - Espírito Santo - US\$ milhões

Países	dez/2023	US\$ milhões
	Part. %	
China	32,92	374,05
Estados Unidos	18,99	215,75
Argentina	8,06	91,57
Alemanha	6,22	70,71
Austrália	5,31	60,36
Canadá	3,94	44,73
México	2,53	28,75
Tailândia	1,74	19,74
Uruguai	1,28	14,59
Hong Kong	0,19	2,16
Demais	18,82	213,79
Total	100,00	1.136,18

Fonte: Secretaria de Comércio Exterior (SECEX/MDIC)

Elaboração: PMVV/SEMPA

Já no que se refere ao município de Vila Velha o destaque no acumulado de 2023 para os produtos exportados fica com: óleos brutos de petróleo ou minerais betuminosos (76%), Café (13%), ferro e chocolate representando (3%) cada um. Já na



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

“Deus seja louvado”

importação Vila Velha comercializa Diodos, transístores e dispositivos semelhantes com semicondutores; dispositivos fotossensíveis semicondutores, incluídas as células fotovoltaicas (14%), Leite e nata (12%), tecidos de fios de filamentos sintéticos (9,5%), tubos e perfis ocos, sem costura, de ferro ou aço (7,3), e vinhos de uvas frescas (6,8%), mate mesmo torrado (4,8%).

5. INFLAÇÃO

Após estabelecer um longo período de constância da Taxa Selic em 13,75% até maio de 2023, O Conselho Monetário Nacional através do Banco Central, adotou uma política de redução da Taxa Selic.

No último mês de 2023 a taxa Selic era de 11,75% e agora em março de 2024 está em 10,75%; e segundo o relatório Focus publicado em 15 de março de 2024 a previsão para dezembro de 2024 é de 9% indicando a uma manutenção da política monetária contracionista necessária para o processo desinflacionário brasileiro.

É importante destacar que o cenário internacional segue volátil com perspectivas de flexibilização da política monetária nas principais economias mundial. Em relação ao cenário doméstico seguimos uma tendência de desaceleração da economia com uma queda da inflação ao consumidor, sendo que as perspectivas seguem em torno 3,8% e 3,5% para os anos de 2024 e 2025. Como fatores determinantes da inflação podemos considerar as pressões inflacionárias globais, além das incertezas domésticas e internacional, exigindo cautela na condução da política monetária com a necessidade de atingir as metas, sem prejuízo do objetivo de assegurar a estabilidade de preços objetivando também manter o nível de atividade econômica e o fomento do pleno emprego.

Atualmente, a economia brasileira passa por alterações nas perspectivas econômicas com a queda da inflação, e aumento das exportações de commodities com um aumento da parcela de mercado mundial das exportações da soja e do petróleo, seguindo a tendência ocorrida nos últimos anos, devido às elevadas produtividade e competitividade da área do pré-sal e no setor agropecuário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

“Deus seja louvado”

A reabertura da China, com o fim das políticas de restrição à mobilidade, o crescimento acelerado das economias asiáticas, em especial em setores intensivos em combustíveis, como a atividade de aviação aérea, e o crescimento acima do esperado da economia norte-americana., as políticas de cotas para a produção, os fatores climáticos que, ao mesmo tempo, beneficiaram a produção agrícola brasileira e prejudicaram a de seus competidores, em especial a Argentina também devem ser considerados como fatores que influenciam neste quesito.

No que se refere a Grande Vitória, segundo os dados do IJSN, a inflação acumulada em 2023 pelo IPCA na RMGV foi de +5,10%, acima do observado para o Brasil (+4,62%) sendo a segunda maior entre as 16 áreas pesquisadas, impulsionadas pelo aumento da Educação (+8,05%), dos Transportes (+7,17%) e da Saúde e cuidados pessoais (+7,07%).

Já, os maiores impactos na alta dos preços na RMGV, em dezembro de 2023, foram gerados pelos grupos Alimentação e bebidas (+1,16%), Transportes (+0,59%) e Despesas pessoais (+0,92%).

Em Alimentação e bebidas houve aumentos tanto em Alimentação no domicílio (+1,22%), como em Alimentação fora do domicílio (+0,99%). Em Transportes a variação foi influenciada, principalmente, nos preços das Passagem aérea (+14,15%). Já em Despesas pessoais cresceram tanto Recreação e fumo (+1,47%), como Serviços pessoais.

Entre os produtos que ficaram mais caros em dezembro de 2023 na RMGV destacam-se a Batata-inglesa (+22,05%), o Feijão-preto (+16,06%), a Passagem aérea (+14,15%), o Ar-condicionado (+13,76%), e a Banana-prata (+13,31%). Em contrapartida, destacaram-se entre os bens que ficaram mais baratos: o Limão (-22,14%), o Inhame (-11,88%), o Milho-verde em conserva (-5,17%), o Sabão em barra (-3,81%), e o Plano de telefonia fixa (-3,78%).

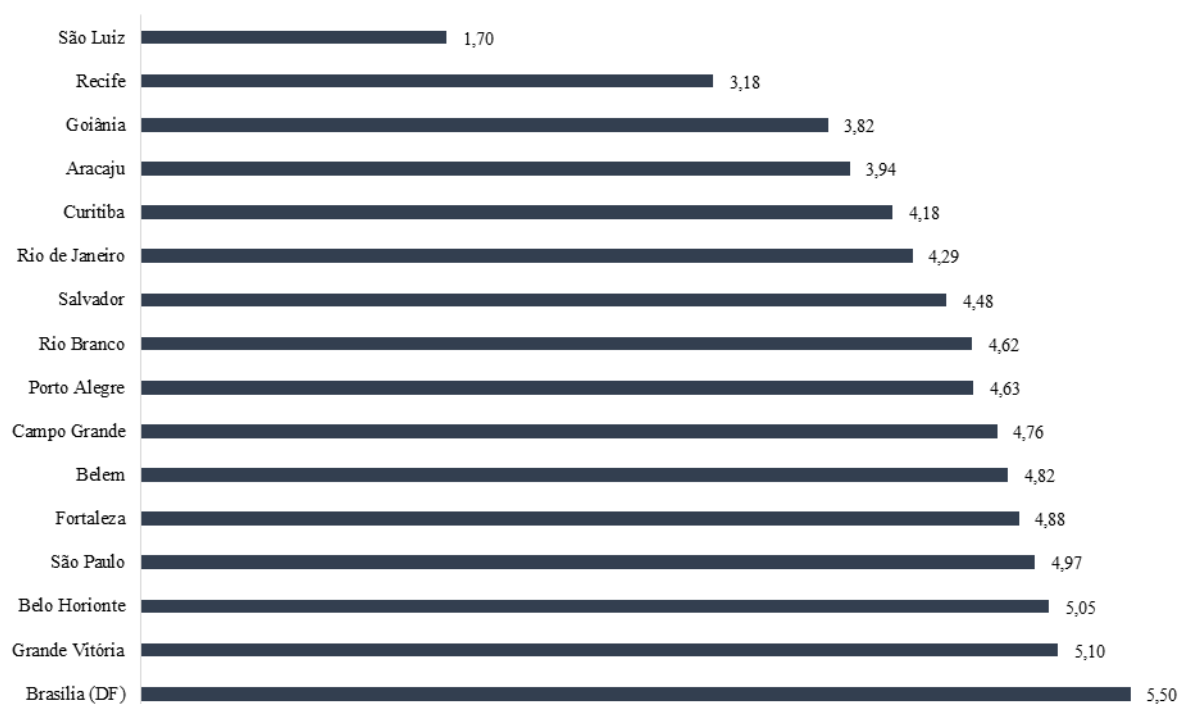


PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

A inflação acumulada em 12 meses pelo IPCA na RMGV foi de +5,10%, acima do observado para o Brasil (+4,62%) e segunda maior variação entre as 16 áreas pesquisadas.

Gráfico 5: Comparativo da variação percentual acumulada em 12 meses das Regiões Metropolitanas do Brasil



Fonte: Coordenação de Estudos Econômicos (CEE/IJSN)

Elaboração: PMVV/SEMPLA

6. EMPREGO E RENDA

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, oriundos do Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo CAGED), divulgados pelo IJSN em dezembro de 2023, no Espírito Santo foram extintos 6.870 postos de trabalho celetistas representando um decréscimo de 0,80% do estoque de emprego com relação ao mês anterior. Já no acumulado em 12 meses, foram criados 34.202 vínculos formais no Estado. Pode-se destacar também que comparado com dezembro de 2022 que apresentou queda de 7.309 empregos celetistas, dezembro de 2023 apresentou

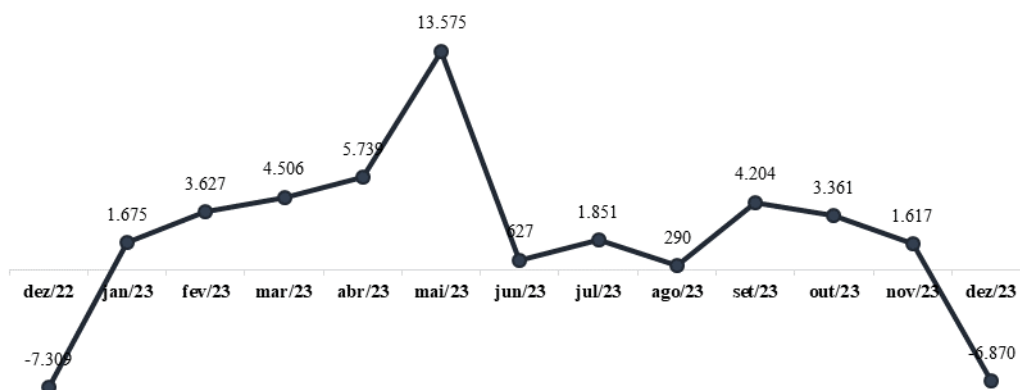


PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

resultados melhores sendo que o resultado mais expressivo foi o que ocorreu em maio de 2023 com 13.575.

Gráfico 6: Geração de emprego no Espírito Santo - 2023

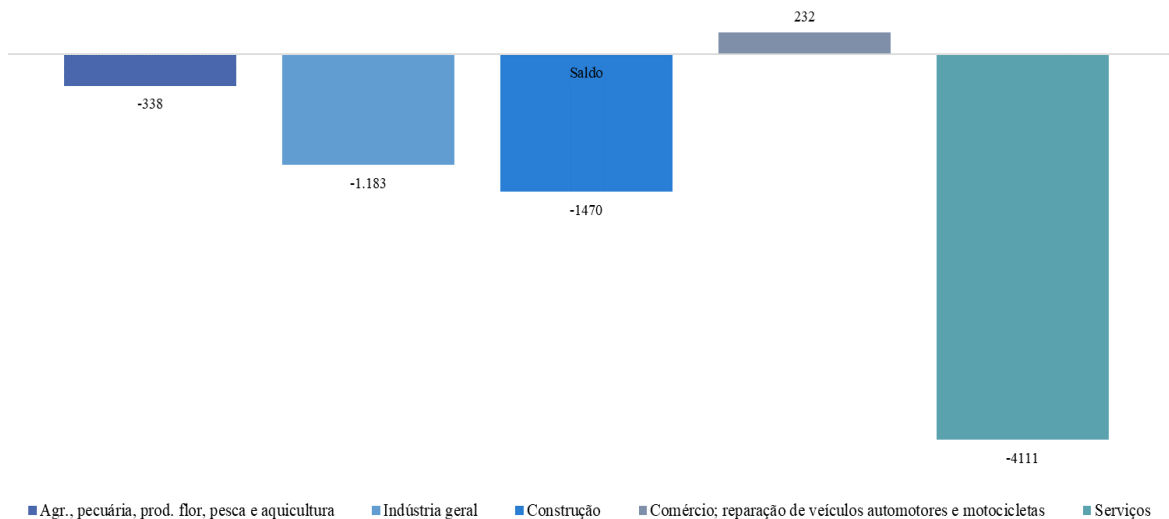


Fonte: Coordenação de Estudos Econômicos (CEE/IJSN)

Elaboração: PMVV/SEMPA

No mês de dezembro, dentre as atividades econômicas do Espírito Santo, quatro dos cinco setores apresentaram desempenho negativo: Agropecuária (338), Indústria Geral (1.183), Construção (1.470), Comércio (232) e Serviços (4.111).

Gráfico 7: Saldo de emprego no Espírito Santo por Atividade Econômica – Dez/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

“Deus seja louvado”

Fonte: Coordenação de Estudos Econômicos (CEE/IJSN)

Elaboração: PMVV/SEMPLA

No mês de dezembro, Vila Velha, por sua vez apresentou saldo negativo de 100 postos de trabalho, representando apenas 1,45% da queda dos empregos no estado capixaba. Pode-se concluir que esse resultado é muito positivo tendo em vista que Vila Velha é a 2ª Cidade mais populosa do Espírito Santo.

Na análise em nível nacional, é importante destacar que o governo brasileiro vem investindo em melhorar o Sistema Nacional de Emprego com a reestruturação da Rede Sine, para a implantação de serviços e agências de colocação em todo o país estabelecendo condições de adequação entre a demanda do mercado de trabalho e a força de trabalho, em todos os níveis, para uma melhor organização do sistema de informações e pesquisas sobre o mercado de trabalho, capaz de subsidiar a operacionalização da política de emprego mais efetivo.

O dado mensal de dezembro de 2023 decorreu de 1,502 milhão de admissões e de 1,932 milhão de desligamentos apresentando uma queda de 430.159 postos de trabalho, registrando valores negativos em todas as atividades econômicas.

Porém, no acumulado do ano, as cinco atividades econômicas tiveram saldos positivos: Serviços (+886.256 postos); Comércio (+276.528 postos); Construção (+158.940 postos); Indústria (+127.145 postos), principalmente na Indústria de Transformação (+103.467 postos); e Agropecuária, com saldo (+34.762 postos).

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS VILA VELHA

O quadro fiscal de 2023 foi marcado, no âmbito federal, pela combinação de queda real de arrecadação, após forte crescimento observado em 2021 e 2022, e expressivo aumento real da despesa.

Para 2024, a meta de resultado primário para o governo central é igual a zero. O atingimento dessa meta é um objetivo desafiador, uma vez que irá requerer uma expansão da arrecadação muito superior ao padrão histórico. É importante frisar que essa situação atinge também as esferas estaduais e municipais. É neste contexto que



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

“Deus seja louvado”

aumentam os desafios para Vila Velha, onde é importante continuarmos a executar uma gestão comprometida com as metas fiscais sem deixar de lado o desenvolvimento e crescimento da cidade.

Ao longo dos últimos anos Vila Velha vem se destacando no cenário local em diversas áreas, principalmente por possuir um elevado potencial econômico. Um exemplo disto é que o Município foi apontado pelo SEBRAE em 2023 como a maior cidade empreendedora do Estado, alcançando a 29ª posição no prestigioso ranking nacional das melhores cidades do Brasil para se empreender, de acordo com o “Índice de Cidades Empreendedoras (ICE) de 2023”, divulgado pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap). Ressalta-se a grande evolução do Município, que em 2021 apresentou índice de 4,8 e para 2023 alcançou 9,6 pontos.

É importante destacar que Vila Velha vem executando um planejamento de médio e longo prazo e investimentos em infraestrutura urbana, na malha viária, e também vem realizando a desburocratização e melhoria do ambiente de negócios do município Canela Verde para as atividades portuárias que ganham cada vez maior importância no cenário logístico nacional. Vila Velha vem concretizando ações de aprimoramento das operações de importação e exportação dos portos.

Assim, com intuito de desenvolvimento, inovação e eficiência, no início de dezembro de 2023 foram lançados os programas “Vila Velha 500 Anos” e o “Vila Velha Ágil” que pretendem construir o futuro da cidade com ampla participação dos cidadãos e do setor produtivo privado.

O “Vila Velha 500 Anos” visa estabelecer um planejamento de longo prazo, promoção do bem-estar e da sustentabilidade ambiental e financeira. A ideia é realizar um planejamento estratégico até 2035, quando a cidade completará 500 anos de história. Já o “Vila Velha Ágil” tem como objetivo melhorar o ambiente de negócios da cidade, tendo como objetivo repatriar e atrair investidores e investimentos que sustentarão os planos de longo prazo, ampliando a participação da sociedade local na gestão municipal, visando construir uma visão de futuro comum e melhorar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

“Deus seja louvado”

atendimento ao cidadão, promovendo uma real mudança de cultura, encaminhando a cidade, para o protagonismo nos cenários estadual e nacional.

Assim, Vila Velha segue em busca de ser uma cidade sustentável para seus moradores e munícipes por meio da educação, capacitação e desenvolvimento, cujo objetivo é alinhar a gestão comprometida para a sociedade atual além de pensar nas gerações futuras, seguindo padrões definidos nas cidades inteligentes.

No ano de 2024 Vila Velha segue as previsões do IJSN e vem atraindo vários investimentos, com destaque para a indústria, para o comércio, para atividades relacionadas com água, esgoto e gestão de resíduos e para o setor de construção atingindo grande crescimento e desenvolvimento.

As parcerias e transferências de recursos dos governos Federal e Estadual também segue em grande vapor, podendo ser citado, como exemplo: o novo PAC, programa de investimentos coordenado pelo Governo Federal, em parceria com o setor privado, estados, municípios e movimentos sociais que também vem trazendo grandes ganhos a cidade Canela Verde, sejam com mais investimentos nas obras de contenção de encostas e drenagem, programa Minha Casa Minha Vida, obras de infra-estrutura urbana e mobilidade, e obras nas áreas de saúde, educação e assistência social, beneficiando e melhorando a qualidade de vida da população.

Como exemplo dessa parceria, podemos citar que a empresa responsável pela administração dos Portos de Vila Velha, que ainda em 2024 deverá anunciar um ambicioso plano de investimento no valor de R\$ 150 milhões, para melhorar a infraestrutura do complexo portuário Vilavelhense, representando um marco significativo para os Portos municipais, com uma maior conexão das demandas do mercado nacional e internacional. Entre as melhorias planejadas haverá a revitalização dos ramais ferroviários, reformas nos berços, modernização de galpões, recuperação de plataformas e adaptações para ampliar a variedade de cargas transportadas.

O cenário local de Vila Velha possui múltiplos fatores em sua política pública, proporcionando um ambiente de negócios favoráveis fazendo de Vila Velha uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

Cidade do Futuro, com um olhar diferenciado da administração, um olhar particularizado, regionalizado, com foco nas pessoas, identificando as características sob um ponto de vista lógico. Deste modo, as políticas públicas chegam aos cidadãos locais, para atender às suas expectativas e necessidades de forma comprometida e eficiente, trazendo benefícios para toda a população canela verde.

A gestão comprometida e transparente é resultado de trabalho, respeito com os munícipes, empresários, turistas e investidores. Vila Velha tem o compromisso com a transparência na tomada de decisões, na aplicação de recursos e na prestação de contas diárias que marca a gestão municipal com a concessão do Selo Diamante à Vila Velha em reconhecimento à excelência em transparência e governança. A avaliação para esta premiação foi promovida pelas entidades não-governamentais Transparência Capixaba e ES em Ação.

Assim, Vila Velha segue em busca de um futuro baseado no crescimento, no desenvolvimento e na qualidade de vida aos seus habitantes, unindo a gestão eficiente aos interesses coletivos.



ANEXO I DAS METAS FISCAIS



PREFEITURA DE
VILA VELHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

“Deus seja louvado”

Metodologia e Memória de Cálculo da Previsão da Receita

Em cumprimento disposto no § 3º, do artigo 12 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA elaborou este documento que trata da Memória e Metodologia de Cálculo relativos ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) 2025.

As projeções realizadas para PLDO referentes ao exercício de 2025 foram elaboradas levando-se em consideração as diretrizes estabelecidas no Plano de Governo, na Lei 6.549/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, bem como no atual cenário econômico do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do Município de Vila Velha.

Para a elaboração da projeção de receita dos Tributos para o PLDO 2025, observou-se o comportamento da arrecadação municipal das receitas do ano de 2023, e o comportamento das metas no primeiro bimestre do exercício de 2024, sendo aplicado reajustes pontuais nas receitas que tiveram grandes variações em relação a sua expectativa para o período, como por exemplo o Imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS) e o Imposto de Renda (IRRF).

Ademais, adotou-se os parâmetros de expectativa inflacionária e crescimento real da economia dispostas no Relatório de Mercados Focus, publicado pelo Banco Central do Brasil no dia 15/03/2024, como apresentados na Tabela 1.

Tabela 1: Índices utilizados para projeção da Receita

Índice	2024	2025	2026	2027
IPCA	3,79%	3,52%	3,50%	3,50%
PIB	1,80%	2,00%	2,00%	2,00%
SELIC	9,00%	8,50%	8,50%	8,50%

Fonte: Relatório Focus, BCB. Publicação dia 15/03/2024.

Elaboração: PMVV/SEMPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

No que concerne à previsão dos diversos Convênios entre a União ou Estado como Município de Vila Velha e Repasses Fundo a Fundo, foi solicitado à previsão dos repasses firmados e a perspectiva de futuros repasses para as Diversas Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal e também para a Superintendência de Convênio.

Receita	(Receita por ano, em valores correntes, R\$ 1,00)		
	2025	2026	2027
Receitas Correntes (exceto intra-orçamentárias) (I)	1.943.953.612,66	1.993.998.032,35	2.097.105.285,33
Receita Tributária	693.263.488,09	732.371.293,94	773.531.963,51
Receita de Contribuições	92.368.824,66	95.524.569,23	98.830.001,79
Receita Patrimonial	38.694.936,83	40.987.594,26	43.734.989,98
Transferências Correntes	1.101.976.472,10	1.106.657.367,99	1.161.704.963,48
Outras Receitas Correntes	17.649.890,98	18.457.206,93	19.303.366,57
Receitas Intra-Orçamentárias (II)	70.555.000,00	71.113.723,81	71.672.447,56
Receitas de Capital (III)	140.000.725,43	19.137.993,99	12.273.530,26
Operações de Crédito	100.000.000,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	604.332,66	637.993,99	673.530,26
Transferências de Capital	39.396.392,77	18.500.000,00	11.600.000,00
RECEITA TOTAL BRUTA (IV) = (I) + (II) + (III)	2.154.509.338,09	2.084.249.750,15	2.181.051.263,15
DEDUÇÕES (V)	-112.651.000,00	-118.950.000,00	-125.576.000,00
RECEITA TOTAL LÍQUIDA (VI) = (IV - V)	2.041.858.338,09	1.965.299.750,15	2.055.475.263,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.792.399.612,66	1.835.913.776,16	1.932.163.772,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

Art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O Demonstrativo apresenta a receita e despesa total, as receitas e despesas primárias, tal como os resultados primários e nominais dos anos 2025, 2026 e 2027, ponderados pela Receita Corrente Líquida e pelo Produto Interno Bruto.

O cálculo das metas apresentadas se baseia na metodologia de projeção da receita já demonstradas nos tópicos anteriores, fazendo-se uso da avaliação conjuntural, da metodologia de estimação de receitas e, por fim, considerando projeções federais e estaduais para transferências aos municípios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE VILA VELHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total Bruta (EXCETO FONTES RPPS)	2.045.049.338,09	1.975.511.338,96	11,71%	114,10%	1.973.999.750,15	1.907.246.135,41	11,30%	107,52%	2.070.011.263,15	2.000.010.882,27	11,39%	107,13%
Deduções (EXCETO FONTES RPPS)	-112.651.000,00	-108.820.517,77	-0,65%	-6,28%	-118.950.000,00	-114.927.536,23	-0,68%	-6,48%	-125.576.000,00	-121.329.468,60	-0,69%	-6,50%
Receita Total Líquida (EXCETO FONTES RPPS)	1.932.398.338,09	1.866.690.821,18	11,07%	107,81%	1.855.049.750,15	1.792.318.599,18	10,62%	101,04%	1.944.435.263,15	1.878.681.413,67	10,70%	100,64%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.795.092.401,26	1.734.053.710,65	10,28%	100,15%	1.815.521.956,02	1.754.127.493,74	10,40%	98,89%	1.902.233.873,42	1.837.907.124,07	10,47%	98,45%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.932.398.338,09	1.866.690.821,18	11,07%	107,81%	1.855.049.750,15	1.792.318.599,18	10,62%	101,04%	1.942.558.063,27	1.876.867.693,98	10,69%	100,54%
Despesa Primária (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.886.123.088,03	1.821.989.072,68	10,80%	105,23%	1.807.530.891,46	1.746.406.658,41	10,35%	98,45%	1.902.006.447,65	1.837.687.389,04	10,47%	98,44%
Receita Total Bruta (COM FONTES RPPS)	2.154.509.338,09	2.081.249.360,59	12,34%	120,20%	2.084.249.750,15	2.013.767.874,54	11,94%	113,53%	2.181.051.263,15	2.107.295.906,42	12,01%	112,88%
Deduções (COM FONTES RPPS)	-112.651.000,00	-108.820.517,77	-0,65%	-6,28%	-118.950.000,00	-114.927.536,23	-0,68%	-6,48%	-125.576.000,00	-121.329.468,60	-0,69%	-6,50%
Receita Total Líquida (COM FONTES RPPS)	2.041.858.338,09	1.972.428.842,82	11,69%	113,92%	1.965.299.750,15	1.898.840.338,31	11,25%	107,05%	2.055.475.263,15	1.985.966.437,82	11,31%	106,38%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	1.904.450.401,26	1.839.693.200,60	10,91%	106,25%	1.925.672.155,89	1.860.552.807,62	11,03%	104,89%	2.013.176.273,17	1.945.097.848,47	11,08%	104,19%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	2.041.858.338,09	1.972.428.842,82	11,69%	113,92%	1.965.299.750,15	1.898.840.338,31	11,25%	107,05%	2.055.475.263,15	1.985.966.437,82	11,31%	106,38%
Despesa Primária (COM FONTES RPPS) (IV)	1.921.583.088,03	1.856.243.323,06	11,00%	107,21%	1.766.744.977,10	1.706.999.977,88	10,12%	96,23%	1.863.010.533,30	1.800.010.177,10	10,25%	96,42%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-91.030.686,77	-87.935.362,03	-0,52%	-5,08%	7.991.064,56	7.720.835,33	0,05%	0,44%	227.425,76	219.735,04	0,00%	0,01%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (III - IV)	-17.132.686,77	-16.550.122,46	-0,10%	-0,96%	158.927.178,79	153.552.829,75	0,91%	8,66%	150.165.739,87	145.087.671,37	0,83%	7,77%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (VII)	37.307.936,83	36.039.351,65	0,21%	2,08%	39.529.814,13	38.193.057,13	0,23%	2,15%	42.203.429,73	40.776.260,61	0,23%	2,18%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Excesso RPPS) (VIII)	46.372.147,78	44.795.351,41	0,27%	2,59%	39.561.261,89	38.223.441,44	0,23%	2,15%	33.811.424,01	32.668.042,52	0,19%	1,75%
Dívida Pública Consolidada (DC)	487.755.052,92	471.169.873,37	2,79%	27,21%	425.910.297,77	411.507.534,08	2,44%	23,20%	350.910.297,77	339.043.765,96	1,93%	18,16%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-7.966.797,99	-7.695.902,23	-0,05%	-0,44%	-18.246.106,16	-17.629.088,07	-0,10%	-0,99%	-47.562.106,59	-45.953.726,17	-0,26%	-2,46%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha IX = V + (VII - VIII)	-100.094.897,73	-96.691.361,79	-0,57%	-5,58%	7.959.616,80	7.690.451,01	0,05%	0,43%	8.619.431,48	8.327.953,13	0,05%	0,45%

FONTE: PMVV/SEMPA, Data da emissão 23/04/2024

Obs: A renúncia de receita, juntamente com as transferências ao FUNDEB, ("Deduções" na Demonstrativo acima) foram considerada na estimativa de receita, na forma do art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000, e esta não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme se observa na Metodologia e Memória de Cálculo da Previsão da Receita no anexo das Metas Fiscais. Desta forma, a compensação financeira de renúncias de receita demonstrada está em conformidade com o disposto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parâmetros	2025	2026	2027
PIB Vila Velha	17.461.634.054,12	17.810.866.735,20	18.167.084.069,91
Receita Corrente Líquida - RCL	1.792.399.612,66	1.835.913.776,16	1.932.163.772,89

FONTE: PIB de 2021 pelo IBGE multiplicado por índices efetivos de 2022 e 2023 e Relatório Focos (2024 à 2027)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Inciso I, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000.

A finalidade desse demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO. A tabela informa as metas (em valores e em percentual do PIB e da RCL) para receita (total e primária), despesa (total e primária), resultados primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, para exercícios passados, à contar especificamente, dois exercícios anteriores em relação à LDO em questão.

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE VILA VELHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas realizadas 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	1.598.208.567,14	1,03%	115,72%	2.026.468.279,37	0,88%	114,88%	428.259.712,23	26,80%
Receitas Primárias (I)	1.559.618.567,14	1,01%	112,93%	1.826.901.151,35	0,79%	103,56%	267.282.584,21	17,14%
Despesa Total	1.598.208.567,13	1,03%	115,72%	1.884.126.461,93	0,82%	106,81%	285.917.894,80	17,89%
Despesas Primárias (II)	1.529.281.028,05	0,99%	110,73%	1.816.055.174,78	0,79%	102,95%	286.774.146,73	18,75%
Resultado Primário (III) = (I – II)	30.337.539,09	0,02%	2,20%	10.845.976,57	0,00%	0,61%	-19.491.562,52	-64,25%
Dívida Pública Consolidada (DC)	171.612.898,89	0,11%	12,43%	267.944.738,54	0,12%	15,19%	96.331.839,65	56,13%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-62.797.126,47	-0,04%	-4,55%	-253.621.656,44	-0,11%	-14,38%	-190.824.529,97	303,87%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	36.109.839,15	0,02%	2,61%	52.937.327,60	0,02%	3,00%	16.827.488,45	46,60%

Fonte: PMV/SEMPLA, Data da emissão 23/04/2024.

Metas prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022 Lei Nº 6.677/2022

R\$ 1,00

Parâmetros	2023 - Previsão	2023 - Realizada
PIB nominal do ES	154.440.460.500,00	230.200.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	1.381.077.317,14	1.764.022.526,29

Em relação às metas estipuladas pela LDO 2023 – Lei nº 6.677/2022, a receita total encerrou o exercício 26,80% acima da meta, além disso, a Dívida Pública Consolidada está maior que a prevista devido à contabilização das receitas de Operações de Créditos recebidas em 2023.

Ademais, como medida preventiva no início de 2023, o município de Vila Velha editou o Decreto de contingenciamento e prévia limitação de empenho, demonstrando compromisso com o estipulado no art. 9º da LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

DEMONSTRATIVO III - METAS ANUAIS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Inciso II, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000.

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes. O mesmo deve explicitar o contexto econômico, demonstrando a memória das metas estipuladas nas últimas Leis de Diretrizes Orçamentárias, comparando as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores com as metas previstas para a LDO em questão e os dois anos seguintes. A tabela 3 a seguir apresenta as projeção em valores correntes e constantes para o período da qual se trata o Demonstrativo.

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE VILA VELHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	2026	%	2027	%		
Receita Total	1.281.920.000,00	1.598.208.567,14	24,67	1.881.477.701,51	17,72	2.041.858.338,09	8,52	1.965.299.750,15	-3,75	2.055.475.263,15	4,59	
Receitas Primárias (I)	1.169.400.000,00	1.559.618.567,14	33,37	1.829.777.701,51	17,32	1.904.450.401,26	4,08	1.925.672.155,89	1,11	2.013.176.273,17	4,54	
Despesa Total	1.281.920.000,00	1.598.208.567,13	24,67	1.881.477.701,51	17,72	2.041.858.338,09	8,52	1.965.299.750,15	-3,75	2.055.475.263,15	4,59	
Despesas Primárias (II)	1.263.970.250,00	1.529.281.028,05	20,99	1.804.089.508,67	17,97	1.921.583.088,03	6,51	1.766.744.977,10	-8,06	1.863.010.533,30	5,45	
Resultado Primário - Acima da Linha (III) = (I - II)	-94.570.250,00	-8.252.460,91	-91,27	-26.011.807,16	215,20	-91.030.686,77	249,96	7.991.064,56	-108,78	227.425,76	-97,15	
Dívida Pública Consolidada (DC)	293.136.430,00	171.612.898,89	-41,46	377.085.820,92	119,73	487.755.052,92	29,35	425.910.297,77	-12,68	350.910.297,77	-17,61	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	219.649.920,00	-62.797.126,47	-128,59	88.375.406,59	-240,73	-7.966.797,99	-109,01	-18.246.106,16	129,03	-47.562.106,59	160,67	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-8.461.890,00	-2.480.160,85	-70,69	-37.237.614,86	1.401,42	-100.094.897,73	168,80	7.959.616,80	-107,95	8.619.431,48	8,29	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	2026	%	2027	%		
Receita Total	1.202.664.415,05	1.445.203.107,63	20,17	1.880.721.651,40	30,14	1.972.428.842,82	4,88	1.898.840.338,31	-3,73	1.985.966.437,82	4,59	
Receitas Primárias (I)	1.097.101.041,37	1.410.307.544,52	28,55	1.829.042.426,45	29,69	1.839.693.200,60	0,58	1.860.552.807,62	1,13	1.945.097.848,47	4,54	
Despesa Total	1.202.664.415,05	1.445.203.107,62	20,17	1.880.721.651,40	30,14	1.972.428.842,82	4,88	1.898.840.338,31	-3,73	1.985.966.437,82	4,59	
Despesas Primárias (III)	1.185.824.420,68	1.382.874.388,00	16,62	1.803.364.556,12	30,41	1.856.243.323,06	2,93	1.706.999.977,88	-8,04	1.800.010.177,10	5,45	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-88.723.379,30	27.433.156,52	-130,92	-26.001.354,62	-194,78	-87.935.362,03	238,20	7.720.835,33	-108,78	219.735,04	-97,15	
Dívida Pública Consolidada (DC)	275.013.068,77	155.183.434,68	-43,57	376.934.293,33	142,90	471.169.873,37	25,00	411.507.534,08	-12,66	339.043.765,96	-17,61	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	206.069.912,75	-56.785.205,75	-127,56	88.339.893,95	-255,57	-7.695.902,23	-108,71	-17.629.088,07	129,07	-45.953.726,17	160,67	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-7.938.727,84	32.652.841,95	-511,31	-37.222.651,35	-214,00	-96.691.361,79	159,76	7.690.451,01	-107,95	8.327.953,13	8,29	

FONTE: PMV/SEMPLA, Data da emissão 23/04/2023

DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Inciso III, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000.

O Demonstrativo desta sessão visa tornar mais transparente a evolução do Patrimônio Líquido. Por definição, este representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Conforme indicado no inciso III do § 2º do art. 4º da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deve conter a demonstração da evolução do Patrimônio Líquido dos últimos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva LDO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE VILA VELHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	2.414.519.605,28	70,12%	3.443.386.010,48	100%	1.828.545.544,73	100,00%
TOTAL	2.414.519.605,28	70,12%	3.443.386.010,48	100%	1.828.545.544,73	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados	69.997.087,04	100%	-26.340.366,89	100%	-159.304.439,15	100,00%
TOTAL	69.997.087,04	100%	-26.340.366,89	100%	-159.304.439,15	100,00%

FONTE: PMVV/SEMFI 23/04/2024

**DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS
COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Inciso III, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000.

Em conformidade com o inciso III do § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Demonstrativo abaixo destina-se à demonstração da evolução do saldo financeiro oriundo de alienação dos ativos, definido como o saldo de transferências a terceiros do domínio de ativos pertencentes ao ente da Federação, e qual têm sido o seu destino ao longo dos anos.

O propósito maior é garantir que a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público não esteja sendo direcionada ao financiamento de despesa corrente, salvo exceções destinadas por lei ao RGPS ou aos RPPS. Dessa forma, almeja impedir que os valores provenientes da alienação de bens cubram despesas que deveriam ser suportadas e operacionalizadas por receitas correntes, de forma a evitar que haja um desgaste gradual do patrimônio público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE VILA VELHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.094.679,48	1.054.560,94	383.332,46
Alienação de Bens Móveis	792.980,00	831.250,00	341.250,00
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	301.699,48	223.310,94	42.082,46
DESPESAS EXECUTADAS	2023 (e)	2022 (f)	2021 (g)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	549.359,07	7.978,57	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	549.359,07	7.978,57	0,00
Investimentos	549.359,07	7.978,57	
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	2023 (i) = ((Ia - IIId) + IIIh)	2022 (j) = ((IB - IIF) + IIIK)	2021 (k) = ((Ic - IIG) + IIIL)
VALOR (III)	1.975.235,24	1.429.914,83	383.332,46

FONTE: PMV V/SEMFI 23/04/2024

DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL

Inciso IV, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000.

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA. Isso porque, conforme aponta o art. 24 da LRF, nenhum benefício ou serviço relativo à seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a indicação da fonte de custeio total, nos termos do § 5o do art. 195 da Constituição Federal, atendidas ainda as exigências do art. 17.

Logo abaixo são apresentadas duas tabelas: uma pertinente à avaliação da situação financeira e outra a respeito da avaliação atuarial. Maiores detalhes, a fim de cumprir a exigência técnica de elaboração dos Demonstrativos, que devem estar acompanhados de análise descritiva dos parâmetros utilizados na avaliação atuarial e de valores que possuam maior relevância para o entendimento da situação financeira e atuarial do RPPS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

MUNICÍPIO DE VILA VELHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	82.129.305,85	102.234.494,07	157.390.628,22
Receita de Contribuições dos Segurados	17.594.332,73	25.660.077,94	31.710.605,89
Ativo	17.578.002,26	25.642.202,01	31.691.584,64
Inativo	16.330,47	17.875,93	19.021,25
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	31.495.545,96	38.712.153,91	52.822.188,87
Ativo	31.495.545,96	38.712.153,91	52.822.188,87
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	33.029.604,54	37.850.584,56	72.798.540,40
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	33.029.604,54	37.850.584,56	72.798.540,40
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	9.822,62	11.677,66	59.293,06
Compensação Financeira entre os Regimes	9.822,62	11.677,66	59.293,06
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	82.129.305,85	102.234.494,07	157.390.628,22
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	7.174.778,49	9.586.473,57	11.733.356,47
Aposentadorias	5.991.956,35	7.919.660,41	9.860.703,24
Pensões por Morte	1.182.822,14	1.666.813,16	1.867.212,73
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Financeira entre os Regimes			5.440,50
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	7.174.778,49	9.586.473,57	11.733.356,47
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	74.954.527,36	92.648.020,50	145.657.271,75
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR	34.790.000,00	51.490.000,00	50.500.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	6.475.506,20	5.547.856,66	11.520.391,84
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	342.499,82	347.666,62
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	157.967,61	0,00	1.956.368,23
Investimentos e Aplicações	472.121.668,51	531.754.011,45	670.107.956,30
Outro Bens e Direitos		10.433.058,27	14.514.687,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECETAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
RECETAS CORRENTES (VII)	9.188.449,21	36.701.960,49	34.994.076,19
Receita de Contribuições dos Segurados	2.591.525,18	5.438.960,62	6.797.151,16
Ativo	1.194.892,94	3.942.912,75	5.142.636,01
Inativo	1.190.796,91	1.291.669,85	1.437.877,22
Pensionista	205.835,33	204.378,02	216.637,93
Receita de Contribuições Patronais	5.068.782,85	4.513.040,29	4.840.776,48
Ativo	5.068.782,85	4.513.040,29	4.840.776,48
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	41.309,59	665.594,24	459.086,57
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	41.309,59	665.594,24	459.086,57
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	1.486.831,59	26.084.365,34	22.897.061,98
Compensação Financeira entre os regimes	1.331.900,06	25.556.660,05	22.673.704,65
Demais Receitas Correntes	154.931,53	527.705,29	223.357,33
RECETAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECETAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	9.188.449,21	36.701.960,49	34.994.076,19
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	83.994.814,78	94.585.576,14	108.534.738,20
Aposentadorias	69.291.114,84	78.276.266,62	90.775.933,24
Pensões por Morte	14.703.699,94	16.309.309,52	17.758.804,96
Outras Despesas Previdenciárias	315.379,80	406.846,24	225.587,21
Compensação Financeira entre os Regimes	315.379,80	380.364,06	215.071,12
Demais Despesas Previdenciárias		26.482,18	10.516,09
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	84.310.194,58	94.992.422,38	108.760.325,41
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	-75.121.745,37	- 58.290.461,89	-73.766.249,22
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	75.548.999,55	63.589.803,33	70.417.123,75
Recursos para Formação de Reserva			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	540.087,41	-	2.215.725,68
Investimentos e Aplicações	885.387,61	6.116.627,27	-
Outro Bens e Direitos		6.009.080,68	2.301.428,43
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	2021	2022	2023
RECETAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Recetas Correntes	6.340.382,64	5.768.089,18	6.007.165,68
TOTAL DAS RECETAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Despesas Correntes (XIII)	2.356.467,47	3.119.465,88	3.933.384,91
Pessoal e Encargos Sociais	1.583.024,97	2.214.988,86	2.871.170,57
Demais Despesas Correntes	773.442,50	904.477,02	1.062.214,34
Despesas de Capital (XIV)	51.682,27	226.548,12	2.909,04
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.408.149,74	3.346.014,00	3.936.293,95
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	3.932.232,90	2.422.075,18	2.070.871,73
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	157.967,61	-	16.285.443,99
Investimentos e Aplicações	472.121.668,51	12.518.995,22	-
Outro Bens e Direitos			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	2021	2022	2023
RECETAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2021	2022	2023
Contribuições dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECETAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	75.548.999,55	63.589.803,33	70.417.123,75
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2021	2022	2023
Aposentadorias	60.993.200,43	51.196.429,03	58.125.523,25
Pensões	14.532.166,37	12.373.583,00	12.281.084,41
Outras Despesas Previdenciárias	23.632,75	19.791,30	10.516,09
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	75.548.999,55	63.589.803,33	70.417.123,75
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

ANEXO IV b - Plano Financeiro

**Instituto de Previdência de Vila Velha - Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 a 2098**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1
2024	10.067.084,45	129.385.328,11	-119.318.243,65	-110.991.164,66
2025	4.611.004,21	133.405.089,95	-128.794.085,74	-239.785.250,41
2026	3.493.091,94	134.788.962,29	-131.295.870,35	-371.081.120,76
2027	3.325.624,35	135.618.976,76	-132.293.352,41	-503.374.473,16
2028	3.168.875,83	135.753.733,31	-132.584.857,48	-635.959.330,64
2029	3.072.343,73	135.484.770,55	-132.412.426,82	-768.371.757,46
2030	2.966.516,85	136.109.694,91	-133.143.178,07	-901.514.935,53
2031	2.405.392,64	134.737.996,50	-132.332.603,86	-1.033.847.539,38
2032	2.308.743,38	133.044.614,23	-130.735.870,85	-1.164.583.410,23
2033	2.253.798,23	131.147.916,11	-128.894.117,88	-1.293.477.528,11
2034	2.196.040,18	129.051.732,59	-126.855.692,41	-1.420.333.220,52
2035	2.139.810,76	126.992.430,11	-124.852.619,35	-1.545.185.839,87
2036	2.073.163,94	124.299.644,23	-122.226.480,29	-1.667.412.320,16
2037	1.997.145,77	121.014.551,06	-119.017.405,29	-1.786.429.725,46
2038	1.915.769,12	117.350.422,99	-115.434.653,87	-1.901.864.379,32
2039	1.834.092,07	113.578.638,50	-111.744.546,43	-2.013.608.925,75
2040	1.753.112,68	109.767.466,37	-108.014.353,69	-2.121.623.279,44
2041	1.672.885,38	105.920.166,02	-104.247.280,64	-2.225.870.560,09
2042	1.593.617,48	102.049.036,91	-100.455.419,43	-2.326.325.979,52
2043	1.515.460,19	98.163.490,50	-96.648.030,32	-2.422.974.009,83
2044	1.438.564,74	94.273.314,78	-92.834.750,04	-2.515.808.759,87
2045	1.363.097,97	90.389.880,68	-89.026.782,70	-2.604.835.542,58
2046	1.289.202,22	86.522.545,56	-85.233.343,34	-2.690.068.885,92
2047	1.217.022,48	82.682.362,89	-81.465.340,41	-2.771.534.226,34
2048	1.146.710,08	78.880.722,48	-77.734.012,40	-2.849.268.238,74
2049	1.078.488,11	75.134.280,91	-74.055.792,80	-2.923.324.031,54
2050	1.012.380,09	71.446.911,81	-70.434.531,71	-2.993.758.563,25
2051	948.578,04	67.833.601,35	-66.885.023,31	-3.060.643.586,55
2052	887.248,95	64.308.748,10	-63.421.499,15	-3.124.065.085,71
2053	828.416,44	60.877.192,28	-60.048.775,85	-3.184.113.861,55
2054	772.175,84	57.548.990,17	-56.776.814,34	-3.240.890.675,89
2055	718.357,34	54.316.768,22	-53.598.410,88	-3.294.489.086,77
2056	667.995,32	51.254.929,59	-50.586.934,27	-3.345.076.021,04
2057	620.077,76	48.299.408,50	-47.679.330,74	-3.392.755.351,78
2058	575.093,14	45.488.286,44	-44.913.193,30	-3.437.668.545,08
2059	532.912,34	42.817.400,02	-42.284.487,68	-3.479.953.032,75
2060	493.605,82	40.297.137,55	-39.803.531,73	-3.519.756.564,48
2061	457.172,35	37.932.753,28	-37.475.580,92	-3.557.232.145,40
2062	423.523,45	35.722.684,09	-35.299.160,64	-3.592.531.306,04
2063	392.561,18	33.665.364,60	-33.272.803,41	-3.625.804.109,46
2064	364.299,97	31.767.415,82	-31.403.115,85	-3.657.207.225,30
2065	338.539,08	30.018.593,01	-29.680.053,93	-3.686.887.279,23
2066	315.267,94	28.424.033,24	-28.108.765,30	-3.714.996.044,53
2067	294.245,28	26.970.119,51	-26.675.874,24	-3.741.671.918,77
2068	275.413,86	25.657.129,94	-25.381.716,08	-3.767.053.634,85
2069	258.619,74	24.478.009,14	-24.219.389,40	-3.791.273.024,25
2070	243.596,69	23.416.467,52	-23.172.870,83	-3.814.445.895,08
2071	230.328,11	22.474.758,30	-22.244.430,19	-3.836.690.325,27
2072	218.522,79	21.634.291,42	-21.415.768,62	-3.858.106.093,89
2073	208.092,46	20.890.579,33	-20.682.486,86	-3.878.788.580,75
2074	198.914,40	20.237.656,73	-20.038.742,33	-3.898.827.323,08
2075	190.731,90	19.656.534,54	-19.465.802,63	-3.918.293.125,72
2076	183.519,02	19.148.039,56	-18.964.520,54	-3.937.257.646,26
2077	177.090,81	18.698.547,09	-18.521.456,29	-3.955.779.102,54
2078	171.293,48	18.297.167,93	-18.125.874,45	-3.973.904.977,00
2079	166.166,71	17.948.570,37	-17.782.403,66	-3.991.687.380,66
2080	160.846,79	17.565.270,66	-17.404.423,86	-4.009.091.804,52
2081	155.799,86	17.197.639,10	-17.041.839,24	-4.026.133.643,76
2082	152.214,30	16.979.584,31	-16.827.370,01	-4.042.961.013,77
2083	149.217,51	16.817.783,11	-16.668.565,60	-4.059.629.579,37
2084	146.338,34	16.663.136,59	-16.516.798,25	-4.076.146.377,62
2085	143.223,51	16.483.180,45	-16.339.956,94	-4.092.486.334,56
2086	140.658,33	16.349.876,42	-16.209.218,08	-4.108.695.552,64
2087	138.136,68	16.217.368,45	-16.079.231,76	-4.124.774.784,40
2088	135.657,80	16.085.646,57	-15.949.988,77	-4.140.724.773,17
2089	133.220,94	15.954.700,83	-15.821.479,90	-4.156.546.253,07
2090	130.825,36	15.824.521,31	-15.693.695,96	-4.172.239.949,02
2091	128.532,61	15.702.666,06	-15.574.133,46	-4.187.814.082,48
2092	126.279,70	15.581.708,59	-15.455.428,89	-4.203.269.511,37
2093	124.065,96	15.461.641,30	-15.337.575,34	-4.218.607.086,71
2094	121.890,68	15.342.456,63	-15.220.565,95	-4.233.827.652,66
2095	119.753,19	15.224.147,09	-15.104.393,89	-4.248.932.046,55
2096	117.652,84	15.106.705,21	-14.989.052,37	-4.263.921.098,92
2097	115.588,97	14.990.123,58	-14.874.534,61	-4.278.795.633,53
2098	112.156,94	14.545.910,62	-14.433.753,67	-4.293.229.387,20

FONTE: Instituto de Previdência de Vila Velha
1. Resultado Aritmético
2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

ANEXO IV-a Plano Previdenciário

Instituto de Previdência de Vila Velha - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 a 2098

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1
2024	99.112.741,37	23.611.465,30	75.501.276,08	692.417.948,70
2025	100.103.868,79	25.218.326,55	74.885.542,24	767.303.490,93
2026	101.104.907,48	26.952.796,32	74.152.111,15	841.455.602,09
2027	102.115.956,55	28.679.838,77	73.436.117,78	914.891.719,87
2028	103.137.116,12	30.627.367,24	72.509.748,87	987.401.468,74
2029	104.168.487,28	43.700.297,90	60.468.189,38	1.047.869.658,12
2030	105.210.172,15	50.601.838,87	54.608.333,28	1.102.477.991,40
2031	106.262.273,87	61.768.536,98	44.493.736,89	1.146.971.728,29
2032	107.324.896,61	70.213.266,63	37.111.629,98	1.184.083.358,27
2033	108.398.145,58	79.366.595,37	29.031.550,20	1.213.114.908,47
2034	109.482.127,03	87.518.023,20	21.964.103,83	1.235.079.012,31
2035	110.576.948,30	94.339.950,08	16.236.998,22	1.251.316.010,53
2036	111.682.717,79	100.177.696,56	11.505.021,22	1.262.821.031,76
2037	112.799.544,96	114.013.388,49	-1.213.843,53	1.261.607.188,23
2038	113.927.540,41	129.954.131,24	-16.026.590,83	1.245.580.597,40
2039	115.066.815,82	134.726.919,33	-19.660.103,52	1.225.920.493,89
2040	116.217.483,98	152.487.069,29	-36.269.585,32	1.189.650.908,57
2041	117.379.658,82	158.188.255,98	-40.808.597,17	1.148.842.311,40
2042	118.553.455,40	164.170.380,31	-45.616.924,91	1.103.225.386,49
2043	119.738.989,96	171.239.055,87	-51.500.065,92	1.051.725.320,57
2044	120.936.379,86	176.244.988,33	-55.308.608,47	996.416.712,11
2045	122.145.743,66	190.825.868,66	-68.680.125,00	927.736.587,10
2046	123.367.201,09	210.468.233,11	-87.101.032,02	840.635.555,08
2047	124.600.873,10	224.499.350,81	-99.898.477,70	740.737.077,38
2048	125.846.881,83	228.159.142,95	-102.312.261,12	638.424.816,27
2049	127.105.350,65	229.826.082,82	-102.720.732,16	535.704.084,10
2050	128.376.404,16	240.598.857,24	-112.222.453,08	423.481.631,02
2051	129.660.168,20	255.653.358,83	-125.993.190,63	297.488.440,39
2052	130.956.769,88	266.297.106,46	-135.340.336,58	162.148.103,81
2053	132.266.337,58	267.626.520,07	-135.360.182,49	26.787.921,33
2054	133.589.000,96	267.204.517,40	-133.615.516,44	-106.827.595,11
2055	134.924.890,97	267.691.615,88	-132.766.724,92	-239.594.320,03
2056	136.274.139,88	269.843.921,15	-133.569.781,27	-373.164.101,30
2057	137.636.881,28	271.584.857,12	-133.947.975,85	-507.112.077,15
2058	139.013.250,09	271.301.959,44	-132.288.709,35	-639.400.786,50
2059	140.403.382,59	270.535.905,32	-130.132.522,73	-769.533.309,23
2060	141.807.416,42	273.775.377,57	-131.967.961,15	-901.501.270,38
2061	143.225.490,58	277.037.183,20	-133.811.692,63	-1.035.312.963,01
2062	144.657.745,49	280.321.549,29	-135.663.803,80	-1.170.976.766,81
2063	146.104.322,94	283.628.705,53	-137.524.382,59	-1.308.501.149,41
2064	147.565.366,17	286.958.884,33	-139.393.518,16	-1.447.894.667,57
2065	149.041.019,83	290.312.320,77	-141.271.300,94	-1.589.165.968,51
2066	129.672.259,39	293.689.252,63	-164.016.993,25	-1.753.182.961,76
2067	130.968.981,98	297.089.920,44	-166.120.938,46	-1.919.303.900,22
2068	132.278.671,80	300.514.567,46	-168.235.895,66	-2.087.539.795,88
2069	133.601.458,52	303.963.439,71	-170.361.981,19	-2.257.901.777,07
2070	134.937.473,10	307.436.786,00	-172.499.312,90	-2.430.401.089,97
2071	136.286.847,83	310.934.857,94	-174.648.010,11	-2.605.049.100,09
2072	137.649.716,31	314.457.909,96	-176.808.193,65	-2.781.857.293,73
2073	139.026.213,47	318.006.199,31	-178.979.985,84	-2.960.837.279,57
2074	140.416.475,61	321.579.986,13	-181.163.510,52	-3.142.000.790,09
2075	141.820.640,37	325.179.533,42	-183.358.893,05	-3.325.359.683,14
2076	143.238.846,77	328.805.107,08	-185.566.260,31	-3.510.925.943,45
2077	144.671.235,24	332.456.975,95	-187.785.740,72	-3.698.711.684,17
2078	146.117.947,59	336.135.411,81	-190.017.464,22	-3.888.729.148,39
2079	147.579.127,07	339.840.689,39	-192.261.562,33	-4.080.990.710,72
2080	149.054.918,34	343.573.086,43	-194.518.168,10	-4.275.508.878,82
2081	150.545.467,52	347.332.883,67	-196.787.416,15	-4.472.296.294,97
2082	152.050.922,19	351.120.364,90	-199.069.442,70	-4.671.365.737,67
2083	153.571.431,42	354.935.816,95	-201.364.385,53	-4.872.730.123,20
2084	155.107.145,73	358.779.529,74	-203.672.384,01	-5.076.402.507,21
2085	156.658.217,19	362.197.246,43	-205.539.029,24	-5.281.941.536,46
2086	158.224.799,36	366.109.450,80	-207.884.651,44	-5.489.826.187,90
2087	159.807.047,35	370.050.533,99	-210.243.486,64	-5.700.069.674,54
2088	161.405.117,83	374.020.805,11	-212.615.687,28	-5.912.685.361,82
2089	163.019.169,00	378.020.576,31	-215.001.407,31	-6.127.686.769,13
2090	164.649.360,69	382.050.162,85	-217.400.802,16	-6.345.087.571,29
2091	166.295.854,30	386.109.883,08	-219.814.028,78	-6.564.901.600,07
2092	167.958.812,84	390.200.058,50	-222.241.245,66	-6.787.142.845,73
2093	169.638.400,97	394.321.013,78	-224.682.612,81	-7.011.825.458,54
2094	171.334.784,98	398.473.076,81	-227.138.291,83	-7.238.963.750,36
2095	173.048.132,83	402.656.578,70	-229.608.445,87	-7.468.572.196,23
2096	174.778.614,16	406.871.853,84	-232.093.239,68	-7.700.665.435,91
2097	176.526.400,30	411.119.239,94	-234.592.839,64	-7.935.258.275,55
2098	178.291.664,31	415.399.078,02	-237.107.413,72	-8.172.365.689,26

FONTE: Instituto de Previdência de Vila Velha - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

1. Resultado Aritmético
2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

**DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA
DE RECEITA**

Inciso V, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000.

O Demonstrativo tem por objetivo dar transparência às renúncias de receita previstas no projeto de LDO, para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas. O mesmo é composto pelos tributos para os quais estão previstas renúncias de receita, destacando-se a modalidade da renúncia, os setores, programas ou beneficiários a serem favorecidos, a previsão da renúncia para o ano de referência da LDO e para os dois exercícios seguintes, além das medidas de compensação pela perda prevista de receita com a renúncia.

Por definição, renúncia fiscal é uma isenção tributária que, de maneira legal, permite a não incidência de determinado tributo em sua hipótese, regulamentada na LRF. Significa, na prática, que o governo abre mão de parte de determinado percentual cobrado do setor comercial ou industrial, programa de governo ou, ainda, a um beneficiário individual (Pessoa Física ou Jurídica), visando um estímulo econômico ou social. Entre os incentivos fiscais, podem-se listar:

- a) Anistia;
- b) Remissão
- c) Subsídio
- d) Crédito presumido;
- e) Concessão de isenção em caráter não geral;
- f) Alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições;
- g) Outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

A seguir são listadas as principais leis consideradas no cenário fiscal que balizam a adoção das políticas de renúncia fiscal de Vila Velha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE VILA VELHA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

TRIBUTU	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	Desconto cota única - Art. 153 da Lei 3375/97	Proprietários de imóveis	7.000.000,00	7.391.000,00	7.804.000,00	Os valores das renúncias foram considerados na estimativa da receita, portanto, sendo desnecessário informar eventuais medidas de compensações, conforme artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº101/2000
	Aposentados, pensionistas, funcionário público municipal Art. 155, I e XI da Lei 3375/97		2.000.000,00	2.112.000,00	2.230.000,00	
	Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC (Amparo Social ao Idoso e à pessoa com deficiência), Lei 3375/1997 - art. 155, IX		30.000,00	32.000,00	34.000,00	
	Calçada cidadã + IPTU verde Art. 7º Lei 4864/2009		30.000,00	32.000,00	34.000,00	
	Doenças Art. 155, III da Lei 3375/97		600.000,00	634.000,00	669.000,00	
	FAR - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL LEI 4.012/2002		0,00	0,00	0,00	
	Feira livre Lei 4.038/2003		400.000,00	422.000,00	446.000,00	
	Movimentos comunitários e Associações de moradores organizados no Município - Art. 120 - Lei Orgânica		60.000,00	63.000,00	67.000,00	
	Rua sem pavimentação Lei 4.864/2009 - art. 6º		4.300.000,00	4.540.000,00	4.794.000,00	
	Lei nº 6.285/2019 - Lei que concede incentivos fiscais às empresas do segmento "Startup" que desejarem se instalar no município de Vila Velha		25.000,00	26.000,00	27.000,00	
	Lei nº 6.629/2022 - Lei que acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da lei nº 2.119/83, que "autoriza isenção de imposto predial e taxa expediente aos movimentos comunitários e associações de moradores".		25.000,00	26.000,00	27.000,00	
APP - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE LEI 3.375/1997 e art. 7º do Decreto nº 378/2002, alterado pelos Decreto nº 87/2008 e nº 224/2013	500.000,00	528.000,00	558.000,00			
IPTU VERDE LEI 4.864/2009 - art. 7º Decreto 098/2011 Lei 5.116/2011	30.000,00	32.000,00	34.000,00			
IPTU TOTAL	15.000.000,00	15.838.000,00	16.724.000,00			
ITBI	Modificação de base	Adquirentes de Imóveis	866.000,00	914.000,00	965.000,00	
ISSQN	Lei Municipal nº 4.127/2003 - Lei que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza		50.000,00	53.000,00	56.000,00	
COSIP	Concessão de caráter não geral - Lei Complementar nº 072/2019 - Lei que instituiu a Contribuição de Iluminação Pública - COSIP	Contribuintes em geral	0,00	0,00	0,00	
Taxas	Concessão de caráter não geral	Contribuintes em geral	285.000,00	301.000,00	318.000,00	
TOTAL			16.201.000,00	17.106.000,00	18.063.000,00	-

Fonte: PMV/SEMI 23/04/2024

Obs: Nota¹: A renúncia de receita foi considerada na estimativa de receita, na forma do art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000, e esta não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme se observa na Metodologia e Memória de Cálculo da Previsão da Receita no anexo das Metas Fiscais e AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS. Desta forma, a compensação financeira de renúncias de receita demonstrada está em conformidade com o disposto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

A projeção de renúncia de receitas para o exercício de 2025 está pautada em ações adotadas pela Prefeitura, em consonância com uma série de Leis sancionadas ao longo dos últimos anos. Para os anos de 2025, 2026 e 2027, foram realizadas correções monetárias da previsão de 2024, considerando tudo o mais constante na política de renúncias do Município. A renúncia estimada para o ano de 2025 e para os dois subsequentes está embutida no cálculo da projeção da receita, não afetando, portanto, a meta dos resultados fiscais, conforme preceitua o inciso I, do art. 14, da LRF.

Ressaltamos que a projeção para renúncia poderá sofrer alteração ao longo do exercício de 2025, dependendo do comportamento da arrecadação, que será monitorada evitando riscos à saúde financeira do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Inciso V, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000.

O Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado visa ao atendimento do art. 4º, § 2º, inciso V, da LRF, e informa os valores previstos de novas despesas obrigatórias de caráter continuado (DOCC) para o exercício a que se refere a LDO, deduzindo-as da margem bruta de expansão (aumento permanente de receita e redução permanente de despesa).

O conceito da DOCC está ligado às Despesas Corrente derivadas de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. A Margem Líquida de Expansão, portanto, equivale ao intervalo saudável de crescimento dessas despesas, vis a vis à um aumento permanente de receita. Define-se como aumento permanente de receita a majoração proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, que seja de competência tributária do Município.

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE VILA VELHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para <Ano de Referência>
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: PMV/SEMFI 23/04/2024



ANEXO II

DOS RISCOS FISCAIS



PREFEITURA DE
VILA VELHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, e relacionam-se diretamente com a sua capacidade financeira da Administração Pública, uma vez que pode se tornar insuficiente na eventual ocorrência de potenciais eventos. Nesse contexto, a LRF, com o objetivo de ampliar a transparência na apuração dos resultados fiscais da Administração Pública, estabeleceu que a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, o qual deve levantar os riscos capazes de afetar as metas fiscais do governo, além de informar as providências a serem tomadas caso tais riscos se concretizem.

A LRF dividiu os Riscos Fiscais em dois grupos: Passivos Contingentes e Demais Riscos Fiscais Passivos, sendo que ambos devem estar acompanhados de suas respectivas medidas de compensação. Adiante serão discriminados os potenciais riscos e as requeridas providências, ambos agregados à suas respectivas metodologias de cálculo.

Passivos Contingentes

Por definição, os Passivos Contingentes decorrem de compromissos firmados pelo Governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros incertos para gerar compromissos de pagamento. Segundo o glossário do Tesouro Nacional, os passivos contingentes do governo são definidos como “dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis”, ou seja, é uma possível obrigação cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade ou ainda obrigações que não podem ser estimadas com suficiente segurança.

Portanto, pode-se sintetizar que os Passivos Contingentes representam o Riscos da Dívida, em outras palavras, referem-se a possíveis ocorrências que podem levar ao aumento do estoque da dívida pública. Dentre os principais Passivos Contingentes, pode-se citar:

- a) **Ações judiciais** em andamento contra o ente federativo nas quais haja a probabilidade de que o ganho de causa venha a ser da outra parte;
- b) **Dívidas em Processo de Reconhecimento**, ou seja, não assumidas formalmente que apresentam probabilidade de serem incorporadas ao passivo;
- c) **Avais e Garantias Concedidas** pelo ente federativo para honrar fianças e avais concedidos em operações de crédito direta ou indiretamente pelo ente federativo a favor de outros entes federativos e entidades dos setores público e privado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

- d) **Assunção de Passivos**, ou, despesas assumidas pelo ente federativo com o objetivo de proteger o cidadão ou sistemas importantes do Mercado contra inadimplências, falências, altos prejuízos, ou garantir a credibilidade desses sistemas frente a fatores agudos adversos.
- e) **Assistências Diversas** com o objetivo de fazer frente a calamidades públicas e que, por não serem recorrentes, não foram planejados. Neste caso, excluem-se, por exemplo, assistências à acidentes em virtude de desastres climáticos corriqueiros, tal como enchentes sazonais, que se entende que devam estar previstas no orçamento elaborado;
- f) **Outros Passivos Contingentes** que venham a ser identificados, tal como a variação das taxas de juros e de câmbio, que possuem impacto direto sobre as obrigações financeiras, e outras situações incertas ou imprevisíveis.

Demais Riscos Fiscais Passivos

Essa categoria engloba os demais Riscos Fiscais potenciais, tais como os riscos orçamentários. Por definição, os riscos orçamentários são aqueles que estão relacionados à possibilidade das receitas e despesas projetadas não se confirmarem durante o exercício financeiro, ou seja, dizem respeito à ocorrência de desvios entre as receitas e despesas orçadas. Entre os principais riscos orçamentários, pode-se citar:

- a) **Frustração de Arrecadação**, decorrente de, por exemplo, cenários macroeconômicos desfavoráveis não previstos na época da elaboração do Orçamento;
- b) **Discrepância de Projeções**. Do ponto de vista da receita, pode afetar por meio da evolução desfavorável de indicadores econômicos empregados na época da elaboração do Orçamento, ou em detrimento da mudança das expectativas no âmbito de curto prazo. Pela ótica da despesa, mudanças institucionais e administrativas podem causar certo desvio quanto à despesa projetada;
- c) **Restituição de Tributos a Maior**, referente à probabilidade de vir a ocorrer no exercício, restituições em maior volume do que previamente estimado. Caracteriza-se como restituição o ato de devolver parte dos tributos recolhidos ao cidadão, por ter cobrado indevidamente ou em duplicidade, protagonizado pelo governo;
- d) **Demais Riscos Fiscais**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

MUNICÍPIO DE VILA VELHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	57.227.927,43	Limitação de Empenho	57.227.927,43
TOTAL	57.227.927,43	TOTAL	57.227.927,43

FONTE: PGM/SEMPA, Data da emissão 23/04/2024



ANEXO III

PROGRAMAS PRIORITÁRIOS



PREFEITURA DE
VILA VELHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

0000-ENCARGOS ESPECIAIS
0001-VILA VELHA INTELIGENTE
0002-INOVA SEMDU
0003-GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
0004-UM NOVO AMBIENTE DE NEGÓCIOS
0005-VILA VELHA EMPREENDEDORA
0006-VILA VELHA TURISMO
0007-EDUCAÇÃO PARA O FUTURO
0008-ORGANIZAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - "VILA VELHA MAIS SAÚDE"
0009-PROTEÇÃO DO CIDADÃO
0010-IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB
0011-INFRAESTRUTURA URBANA MAIS PLANEJADA, MODERNA E INTELIGENTE
0012-MOBILIDADE VV
0013-ESTRUTURA VILA VELHA
0014-ILUMINA VILA VELHA
0015-VILA VELHA LIMPA E SUSTENTÁVEL
0016-PROGRAMA OPERACIONAL DE CONTROLE ANIMAL - POCA
0017-ADMINISTRAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS
0018-AMBIENTAÇÃO - UM CAMINHO PARA A SUSTENTABILIDADE
0019-ATENDIMENTO A MULHER
0020-CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
0021-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ENSINO
0022-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
0024-FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO E MANUTENÇÃO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E DO CONTROLE SOCIAL
0025-FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A CORRUPÇÃO
0026-GESTÃO ADMINISTRATIVA
0027-GESTÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS
0028-GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0029-GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU
0030-GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS,
0031-GESTÃO DOS RECURSOS DO FMEIEF
0032-GESTÃO E APRIMORAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
0033-GESTÃO INTEGRADA DA PREVENÇÃO
0034-GESTÃO PÚBLICA INOVADORA
0035-HABITAÇÃO VV
0036-INFRA ESTRUTURA DA SEMTEC
0037-INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO: "VILA VELHA MAIS SAÚDE"
0038-PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR
0039-PLANO DE COMUNICAÇÃO MUNICIPAL
0040-PROCON TA ON
0041-PROGRAMA ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMASVV
0042-GESTÃO DO FUNDO FINANCEIRO - FUFIN
0043-GESTÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUPREV
0044-GESTÃO DO IPVV
0045-VILA.LAB
0046-PROGRAMA ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
0047-PROGRAMA ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE RECURSOS ORIGINÁRIOS DAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

CONCESSÕES DE DIREITO REAL DE USO DE VILA VELHA - FMROCRU

0048-PROGRAMA ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – FMTER

0049-APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

0050-IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PSE

0051-TRANSFERÊNCIA DE RENDA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS

0052-ENVELHECER COM DIGNIDADE - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

0053-PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

0054-REVITALIZA VV

0055-RODOVIA CIDADÃ

0056-SINE HUMANIZADO - TRABALHO, INCLUSÃO E QUALIFICAÇÃO

0057-VILA VELHA + VERDE E SUSTENTÁVEL

0058-VILA VELHA CULTURA

0059-VILA VELHA DESPORTO COMUNITÁRIO

0060-VILA VELHA ESPORTES ALTO RENDIMENTO

0061-AÇÃO LEGISLATIVA

9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA



ANEXO IV

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ORÇAMENTO AMO PLDO 2025



**PREFEITURA DE
VILA VELHA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

RELATÓRIO ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO

A realização da Assembleia Municipal do Orçamento (AMO) à respeito do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2025 foi realizada virtualmente, por meio do canal do YouTube da Prefeitura de Vila Velha (PMVV), no dia 19 de abril de 2024, 19horas, cumprindo desta forma a exigência que consta na Lei Orgânica Municipal (Lei Municipal nº 01, de 25 de outubro de 1990) e na Lei Complementar Municipal nº 029/2013.

Coube ao Secretário Municipal de Planejamento -SEMPLA, Carlos Aurélio Linhalis, à Assessora Técnica, Rubia Ferreira da Conceição e ao Gerente de Orçamento Público, Vitor Ferregueti Coutinho, com apoio e suporte da Secretaria Municipal de Comunicação (SEMCOM) e da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação (SEMTI), a apresentação da AMO. Esta, por sua vez, apresentou os parâmetros e os trâmites legais para elaboração da LDO, os parâmetros utilizados na estimativa das receitas do município e o status das ações votadas no Orçamento Participativo - OP – 2024/2025

A SEMPLA realizou a divulgação da AMO de diversas formas. Primeiramente por meio de publicações no Diário Oficial de Vila Velha (04/04/2024), no Diário Oficial do Espírito Santo (04/04/2024) e no Jornal A Tribuna (04/04/2024). Na sequência foram publicadas várias matérias, no Portal da PMVV e no DIOVV, informando aos munícipes a possibilidade de contribuir para elaboração da Peça orçamentária, conforme pode ser observado no links a seguir:

- [-https://www.vilavelha.es.gov.br/noticias/2024/04/moradores-podem-ajudar-na-elaboracao-da-lei-de-diretrizes-orcamentarias-de-2025-43090](https://www.vilavelha.es.gov.br/noticias/2024/04/moradores-podem-ajudar-na-elaboracao-da-lei-de-diretrizes-orcamentarias-de-2025-43090) - 09/04/2024
- -Publicação no DIOVV na data de 11/04/2024
- [-https://www.vilavelha.es.gov.br/noticias/2024/04/audiencia-na-6a-feira-inicia-debate-sobre-lei-de-diretrizes-orcamentarias-43131](https://www.vilavelha.es.gov.br/noticias/2024/04/audiencia-na-6a-feira-inicia-debate-sobre-lei-de-diretrizes-orcamentarias-43131)
- <https://www.vilavelha.es.gov.br/noticias/2024/04/moradores-tem-ate-domingo-para-contribuir-com-sugestoes-para-a-ldo-de-2025-43161>

De forma a disponibilizar alguns documentos, criou-se um ambiente da AMO no Portal da PMVV. Neste portal a população em geral pôde ter acesso aos documentos informativos da AMO, além de manifestar-se, realizando perguntas, enviando sugestões e assistindo a assembleia. Dentre os documentos disponíveis estão às publicações oficiais do convite, a avaliação Macroeconômica e Metodologia e Memória de Cálculo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

da Previsão da Receita e a apresentação da AMO. O campo de manifestações ficou disponível desde o dia 08/04/2024 até o dia 21/04/2024, onde essas serão respondidas e publicadas a partir de 15/05/2024 no próprio ambiente virtual da AMO.

Para acessar a documentação, o participante precisou realizar um pré-cadastro com as seguintes informações solicitadas: nome, CPF, Bairro e e-mail. Após este passo o portal era liberado com a seguinte segmentação: Apresentação, Prazos, Documentos e Manifestação. Estes 2 passos, em respectivo, podem ser observados nas figura 1 e 2 abaixo.



Pré-Cadastro

Ainda não sou cadastrado

[ACESSAR A ASSEMBLEIA](#) [VOLTAR](#)



Figura 1: Pré-cadastro para acesso a área da AMO. **Fonte:** <https://amo.vilavelha.es.gov.br/PrecadastroNew.aspx?ReturnUrl=%2f>



Assembleia Municipal do Orçamento

[APRESENTAÇÃO](#)
[PRAZOS](#)
[DOCUMENTOS](#)
[CONTRIBUIÇÕES](#)



Figura 2: Área da AMO com informações, documentos e questionário. **Fonte:** <https://amo.vilavelha.es.gov.br/DefaultNew.aspx>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

"Deus seja louvado"

Neste primeiro momento fora realizado a tabulação e a quantificação das manifestações e posteriormente estas foram encaminhadas à Secretaria Municipal responsável pelo assunto abordado, afim de que sejam prestados os devidos esclarecimentos indagados. As perguntas com as respostas serão disponibilizadas no ambiente da AMO assim que as Secretarias responsáveis pelo assunto responderem. A seguir estão dispostos o roteiro das informações exibidas na área da AMO, bem como o detalhamento do conteúdo do ambiente da AMO PLDO 2025 e as manifestações realizadas.

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPPLA) tem por competência a coordenação do planejamento estratégico do Município, a manutenção das informações estratégicas sobre a cidade, a promoção da participação da população no orçamento público, a coordenação da elaboração, acompanhamento e gestão do Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Além disso, é de sua atribuição a definição e acompanhamento dos indicadores da gestão, a realização de estudos e pesquisas e definição das estratégias e procedimentos necessários à identificação de fontes de financiamentos, bem como realizar a organização e preparação da documentação necessária para habilitação do município, adotando medidas que permitam a contratação e gerenciamento de financiamentos, concessões, Parcerias Público-Privadas (PPP), dentre outros mecanismos desta natureza, previstos em lei.

A execução do orçamento público tem por diretriz a LDO, o PPA e a LOA, cabendo ao Município a apresentação e a discussão das mesmas, por meio da Assembleia Municipal do Orçamento (AMO), conforme a Lei Orgânica de Vila Velha (Lei Municipal nº 01, de 25 de outubro de 1990).

Na AMO da LDO são apresentadas os parâmetros para projeção da receita, a projeção da receita para o exercício de 2025 à 2027. Além disso, é o espaço para o Município se manifestar com sugestões/solicitações sobre seus interesses na aplicação do orçamento municipal.

Assim, a presente AMO tem por objetivo principal a apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO), para o exercício financeiro do ano de 2025.

Finalizando, neste ambiente o Município poderá acessar todos os documentos que são pertinentes ao PLDO, para conhecê-lo e realizar suas manifestações. As manifestações serão avaliadas pelo Município e poderão ser incluídas quando do encaminhamento do projeto de lei ao Poder Legislativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

"Deus seja louvado"

PRAZOS

A audiência pública será realizada somente via internet no dia 19/04/2024, à partir das 19 horas, sendo que de 08/04/2024 a 21/04/2024 o ambiente permitirá ao Município manifestar-se com sugestões, reclamações, solicitações e/ou elogios. Após registradas e consolidadas em relatório, as manifestações serão disponibilizadas na Internet, no endereço eletrônico desta consulta a partir do dia 15/05/2024.

DOCUMENTOS

1. Publicações do Convite para Audiência Pública da AMO;
2. Avaliação Macroeconômica e Metodologia e Memória de Cálculo da Previsão da Receita
3. Apresentação da AMO – PLDO 2025

COMUNICADO

As contribuições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponibilizado acima até o dia 21/04/2024.

Após registradas e consolidadas em relatório, as manifestações serão disponibilizadas na Internet, no endereço eletrônico desta consulta a partir do dia 15/05/2023

Na sequência está o compilado de manifestações feitas dentro do prazo legal da AMO, as quais estão seccionadas por secretaria de destino, com vistas tanto a facilitar e agilizar a resposta da Secretaria quanto para que tais respostas cheguem ao manifestante dentro do cronograma estabelecido. Assim que a SEMPLA obtiver as respostas das respectivas Secretarias, atualizaremos o arquivo no ambiente da AMO.

MANIFESTAÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2025

1. Secretaria Municipal de Obras Projetos Estruturantes

- a) Realizar um plano de melhoria a drenagem pluvial na avenida Rui Braga ribeiro, da Pestalozzi até antiga fabrica da Firenze (Santa Mônica) a avenida em dia de chuvas fortes é impossível sair de casa, para consultas médicas ou qualquer coisa. até de carro é bem complicado, andar em meio a agua com esgoto é complicado. Acredito que aumentando a quantidade de boca de lobos na avenida e com canalização para um local de escoamento maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

- b) Gostaria de contribuir solicitando a pavimentação das ruas de morada da barra

2. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- a) A Associação dos Proprietários, Moradores e Amigos do Morro do Moreno - AMAMOR enviou a sua participação na AMO PLDO-2025 por meio da Solicitação Geral nº 6762/2024, protocolada em 17/04/2024, que gerou o Processo nº 33231/2024.

3. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

- a) Vila Velha precisa de um complexo esportivo para abranger vários esportes em um só lugar, um complexo esportivo também pode receber shows e eventos de vários setores, atraindo turistas e aumentando a arrecadação do município! Precisamos também de mais campos de futebol, principalmente na Região 5!

4. Secretaria Municipal de Educação

- a) Construir uma escola de ensino infantil - UMEI para 1 e 2 anos na região de santa Inês/Ibes/Soteco, pois as que tem para atender estes bairros são ou em Araçás ou bairro praia das Gaivotas, totalmente fora de mão para pais que trabalham em Vitória ou na região. Segundo informações que pude apurar esta faixa etária esta em defasagem para esta faixa. É um absurdo a prefeitura gastar com praças ao invés de investir em escola. As escolas que atendem a esta faixa não são levadas em consideração e ajudaria muito os nossos pais
- b) 1/Área Educação : construção de nova escola Telmo torres e Creche Maria Rita Itapoã 2/Área segurança pública : Fazer SAC da GM ponto de apoio no plano 100 e na praça Dom Cavati 3/ Abertura das ruas : Umbuzeiro Guacuir Antônio Regis dos Santos sentido escola Telmo torres Rua Ameixeiras Toninho Soares
- c) Implantação de bibliotecas comunitárias nos bairros; Equipar as bibliotecas públicas e escolares existentes com acervos de literatura infantojuvenil, obras de referência, equipamentos tecnológicos; respeitando a profissão de bibliotecário. Atendimento a Lei Federal nº 14.837, de 8 de ABRIL de 2024.
- d) Incluir políticas públicas em bibliotecas
- e) Investimento em novos e equipamentos de informática para as bibliotecas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

- f) Sugiro que se enseje esforços para o cumprimento da Lei Federal 12.244/2010, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País, dando continuidade ao processo que já se encontra em andamento no município de Vila Velha mas que se mostra incompleto pois muitas escolas ainda não possuem bibliotecas e não são devidamente administradas por Bibliotecários(as).
- g) Para oferecer a comunidade escolar amplo acesso ao conhecimento e a informação, a imersão em conhecimentos e a ludicidade, no ambiente escolar, a proposta que apresento é de ampliação de todas as bibliotecas das UMEF'S e UMEI'S do município, com prédio próprio, com capacidade de acolher os alunos de, pelo menos uma turma. As bibliotecas deveram ter computadores com acesso à internet para pesquisa e leitura de e-books, estanteria e mobiliário novos (com altura adequadas às crianças atendidas nas UMEI'S e nas UMEF'S.) As mesas e cadeiras de trabalho dos profissionais das bibliotecas deverão atender às exigências de ergonomia. Os espaços deverão ter ar-condicionado e a arquitetura deverá obedecer à parâmetros atuais de conforto e sustentabilidade. As bibliotecas, neste formato, deverão possuir mais de um profissional bibliotecário, com carga horária de 6 horas diárias, além de garantir estágio a alunos dos cursos de biblioteconomia da universidades da região.

5. Secretaria Municipal de Cultura

- a) Implantação de bibliotecas comunitárias nos bairros; Equipar as bibliotecas públicas e escolares existentes com acervos de literatura infantojuvenil, obras de referência, equipamentos tecnológicos; respeitando a profissão de bibliotecário. Atendimento a Lei Federal nº 14.837, de 8 de ABRIL de 2024.
- b) Incluir políticas públicas em bibliotecas
- c) Investimento em novos e equipamentos de informática para as bibliotecas.
- d) A PMVV tem-se preocupado e investido esforços na indústria, no comércio, nas atividades relacionadas com água, esgoto, gestão de resíduos e no setor de construção civil. Sugiro inclusão do TURISMO (urbano, rural e agroturismo). Gestores, o município de Vila Velha tem altíssimo potencial turístico, haja vista privilegiada e estratégica localização geográfica. Vejo que em nenhum momento o texto elaborado citou o TURISMO como instrumento e potente ferramenta para alavancar nossa economia municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

6. Secretaria Municipal de Administração

- a) Proibir na frota da Prefeitura de Vila Velha -ES, o uso de veículos automotores com combustível a diesel e gasolina. Por se tratar de grandes poluentes. Devemos praticar a economia do baixo carbono. Trazendo benefícios para a humanidade. Que seja utilizado os veículos elétricos.

7. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

- a) Gostaria que investissem na limpeza das ruas do bairro jockey de itaparica, e nos demais bairros de Vila velha. Tem muito lixo nas ruas, nunca vi nenhum gari limpando as ruas. Deveria ter pelo menos 2 vezes na semana. Muito mato nas ruas e em lotes vazios abertos e fechados. Deveriam investir em cortar os matos tbm. Poderiam também investir em propagandas para conscientizar os moradores a não jogarem lixo nas ruas e colocar os lixos direito nos sacos quando forem colocar na rua para o caminhão pegar, o própria população suja a cidade. Poderiam colocar lixeiras espalhadas pela cidade. E melhorarem a saúde pública da cidade. Reformarem os postos e hospitais da cidade. Toda estrutura antiga e degradada.

8. Secretaria Municipal de Planejamento

- a) No quadro "PARÂMETROS PARA PROJEÇÃO DA RECEITA", em especial a linha de projeção do IPCA para os anos seguintes, foi apresentado o valor de 2% para os próximos três anos. Ao consultar o boletim focus de 15/03/2024, que foi citado como referência, lá consta projeção de 3,50%. Por que foi utilizada uma estimativa MENOR de inflação? Isso pode causar distorção, pois corre se o risco de o valor previsto de despesa de ser inferior ao que de fato será realizado. SUGESTÃO: estimar a inflação medida pelo IPCA para 3,50% conforme consta no relatório citado como fonte OBS a data no power point tá com erro de digitação, consta "15/03/202024"



ANEXO V

LEI DE

RESPONSABILIDADE

EDUCACIONAL



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO ANUAL DE INDICADORES DA EDUCAÇÃO DE VILA VELHA -2023

Lei n. 6.027/2018

Lei de Responsabilidade Educacional

**Fev.
2024**

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
1. PANORAMA DA REDE E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA	4
2. ESTRATÉGIAS, PROJETOS E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS	5
3. ALFABETIZAÇÃO	9
3.1 RESULTADOS DE AVALIAÇÕES, PROVAS E TESTES EXTERNOS E INTERNOS APLICADOS AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9
4. MATRÍCULA E EVASÃO ESCOLAR	29
5. TAXA DE DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE	31
6. DOCENTES	32
7. PROGRAMAS	33
8. RENDIMENTO ESCOLAR	35
9. INFRAESTRUTURA	37
CONSIDERAÇÕES FINAIS	41

INTRODUÇÃO

O presente documento trata dos dados referentes aos indicadores da área de educação do município de Vila Velha no ano de 2023. De responsabilidade da Gestão Escolar reúne informações dos diversos setores da Subsecretaria Pedagógica e Administrativo Financeiro da Secretaria Municipal de Educação – Semed, em cumprimento ao que prescreve o Inciso VII do Art. 206 da Constituição Federal e a Meta 20 Estratégia 20.11 da Lei Federal nº 1.3005 que trata do Plano Nacional de Educação, bem como, a Lei Municipal nº 6027/2018 que instituiu a lei de responsabilidade educacional no âmbito do Município de Vila Velha.

O Relatório está dividido em seções de acordo com o que se estabelece nas diretrizes legais:

- 1. PANORAMA DA REDE E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA**
- 2. ESTRATÉGIAS, PROJETOS E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS**
- 3. ALFABETIZAÇÃO**
 - 3.1 RESULTADOS DE AVALIAÇÕES, PROVAS E TESTES EXTERNOS E INTERNOS APLICADOS AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 - 3.2 AVALIAÇÃO SAEB/INEP – 5º e 9º ANOS
- 4. MATRÍCULA E EVASÃO ESCOLAR**
- 5. TAXA DE DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE**
- 6. DOCENTES**
- 7. PROGRAMAS**
- 8. RENDIMENTO ESCOLAR**
- 9. INFRAESTRUTURA**
- CONSIDERAÇÕES FINAIS**

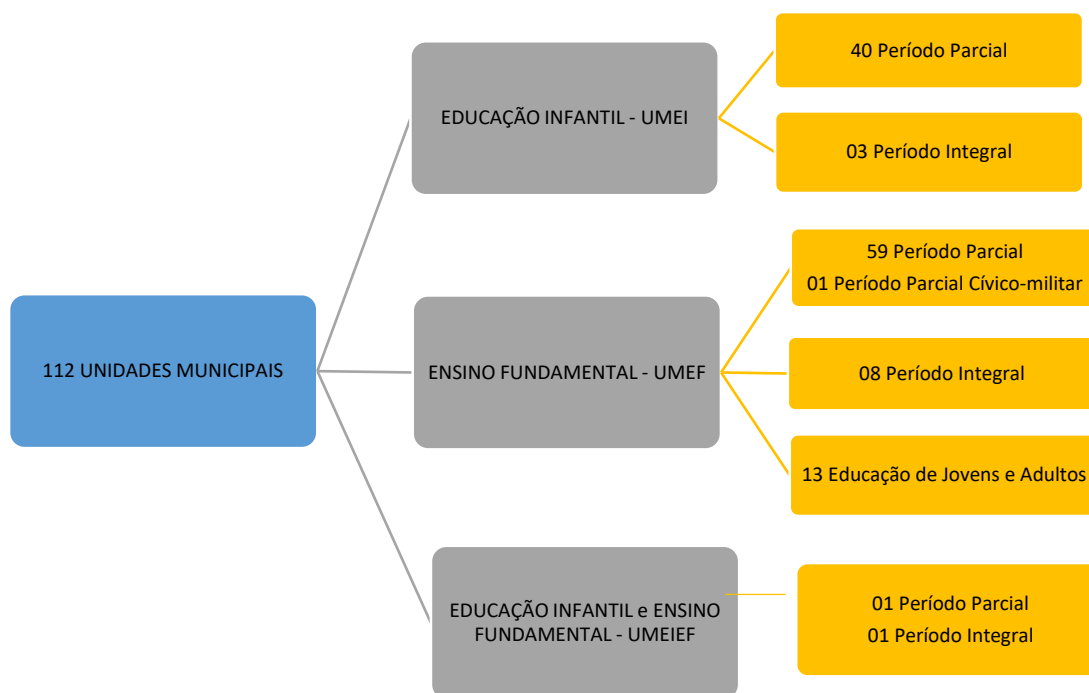
1. PANORAMA DA REDE E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA

A Lei Municipal n. 4.100 de 22 de outubro de 2003, instituiu o sistema municipal de ensino do município de Vila Velha, estado do espírito Santo e disciplina o seu funcionamento. E, de acordo com o art. 1º cabe ao Poder Público Municipal:

- I - estabelecer as políticas municipais de educação articuladas às políticas educacionais do Estado e da União e promover sua execução;
- II - exercer função normativa e função redistributiva, esta em relação às instituições públicas do sistema de ensino;
- III - criar, autorizar, reconhecer, aprovar e supervisionar instituições de ensino do sistema municipal;
- IV - promover ensino de qualidade, assegurando a universalização do ensino fundamental e da educação infantil;
- V - formular, aprovar e executar os Planos Municipais de Educação;
- VI - otimizar a aplicação dos recursos destinados à educação, assegurando a legitimidade e a legalidade dessa aplicação.

Nesse sentido o art. 12 “incumbe à Secretaria Municipal de Educação (SEMED) a execução do que compete ao Poder Público Municipal, [...]”, por meio da oferta, manutenção e administração de Unidades Municipais de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e de Educação de Jovens e Adultos, conforme a imagem a seguir demonstra:

4

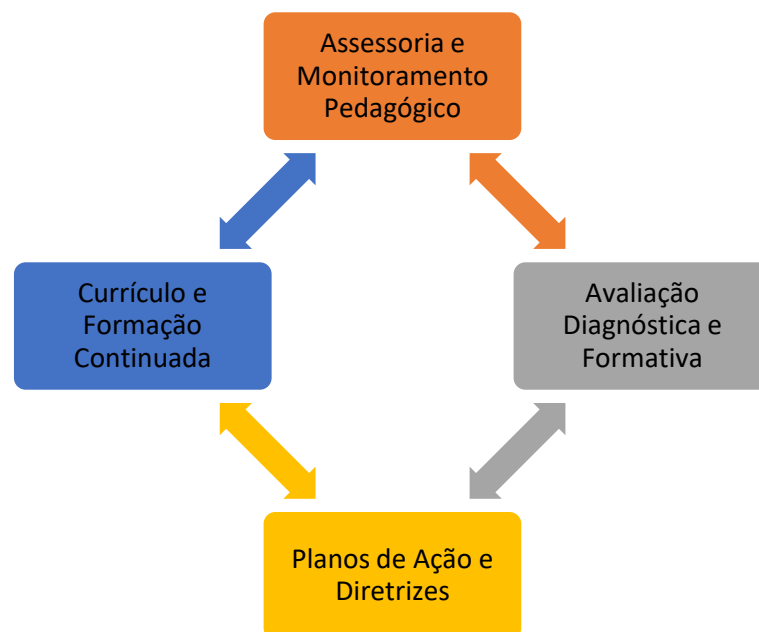


A Semed, portanto, é responsável por um total de 112 Unidades Municipais que integra políticas e planos educacionais para acesso, permanência e nível de aprendizagem adequado para os/as estudantes. A missão consiste em garantir à população um ensino público gratuito com equidade e qualidade, assegurando-lhe aprendizagem significativa e formação integral, estimulando o desenvolvimento dos estudantes na sua totalidade e potencialidade visando o pleno exercício da cidadania.

No ano letivo de 2023 as escolas trabalharam com um total de 53.760 estudantes até o dia 21/12/2023 (Fonte: Sistema de Gestão Escolar – SGE, 2023) por meio de projetos pedagógicos que destacaram o protagonismo dos/as estudantes, ações inclusivas e de transformação social, bem como o reforço da equidade.

2. ESTRATÉGIAS, PROJETOS E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS

O Programa Educação do Futuro – PROEF consistiu-se enquanto projeto institucional e programa político da Secretaria de Governo que delimitou as ações e estratégias, por meio do Planejamento Estratégico. Assim, possui quatro estratégias como linhas de ação articuladas:

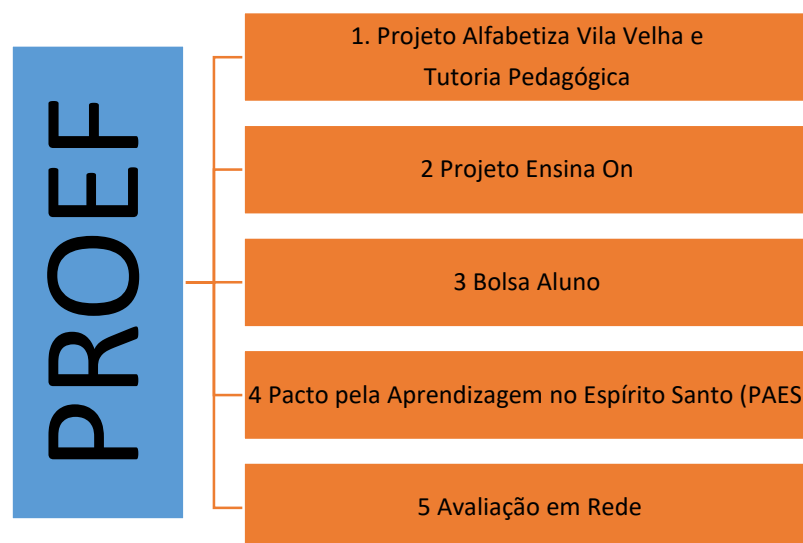


As estratégias estabelecidas pelo PROEF são desenvolvidas de forma a potencializar as práticas pedagógicas, a recomposição e a qualificação da aprendizagem, que visam superar as consequências da Pandemia de 2020 e as defasagens de aprendizagem. As ações foram desenvolvidas pelos diversos setores da Gerência de Ensino que planejou, assessorou e monitorou as escolas com vistas a alcançar os seguintes objetivos:

- Garantir o direito à educação de nossos estudantes.
- Oferecer subsídios pedagógicos para orientar a organização das rotinas de trabalhos pedagógicos nas escolas.
- Investir Esforços pedagógicos em programas e projetos desenvolvidos com a intenção de alcançar as metas dos planos nacional e municipal e impulsionar a educação de vila velha.
- Fortalecer as práticas de intervenção nos fatores que impedem a elevação dos resultados.
- Acompanhar e orientar sistematicamente o processo de aprendizagem, sugerindo metodologias diferenciadas que contribuam para a melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem.
- Acompanhar e orientar o desenvolvimento do planejamento das aulas, sob o ponto de vista da efetividade da aprendizagem dos estudantes.

6

Nessa perspectiva, a Semed implementou cinco Projetos Estruturantes que reuniu ações pedagógicas, administrativas, estruturais e financeiras, a saber:



Diante ao exposto, informamos que:

1. O Projeto Alfabetiza Vila Velha e Tutoria Pedagógica – possuem dentre os objetivos delimitados: o de promover habilidades básicas de ensino e aprendizagem para a melhoria dos indicadores educacionais, como o rendimento escolar e a permanência dos estudantes do Ensino Fundamental; garantir alunos alfabetizados até o 2º Ano do ciclo de Alfabetização; e qualificar a prática de ensino ofertada aos estudantes do Ensino Fundamental de Anos Iniciais e Finais.

2. O Projeto Ensina On tem o objetivo precípuo de produzir videoaulas por profissionais do magistério vinculados à rede municipal de ensino de Vila Velha, para serem disponibilizadas, enquanto propostas pedagógicas, por meio do site Escola Tá On. As propostas pedagógicas são baseadas nos temas em que os índices da rede apresentam abaixo do básico, recolhidos por meio dos resultados das avaliações diagnósticas e formativas que os estudantes fazem no decorrer do ano letivo.

3. O Bolsa Aluno é um projeto inovador de concessão de bolsa de estudos aos estudantes da rede, cuja máxima está na concessão de crédito financeiro, de acordo com a execução da Secretaria de Governo. No ano de 2023 os/as estudantes receberam 03 (três) parcelas (em 23/05 - R\$150,00; em 19/09 – R\$200,00; e em 22/12 – R\$150,00), totalizando o valor de R\$500,00 (quinhentos reais). Os propósitos desse Projeto se resumem em: estimular a participação dos estudantes, o desempenho escolar, os meios para a melhoria e qualidade do estudo, possibilitando o acesso à internet, materiais pedagógicos e alimentação para a realização de atividades; reduzir os índices de vulnerabilidade social e fortalecimento da inclusão digital e social dos estudantes; e em reduzir a taxa de abandono escolar e reprovação escolar.

4. O Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo (PAES), trata-se de um trabalho pedagógico específico para as turmas da Educação Infantil até os Anos Finais do Ensino Fundamental, com a finalidade de fortalecer a aprendizagem, a partir do estabelecimento de um regime de colaboração entre o estado e a rede municipal de ensino. Para tanto as ações contemplam formação para professores e gestores escolares, disponibilização de material didático e acervo bibliográfico, monitoramento/avaliação da aprendizagem e incentivos à melhoria de resultados

nas redes de ensino; infraestrutura e suporte, com estratégias para apoiar no atendimento da demanda da educação infantil e no reordenamento da rede escolar visando à otimização de recursos e à potencialização de resultados; bem como ações de apoio a gestão educacional envolvendo definição de indicadores, planejamento, monitoramento, avaliação e replanejamento a partir dos resultados alcançados.

5. A Avaliação em Rede é uma sistemática planejada, elaborada e executada pela equipe pedagógica de cada unidade escolar. O processo de Avaliação está organizado de forma a contribuir com o trabalho pedagógico: a primeira é a Avaliação Diagnóstica que acontece no início do 1º Semestre na Educação Infantil e do 1º Trimestre no Ensino Fundamental com o objetivo de servir como instrumento de orientação para as intervenções e proposições das práticas de sala de aula; Avaliação Formativa¹ consiste em uma prática contínua para acompanhamento do desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; tem a Avaliação Somativa de Acompanhamento de Aprendizagem que acontece no percurso escolar, que acontece por meio de vários instrumentos avaliativos para aferição quantitativa das habilidades alcançadas.

8

Nessa perspectiva, a Semed orienta as Unidades de Ensino quanto ao processo de ensino e de aprendizagem, bem como para que possam monitorar a frequência com o intuito de combater a evasão e estimular o progresso escolar dos estudantes. Compreende, também, que a garantia do direito à educação perpassa pela:

- Possibilidade de melhoramento das questões socioemocionais;
- Ações de Educação Ambiental: sustentabilidade, avaliação e preservação;
- Dinamização das Bibliotecas;
- Educação integral em Tempo Integral;
- Ações de fomento à Literatura, Arte, Cultura e Esporte; e
- Política de Formação, Currículo e Valorização de Professores.

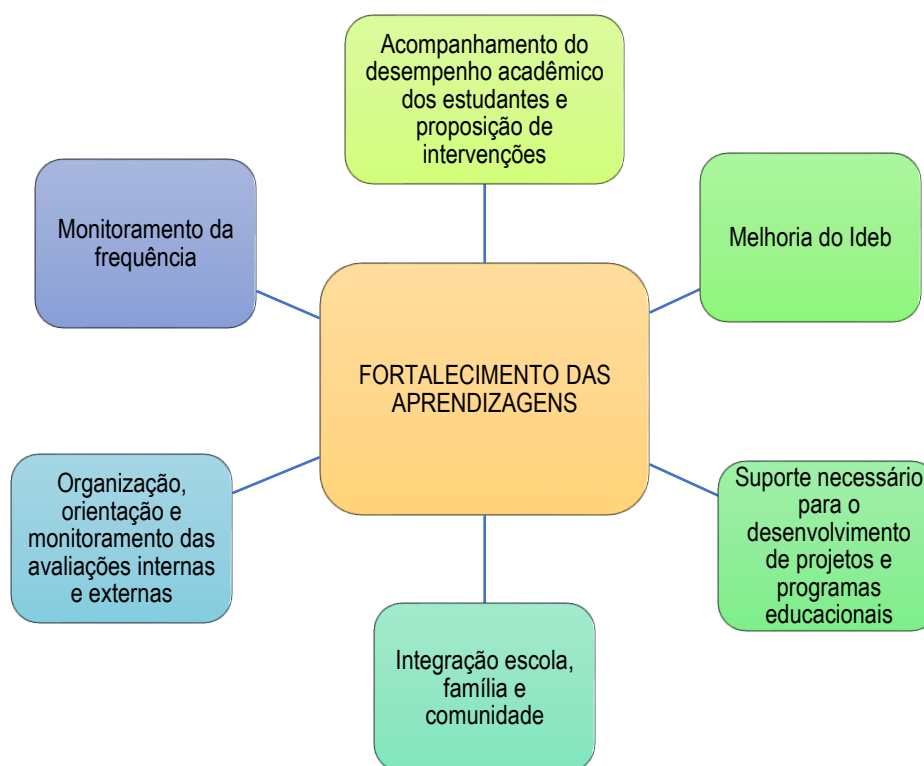
¹ Avaliação Formativa para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental é composta por Prova Objetiva de Língua Portuguesa e Matemática e de Fluência Leitora e para os Anos Finais por Prova Objetiva de Língua Portuguesa e Matemática.

Ressalta-se que essas competências compõem as prescrições da Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2017) e que a Semed atendeu aos 53.760 estudantes com a distribuição de kits de materiais e uniformes escolares de acordo com a etapa de ensino, além do Atendimento Educacional Especializado a xx estudantes público alvo da Educação Especial.

3. ALFABETIZAÇÃO

3.1 RESULTADOS DE AVALIAÇÕES, PROVAS E TESTES EXTERNOS E INTERNOS APLICADOS AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O ano de 2023 recebeu atenção especial para o processo de recuperação da aprendizagem por meio do acompanhamento e assessoramento pedagógico nas escolas. Seguindo essa perspectiva, os objetivos das escolas para 2023 consistiram em:



A Semed planejou e executou programas e projetos pedagógicos com o objetivo de alcançar as metas dos Planos Nacional e Municipal de Educação e

para estimular a recomposição e a qualificação da aprendizagem, a fim de elevar os Índices de Desenvolvimento da Educação Básica² (Ideb), reduzir a evasão, a infrequência e a reprovação. De acordo com o Setor de Avaliação em Rede da Semed, em 2023, a Secretaria de Educação de Vila Velha, em colaboração com a equipe do programa Educar pra Valer (EpV), promoveu na rede avaliações objetivas abrangendo os anos iniciais e finais (1º ao 9º ano) e avaliações de fluência em leitura (1º ao 5º ano). Assim, finalizamos o ano letivo com os seguintes resultados de aprendizagem no Saev:

2º ano – Leitura



Fonte: Saev, 2023.

² O IDEB é responsável pela mensuração do desempenho do sistema educacional brasileiro.

5º ano – Leitura, Objetiva de Língua Portuguesa e de Matemática



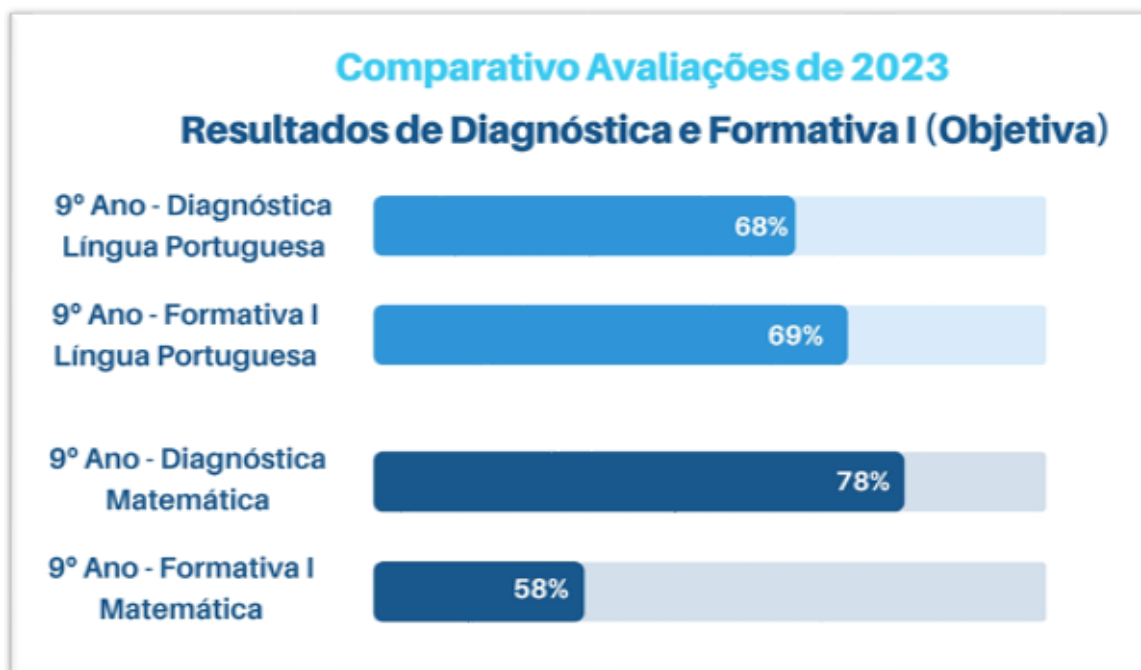
Fonte: Saev, 2023.

11



Fonte: Saev, 2023.

9º ano - Objetiva de Língua Portuguesa e de Matemática



Fonte: Saev, 2023.

Acrescenta-se que o monitoramento realizado pela Semed, por meio das avaliações sistêmicas, é evidenciado pelos resultados apresentados nos gráficos e cumpre informar que a metodologia adotada desde 2022 tem se revelado eficaz, evidenciada pela notável evolução observada nos índices de desempenho dos 2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental, conforme ilustrado nos gráficos. O município avança consideravelmente na consolidação da alfabetização na idade certa, resultado dos esforços de todas as instâncias que compõem o quadro de profissionais da educação de Vila Velha.

Através do acompanhamento sistemático dos resultados dessas avaliações em toda a rede, os estudantes são devidamente preparados para enfrentar importantes exames como o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb), responsável pela obtenção do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) do Município de Vila Velha. Ademais, inclui-se a participação no Programa de Avaliação da Educação Básica do Espírito Santo (Paebes), que contribui para a obtenção do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica do Espírito Santo (Idebes). Ressalta-se

que os quadros a seguir demonstram os resultados projetados e observados de 2007 a 2021, data da última análise do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Os resultados dizem respeito à média referente ao nível de proficiência alcançada nas avaliações externas, que, em relação à taxa de aprovação, indicam a progressão/regressão dos/as estudantes entre os anos na educação básica.

IDEB - ANOS INICIAIS									
Metas	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
IDEB observado	4,3	4,5	5,0	4,9	5,2	5,3	5,5	5,8	5,8
Metas Projetadas	---- ¹	4,4	4,7	5,1	5,4	5,7	5,9	6,2	6,4

Fonte: Saeb/IDEB – INEP, 2022.

¹ Nota explicativa: Ainda não havia meta projetada nesse período.

IDEB - ANOS FINAIS - 9º ANOS									
Metas	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
IDEB observado	3,6	3,8	4,0	4,0	3,7	4,0	4,4	4,7	4,9
Metas Projetadas	---- ²	3,7	3,8	4,1	4,5	4,9	5,1	5,4	5,6

Fonte: Saeb/IDEB – INEP, 2022.

² Nota explicativa: Ainda não havia meta projetada nesse período.

Em 2019, a rede municipal ficou prejudicada devido a não divulgação ou consideração dos resultados das avaliações do Saeb de 14 (quatorze) das nossas escolas. Um dos motivos apresentados para isso foi o número insuficiente de estudantes participantes ou sem média no Saeb - por não terem participado ou por não atenderem aos requisitos necessários para ter o desempenho calculado. Contudo, em 2021, todas as escolas participantes foram acompanhadas pelos setores de Tecnologia e Avaliação e de Coordenação de Ensino Fundamental com vistas a garantir que o processo de aplicação das avaliações fosse realizado conforme os critérios estabelecidos e orientados.

Desde 2021, as escolas vêm recebendo monitoramento e acompanhamento pedagógico, kits de material escolar, uniforme (com 06 itens: camisetas, blusa, bermuda ou short-saia, caso de frio e calça), tênis e pares de meias, mochilas para as crianças das UMEIs, brinquedos, títulos de livros, bem como o recebimento dos repasses pelo Programa Municipal Dinheiro Direto na

Escola (PMDDE) às unidades para aquisição de bens permanentes e materiais de consumo.

Cumprir informar ainda que a Semed com o objetivo de promover a manutenção e desenvolvimento do ensino, apoiou o desenvolvimento de Projetos que priorizavam o saber, o lazer e a cultura, assim destacam-se as principais ações/eventos realizados em 2023:

1. EDUCAÇÃO INFANTIL

A equipe da Educação Infantil acompanhou 2 inaugurações de UMEIs, promoveu: 20 formações (18 para professores e pedagogos da rede e 02 Jornadas de Planejamento Pedagógico e Formativo - JPPF); 18 assessorias individualizados e 03 assessorias *online* às escolas; 09 visitas pedagógicas; 57 reuniões de planejamento, alinhamento e desenvolvimento das ações com outros segmentos e setores; 11 participações em eventos; 09 participações em cursos (MIEIB, SEDU, ES em Ação), 04 treinamentos com o setor responsável pelo Sistema de Gestão Escolar (SGE) para implantação da Pauta Eletrônica na Educação Infantil em 2023.

14

Ressaltam-se as ações que demandaram da equipe tempo de estudo, pesquisa e muitas reuniões durante o processo de construção: planejamento, elaboração e implantação da Organização Curricular da Educação Infantil Parcial e Tempo Integral; construção e sistematização das Diretrizes Pedagógicas da Educação Infantil em Tempo Integral para 2024; reformulação e sistematização das Diretrizes Pedagógicas da Educação Infantil Parcial para 2024; diálogos e análise do material “Adesão ao Currículo Capixaba”; produção, sistematização e implantação do documento “Orientações Curriculares do Município de Vila Velha”. Acrescenta-se a esse processo o acompanhamento dos Projetos Institucionais, dos Projetos de Áreas Específicas, dos Planos de Ação e das Avaliações Institucionais das escolas. Construimos uma relação de confiança e de parceria com os gestores escolares estabelecendo uma comunicação direta via *WhatsApp*, *e-mail*, ligação telefônica, atendendo suas demandas cotidianas na resolução das situações apresentadas ou de encaminhamentos para os setores responsáveis.

2. ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

A equipe acompanhou individualmente 68 UMEFs de Anos Iniciais num total de 300 assessoramentos; reuniões e plantões pedagógicos; visitas pedagógicas nas escolas; desenvolvimento do Plano de Ação da Semed; acompanhamento do Plano de Ação Escolar; acompanhamento do Projeto Alfabetiza Vila Velha; Formação Continuada para professores regentes, pedagogos e diretores que atuam nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; monitoramento de recuperações paralelas e trimestrais, aprovação/reprovação e frequência; acompanhamento do Ciclo de Gestão do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo - Paes (Técnico do Ciclo de Gestão do Paes- TCGP); e Adesão Federal ao programa Compromisso Nacional do Criança Alfabetizada (CNCA) para 57 UMEFs que atendem a turmas de 1º e 2º ano para a ornamentação do Cantinho da Leitura. As escolas aderidas ao programa receberam, no final do ano letivo de 2023, recurso do PDDE Interativo para ser aplicado no ano de 2024. Nesse mesmo programa, foram também selecionados os articuladores regional e municipal do CNCA para referência do programa no município.

15

3. ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

Acompanhou individualmente 39 UMEFs de anos finais num total de 46 assessoramentos sistemáticos; além do assessoramento pedagógico individualizado, foram realizadas as seguintes ações: reuniões e plantões pedagógicos; visitas pedagógicas nas escolas; desenvolvimento do Plano de Ação da Semed; acompanhamento do Plano de Ação Escolar; acompanhamento do Projeto Alfabetiza Vila Velha; monitoramento das recuperações paralelas e trimestrais, aprovação/reprovação e frequência; acompanhamento da escolha do livro didático do PNLD 2024, atendimento a editoras e reuniões com diretores e pedagogos para confecção de atas para o processo do PNLD; supervisão do trabalho pedagógico para preparação dos estudantes para as avaliações externas do Saeb e Paebs. Também houve acompanhamento da aplicação das Avaliações de Língua Portuguesa e de Matemática nas turmas de 9º anos das UMEFs do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb); aplicação das Avaliações de Língua Portuguesa, Matemática e Redação do Programa de

Avaliação da Educação Básica do Espírito Santo (Paebes); monitoramento da produção dos simulados para os 9º anos; aplicação e monitoramento das Avaliações Diagnósticas e Formativas nas escolas. Além disso, foram realizadas ações em parceria com o setor de Ensino Fundamental Anos Iniciais e Formação Continuada com vistas ao monitoramento e à análise dos resultados das avaliações e (re) planejamento dos Planos de Superação.

4. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

As ações desenvolvidas na Coordenação da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Semed visam assessorar as Instituições de Ensino que atendem a essa modalidade no que diz respeito aos aspectos didáticos e de ensino e aprendizagem. No ano de 2023, a equipe EJA realizou diversas ações pedagógicas em parceria, promovendo aulas dinâmicas e motivacionais: foram 65 palestras em todas as 13 escolas da EJA em parceria com o Sebrae; a Ordem dos Advogados do Brasil desenvolveu ações planejadas no projeto “Todos por elas”: foram 13 visitas e 09 palestras de orientação e acolhimento; com o Serviço Social da Indústria (Sesi) foram 04 palestras; com o Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), foram realizadas 06 visitas; aconteceram 06 encontros para elaboração do Currículo da EJA; realizamos 65 visitas de assessoramento pedagógico para suporte pedagógico aos setores escolares como: orientação sobre o desenvolvimento de ações pedagógicas, acompanhamento da rotina escolar e encaminhamentos das demandas da Instituição de Ensino aos setores responsáveis; também orientamos e acompanhamos as Formaturas dos alunos da EJA.

5. EDUCAÇÃO INTEGRAL

Desde o ano de 2022, a Semed aderiu ao Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral (Proeti) com foco na formação integral dos estudantes da rede pública municipal, utilizando uma metodologia inovadora e tendo a atenção voltada para o/a estudante. Nesse sentido, estabeleceram-se critérios para implantação,

organização e funcionamento do projeto em 10 escolas, sendo 08 de Ensino Fundamental e 02 de Educação Infantil. Entre as ações planejadas, executadas e acompanhadas ao longo do ano letivo de 2023, destacam-se: participações em eventos das Escolas de Tempo Integral como Culminâncias das Eletivas, Acolhimento, Feirão das Eletivas, Recreio de Possibilidades, palestras e culminâncias de projetos educacionais; acompanhamento da evolução dos índices educacionais e das avaliações internas (Avaliação Diagnóstica e Formativas) e externas (Saeb e Paebs) das Escolas de Tempo Integral; ações de monitoramento nas Unidades de Educação Integral em Tempo Integral; monitoramento de resultados de proficiência, de fluxo dos estudantes e dos Planos de Ação das escolas por meio das assessorias individualizadas e reuniões de monitoramento e de avaliação de resultados; encontros de trabalho com a Parceira ES em Ação (ESaço) através de sua assessoria pedagógica e de gestão do modelo da escola em conjunto com o Instituto de Corresponsabilidade pela Educação (ICE); promoção de formações e capacitações específicas em conjunto com as parceiras do ES em Ação; acompanhamento da execução dos projetos; estabelecimento de metas de desempenho; e implantação de inovações em conteúdo, método e gestão, com foco no desenvolvimento de estudantes e profissionais que atuam nas Escolas de Tempo Integral.

6. EDUCAÇÃO ESPECIAL

A rede de ensino de Vila Velha dispõe de um Núcleo de Educação Especial (NEE), que consiste em um segmento que objetiva orientar, organizar e propor ações destinadas a atender alunos públicos-alvo da Educação Especial, ou seja, aqueles com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades matriculados no Sistema Municipal de Ensino. O trabalho desenvolvido pelo NEE perpassa duas perspectivas de atendimento: uma vertente de atenção didático-pedagógica e outra de atenção multidisciplinar. O Núcleo de Educação Especial realizou atendimentos aos estudantes, atendimentos aos municípios; visitas pedagógicas de orientação e assessoria das equipes pedagógica e multidisciplinar nas escolas; reuniões para alinhamento e planejamento das ações; reuniões com a Formação Continuada; implementação,

acompanhamento e avaliação das salas de recursos multifuncionais; levantamento de fluxo para contratação de professores especialistas e cuidadores; atendimento a demandas do Ministério Público e do Poder Judiciário; respostas a Comunicações Internas (CIs) e ofícios; orientação acerca dos processos de avaliação interna e externa; participação nas ações referentes ao Dia do Surdo e à Semana da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla; planejamento e execução das atividades do I Seminário de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva da rede municipal de Vila Velha; articulação, junto às secretarias de Saúde e de Assistência, da Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual de Múltipla (SMPCDIM); participação em reuniões do Conselho Municipal de Educação e na Comissão de Monitoramento, Análise e Avaliação das Metas do Plano Municipal de Educação. Informamos que, em 2023, 4.086 foram estudantes atendidos e matriculados como público-alvo da EE e que são 70 salas de recursos multifuncionais. A equipe multiprofissional realizou um total de 2.616 atendimentos mensais no 1º semestre (de fev. a jun.) e 3.305 no 2º semestre (de jul. a dez.). Dessa forma, apoiam-se os processos de inclusão escolar nas escolas da rede.

7. AVALIAÇÃO EM REDE

O setor de Avaliação de Desenvolvimento e Aprendizagem tem como objetivos: planejar, desenvolver e acompanhar as avaliações externas e internas aplicadas na rede municipal de Vila Velha. O processo de avaliação, monitoramento e compreensão da realidade de aprendizagem é constituído por avaliações dos tipos diagnóstica, formativa e somativa, que priorizam as competências básicas relacionadas a cada etapa de ensino. O setor também é responsável pela verificação e pela análise de avaliações que aferem a fluência em leitura na etapa inicial do Ensino Fundamental.

Orientações, procedimentos e análises pertinentes à avaliação de desenvolvimento, Sistema de Avaliação do Educar pra Valer (Saev), Paebes e Saeb, assim como seus índices e metodologias, são de responsabilidade do setor de avaliação em nível municipal, estadual e federal. A constituição da equipe se dá a partir da atuação de pedagogo, professor de Tecnologia Educacional e

professores referência das disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática. Finalizamos o ano letivo de 2022 com 46% de estudantes considerados leitores no 2º ano (total de alunos matriculados 4391 no 2º ano) e, em 2023, concluímos com 72% de estudantes leitores (total de alunos matriculados 4662 no 2º ano), um aumento de 26% em apenas um ano.

8. ARTE E CULTURA

A Coordenação de Arte e Cultura tem o propósito de assegurar atividades artísticas e culturais, qualificando a aprendizagem e propondo a transformação da vida escolar, pessoal e profissional do estudante a partir da implementação das competências gerais em educação socioemocional. O setor desenvolveu diversos Projetos/Ações: 12 Bandas Escolares – público atendido entre alunos e munícipes: de 25 mil, com 500 profissionais envolvidos, 700 ensaios e 34 apresentações; Projeto Banda na Escola (38º BI) – 15 apresentações em escolas, público de 15 mil estudantes, envolvimento de 900 profissionais e 30 reuniões; Arte no Parque – aberto ao público em geral, tendo em média 700 pessoas e 15 profissionais envolvidos com 08 reuniões realizadas; Desfile de 23 de maio – participação de 32 escolas, 04 mil estudantes e 10 mil munícipes, 300 profissionais e 04 reuniões; Desfile de 07 de setembro no município de Vitória - participação de 01 escola, 100 estudantes, 15 profissionais e 02 reuniões; Animação do Palhaço Xico Cheiroso - participação em 40 escolas, com 09 mil estudantes, 600 profissionais e 15 reuniões; Intervenções e Recepções em parceria intersetoriais: Dia da Mulher, Dia das Mães, Dia dos Pais, etc. – 04 escolas, 1200 alunos, 100 profissionais, 10 reuniões. Concurso de vídeo, 03 reuniões, 02 etapas, 18 escolas inscritas, 62 vídeos recebidos, 25 profissionais envolvidos, 450 alunos envolvidos e 15 alunos premiados. O ano foi finalizado com a implementação e o acompanhamento da 2ª Vila Natalina, com exposição de 113 Árvores de Natal produzidas pelos alunos da rede e distribuídas por vários bairros de Velha, contemplando as 5 regiões. As decorações sustentáveis e criativas refletiram o trabalho coletivo e pedagógico, com um público estimado de 50 mil pessoas que visitaram as exposições das praças de Vila Velha.

9. BIBLIOTECA

O setor de Coordenação de Bibliotecas atualmente soma 58 escolas com bibliotecas, 47 bibliotecários e 35 auxiliares de biblioteca (professores em readaptação funcional). Foram realizados 09 encontros formativos, com média de 55 participantes, cujas temáticas centrais foram “Programa de Competência em Informação”. Além disso, aconteceram: gestão e coordenação do concurso e publicação da oitava edição do Livro Entre Versos e Rimas; monitoramento das bibliotecas e participação em culminâncias de projetos; organização de lançamento de livros; monitoramento e manutenção de curso na plataforma AVA; desenvolvimento do Projeto Leitura e Escrita em Rede (LER); cooperação em projetos e eventos organizados pela Semed; ações diversas de fomento à leitura, à escrita, à cultura e à arte realizadas pelas bibliotecas nas escolas: dinâmicas pedagógicas literárias e artísticas; Xadrez na Biblioteca; projetos a partir de formações; palestras e ações de conscientização em diversas temáticas e datas comemorativas; rodas de conversa com escritores; saraus literários; biblioterapia; oficinas e jogos literários; e contações de história. Foram realizados 151.232 empréstimos nas bibliotecas. O acervo total cadastrado no sistema Philos é de 26.191 títulos; e 210.481 exemplares.

10. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Coordenação de Alimentação Escolar organiza as atividades relativas à execução técnica, administrativa e financeira do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em duas grandes áreas, administrativa e pedagógica, no intuito de desenvolver ao máximo os princípios e diretrizes desse Programa tão diverso e que faz interface com todas as áreas da Secretaria de Educação. A partir da elaboração dos cardápios básicos para cada segmento (UMEI, UMEF regular e integral, EJA e para os projetos de contraturno), 07 tipos diferentes, desenvolvem-se os cardápios específicos para as necessidades alimentares especiais (doenças que demandam adaptações na alimentação dos alunos, com aproximadamente, 140 variações nas UMEIs e 130 variações nas UMEFs. O setor, por intermédio das nutricionistas, supervisiona, acompanha e fiscaliza as merendeiras e nutricionistas da empresa terceirizada, bem como realiza, em parceria com a mesma, os treinamentos para, aproximadamente, 400

profissionais. As nutricionistas da coordenação realizam ações de Educação Alimentar e Nutricional nas escolas da rede. Junto aos professores ou pela observação do cotidiano no que se refere ao consumo da merenda pelos alunos, a equipe planeja, organiza, desenvolve e avalia atividades voltadas à temática da alimentação e da nutrição, buscando sua inclusão na programação pedagógica de maneira transversal e a promoção de práticas e habilidades para modos de vida saudáveis.

11. ESPORTES

O setor de Coordenação implementou, desenvolveu e acompanhou 18 modalidades esportivas em 42 escolas da rede, 10 projetos de esportes individuais, e 05 modalidades coletivas, o que totalizou a participação de 15 mil estudantes e 60 profissionais. O Programa Força nos Esportes, em parceria com a Marinha e o Exército, atendeu 650 estudantes de 18 unidades de ensino. O setor também assessorou 08 escolas que foram atendidas por instituições sociais com ações e projetos totalizando 05 mil estudantes atendidos. Foi efetiva a participação nos Jogos Escolares (de Vila Velha, do Espírito Santo e também em níveis Nacional e Internacional), com um total de 05 mil estudantes participantes e alguns resultados significativos. Dos festivais participaram 1.500 estudantes e mais de 07 mil munícipes, além de 60 estudantes participantes nos Jogos Paralímpicos, que trouxeram resultados expressivos para o município, além de premiações.

12. COORDENAÇÃO DE ESTUDOS AFRO, AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS (CEAFRI)

A Coordenação de Estudos Afro, Afro-Brasileiros e Indígenas (Ceafri) está em atividade desde o ano de 2017 (Portaria Nº 58/2017) para a implementação das leis 10.639/2003 e 11.645/2008, que prescrevem a inclusão da temática étnico-racial nos currículos e nas práticas pedagógicas. Em 2023, a Ceafri realizou/participou de ações referentes à Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER): visitas técnicas com professores da rede e Grupo de Estudos; retomada da temática junto aos professores do Projeto Integrador EJA;

participação na Formação Continuada dos professores da rede, especificamente, dos componentes curriculares de Artes, Ensino Religioso, Educação Física e História sobre a temática étnico-racial; indicação e planejamento junto à Coordenação de Educação Ambiental de literaturas e ações pedagógicas que contemplem a temática das influências dos povos ancestrais para o Projeto Sementes Ancestrais; visitas técnicas e pedagógicas de assessoria e acompanhamento do Projeto Escola de Elisas, do Instituto da Pretas, que trata do Letramento Racial, em três escolas da Rede, atendendo a cerca de 1080 crianças alcançadas em 30 dias de contação de histórias. Além disso, junto à Coordenação de Bibliotecas Escolares, o setor trabalhou literatura com base no Letramento Racial a partir da indicação que fizemos com a Prof.^a da rede Ione Duarte. As escolas que incluíram ações específicas da ERER em 2023 foram: UMEI Pedro Pandolfi, UMEFTI Prof. Elson, UMEF Governador Cristiano, UMEF Luiz Malizeck e UMEF UMEF Tuffy Nader. A Ceafri trabalhou também em apoio às Coordenações de Educação Infantil, EJA e algumas prefeituras, realizou visitas de Assessoria Pedagógica com a Gerência de Educação, Saúde e Prevenção/Equipe Multidisciplinar (atividade no mês do combate à violência contra a mulher, Prevenção ao *Bulliyng*, etc. e atendeu aos profissionais interessados em desenvolver práticas pedagógicas referentes à Erer.

13. EDUCAÇÃO AMBIENTAL

O Setor de Coordenação da Educação Ambiental planejou, executou ou participou das seguintes ações em 2023: Dia Mundial da Água - 21 e 22 de março na Estação Cidadania - Ilha das Flores. Na programação, o evento contou com a realização de cineclube ambiental com contação de histórias, oficina alusiva à temática e campanha de descarte correto de resíduos sólidos secos - Peixe-Lixeira. Participaram da ação, que teve parceria com a Cesan e Vports, 03 escolas, sendo 34 turmas e, aproximadamente, 610 alunos. Além disso, houve o Conectando as Escolas com a Natureza - mês dedicado ao meio ambiente, no qual foram realizadas saídas pedagógicas para Exposição - Moradores da Floresta para 690 alunos; visita à Estação de Tratamento de Água – Vale Esperança – Cesan com a participação de 90 alunos; 260 alunos conheceram o

Mirante Nossa Senhora dos Navegantes/Parque da Baleia/Pista de *Pump Track*; 160 alunos visitaram o Farol de Santa Luzia; 60 alunos foram ao Parque Vale do Mulembá e 40 alunos visitaram o Parque Moscoso. Essas ações totalizaram a participação de, aproximadamente, 1300 alunos.

Desenvolvemos, também, o “Programa Saúde Nota 10” em 03 escolas com 2088 alunos, através de parceria com a Empresa Ambiental Vila Velha, por meio de módulos contendo atividades práticas adaptadas a cada faixa etária e experiências *in loco* nas quais os alunos são incentivados a pensar em soluções para sua escola e seu bairro no que tange aos temas supramencionados. O resultado foram desenhos e redações com a temática “Água e Esgoto Tratados: Saúde Para Todos” e produções de “Cartas Abertas às Comunidades” com indicações práticas para alteração da realidade. Além disso, houve: Campanha de Reciclagem de óleo usado com arrecadação de 505 litros; implementação do Concurso Cultura de Desenho - Águas e Paisagens, enquanto ações partilhadas com a Empresa Consórcio FPC, com a participação de 350 alunos de duas unidades de ensino; Dia Mundial da Limpeza: Campanha de Coleta Seletiva em 8 unidades com arrecadação de quase 1 tonelada de resíduos sólidos secos; Projeto Marés de Conhecimento - Revitalização de área de manguezal do bairro Dom João Batista com o envolvimento de 200 alunos em parceria com a Vports; Dia da Árvore - Ação de plantio de 34 mudas de ipês e palmeiras realizada por 60 alunos; Projeto Escola vai ao Parque - Reconecção com as áreas verdes urbanas em 12 escolas com 600 alunos; participação e representação em Conselhos Municipais; participação em visitas pedagógicas aos espaços públicos associados à temática: Parques, Manguezal, Praias, etc.; acompanhamento de projetos/ações com envolvimento de 25 escolas da rede e, aproximadamente, 1500 estudantes envolvidos; implantação, implementação e monitoramento do Projeto de Horta Escolar e Coleta Seletiva em 36 escolas; desenvolvimento de ações pedagógicas intersetoriais da Semed, principalmente, com os Setores de Alimentação Escolar e Biblioteca; articulação com a sociedade civil, associações de catadores, ONGs, movimentos sociais e instituições de Ensino Superior; parcerias público-privadas e parte integrante da política pública municipal.

14. EDUCAÇÃO, SAÚDE E PREVENÇÃO (GSEP)

A Coordenação de Saúde, Educação e Prevenção (GSEP) é composta por Equipe Multiprofissional, Programa Saúde na Escola (PSE), Setor de Atendimento Escolar Disciplinar (Saed) e coordenação de projetos e parcerias com temas interligados à saúde e à prevenção. No ano de 2023, tendo em vista o tamanho da demanda e a abrangência da rede pelo território, a equipe multidisciplinar realizou atendimentos com 06 psicólogos, 06 assistentes sociais e 02 fonoaudiólogas. Foram recebidas 1.218 demandas específicas para atendimento a alunos, sendo realizados 511 atendimentos individuais e 707 demandas reprimidas. As equipes atenderam 511 alunos individualmente e 5.665 alunos em atividades coletivas. A GSEP desenvolveu o Projeto Saúde Vocal e Auditiva do professor e do cuidador (Lei 6118/2019) em cinco UMEIs, que contou com a participação de 93 profissionais. Foram realizadas ações alusivas à Lei Maria da Penha nas Escolas para alunos do 5º ao 9º ano, com a participação de 1950 alunos. Em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes - 18 de Maio, foram realizadas palestras, rodas de conversas e oficinas desenvolvidas pelas equipes psicossociais dos equipamentos CRAS, SCFV, CREAS, CAV e Equipe Multiprofissional/Semed, com objetivo de orientar e sensibilizar profissionais da rede de ensino e estudantes como forma de prevenção ao abuso e à exploração sexual e de promoção da proteção integral de crianças e adolescentes. As ações foram realizadas com 742 alunos estudantes do 3º ao 9º ano, em 11 escolas. Os eventos referentes ao Setembro Amarelo aconteceram em 05 escolas, com a participação de 393 estudantes e a atuação do PSE aconteceu em parceria em todas as escolas da rede. Projetos em parceria com a Semed: Programa Trabalho, Justiça e Cidadania – TJC - desenvolvido em 10 escolas e com 2.359 alunos participantes; Programa Consciência Cidadã com a Maçonaria: em 03 escolas e 935 alunos; Projeto MPT na Escola do Ministério Público do Trabalho: 19 escolas (4024 alunos); Projeto Papo Aberto Sobre Drogas (APADD): 09 escolas, totalizando 4.320 alunos atendidos; Projeto Liberdade Para Viver (atendimento psicoemocional): 17 escolas e participação de 7.910 alunos; Projeto Papo Resposta: 24 escolas e 4.050 alunos participantes; Visitas à Polícia Federal: 20 escolas, totalizando 3.690 alunos; Participação da escola do campo no Concurso

Agrinho do SENAR; Projeto Segurança e Saúde Nas Escolas – Cipa Escolar (MPT): 04 escolas, com premiação e reconhecimento público, além da publicação de uma revistinha alusiva ao tema e a participação de mais de 390 alunos; desenvolvimento das ações referentes a AMS - Acesso Mais Seguro Para Serviços Públicos Essenciais. O Setor de Atendimento Escolar Disciplinar (Saed) realizou 265 atendimentos individuais a alunos/responsáveis; palestras acerca do cumprimento do Regimento Escolar, nos quais o Saed pôde contar com a parceria dos Conselhos Tutelares das respectivas regiões das escolas e com a participação de 1.351 docentes, 195 responsáveis e mais de mil alunos.

15. FORMAÇÃO CONTINUADA

O setor de Formação Continuada e Currículo foi responsável por 95 encontros formativos e por 63 formações realizadas por intermédio das Coordenações de Educação Especial, Anos Iniciais, Anos Finais, Educação Infantil, EJA e Bibliotecas, realizadas com 12.264 profissionais (magistério, administrativo e técnicos) a partir de suas especificidades e áreas de atuação. A Formação Continuada também é responsável pelo planejamento e pela execução da Jornada de Pedagógica de Planejamento e Formação (JPPF), que somou 6.812 participações em duas edições do evento no ano de 2023. Além disso, cabe ao setor monitorar o desenvolvimento de alguns Projetos/Ações: Curso Homero Massena – aquarela digital; Educação Financeira para um desenvolvimento sustentável e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), no qual são compartilhados cursos formativos e documentos/instrumentos de trabalho docente para as 112 unidades escolares da rede municipal de ensino de Vila Velha.

16. INSPEÇÃO ESCOLAR

O setor de Inspeção Escolar atendeu a 220 Ouvidorias; realizou 34 visitas técnicas; analisou 56 processos de sindicância; conta com 11 processos em andamento de regulação de escolas municipais da Educação Infantil; elaborou 07 Portarias; produziu 185 CIs (orientações e respostas); possui 05 minutas de

portaria em andamento; analisou 55 processos diversos e 16 mudanças de nível; participou de 15 momentos formativos para os Coordenadores Escolares e de 10 momentos acompanhando a formação de outros setores. Além disso, houve atendimentos a demandas diárias, cerca de 07 *e-mails* enviados, 04 atendimentos ao público em geral e 08 atendimentos por telefone.

17. GESTÃO ESCOLAR

O setor de Gestão Escolar é responsável pela mediação entre as escolas e a Semed no sentido de dar agilidade aos processos de aquisição de bens permanentes; realizar o trabalho de assessorar a Subsecretaria Administrativa e Financeira no que diz respeito às justificativas e às respostas aos processos que envolvem itens pedagógicos; responder às Ouvidorias, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas; elaborar o Relatório de Gestão Educacional; e atender às demandas com os diferentes setores no atendimento às escolas da rede municipal. Em 2023, o setor acompanhou 67 processos de solicitação de Bens Permanentes e 39 respostas a outros processos; respondeu a 240 CIs; respondeu 289 Ouvidorias; participou de 27 reuniões; representou a Secretaria nos Conselhos Municipais de Turismo, de Desenvolvimento Rural Sustentável e de Economia Solidária; teve representatividade na Coordenação da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, que realizou 21 reuniões ordinárias/extraordinárias, além dos 36 atendimentos individuais e coletivos; participou de 45 processos despachados e 72 Oitivas referentes à Comissão de Sindicância da Educação; elaborou e/ou colaborou com a justificativa de 12 Termos de Referência para aquisição de bens permanentes; atendeu demandas diárias de atendimento aos diretores com orientações administrativas por telefone e por *e-mail*; trabalhou em parceria com a Gerência Administrativa Financeira e a Coordenação de Almoarifado; participou da Comissão de Sindicância, de Inventário e de Prestação de Contas.

18. SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR (SGE)

O setor de Sistema de Gestão Escolar (SGE) é responsável pelo programa que regulamenta o processo de cadastro eletrônico, rematrícula, remanejamento, transferência e matrícula para Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA das 112 escolas, dando suporte e orientação em como utilizar pauta eletrônica, acompanhamento de frequência, registro dos estudantes, acompanhamento pedagógico (conteúdo programático e avaliações), emissão de declarações e histórico escolar, bem como os relatórios pedagógicos, entre outros. Incluem-se nas ações da equipe a atribuição pelo acompanhamento e pelo desenvolvimento dos processos de cadastro e lista de espera. Entre as ações, têm-se ainda: 1. Bolsa Família/Censo Escolar com os objetivos de orientar as escolas no acompanhamento da frequência escolar dos beneficiários do Programa Auxílio Brasil em seu município; coordenar e fiscalizar a coleta e o registro das informações de acompanhamento dos beneficiários do Programa Auxílio Brasil do município no sistema nacional de coleta e registro de frequência escolar; coordenar e supervisionar o processo de inserção, transmissão de dados e atualização das informações de acompanhamento das condicionalidades de educação dos beneficiários do Programa Auxílio Brasil no sistema nacional de coleta e registro de frequência escolar disponibilizado pelo Ministério da Educação; 2. Programa Bolsa Aluno, que é o maior programa social e educativo da história de Vila Velha e que desde 2022 beneficia mais de 53 mil alunos e famílias. São contemplados com o programa todos os alunos matriculados e com frequência acima de 75%. Além disso, o setor, em parceria com o Setor de Tecnologia e Informação (TI), é responsável por elaborar planilhas com os dados de todos os alunos, efetuar a conferência, na Receita Federal, da validade do CPF do munícipe e encaminhar as informações para a instituição bancária, a fim de realizar a transferência do recurso. O SGE ainda oferece informações acerca dos alunos que contribuem para a organização e implementação das políticas públicas e respostas aos órgãos fiscalizadores.

19. ENGENHARIA

O setor de Engenharia trabalha diretamente no planejamento, na implementação, no acompanhamento e na realização de manutenção, de obras e de serviços nos prédios escolares e administrativos da secretaria. Além disso, o setor é responsável por efetuar vistorias, fiscalizar obras, avaliar medições; identificar necessidades e planejar as ações de recebidos e transferidos; articular-se com as Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes (SEMOPE), de Governo (SEMGOV) e de Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLA) para monitoramento de obras da educação; atender aos chamados de escolas e prédios administrativos; e proceder com as providências referentes às necessidades apresentadas. Em 2023, todas as escolas abriram chamados mais de uma vez e demos os devidos encaminhamentos na medida das possibilidades, totalizando, aproximadamente, 5.205 atendimentos.

20. NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL (NTE)

Em 2023, houve uma série de atividades realizadas para melhorar a infraestrutura tecnológica e apoiar a educação nas escolas. Isso incluiu a entrega e a retirada de máquinas e impressoras, a supervisão do processo, a fiscalização de contratos relacionados, o monitoramento por vídeo para garantir a segurança, o suporte ao Programa Federal Educação Conectada e a distribuição de novos computadores. Além disso, foram realizadas atualizações no *site* "Escola tá ON" e ações intersetoriais, tais como, soluções em planilhas para os setores SGE, Escola de Tempo Integral e Equipe Multidisciplinar. Essas ações refletem uma abordagem abrangente para promover a eficiência e aprimorar os recursos disponíveis para a educação. Foram atendidos, via Suporte Vila Velha, 929 chamados, entre esses tivemos ocorrências de *e-mail*, assistência técnica local e problemas de conectividade. Foram implementados Antivírus e AntiSpam nos computadores e nos e-mails dos servidores da Semed, assim como ocorreram negociações com a Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação (Semti) sobre o *upgrade* da REDE LAB nas unidades de ensino municipais.

4. MATRÍCULA E EVASÃO ESCOLAR

O número de matriculados na rede municipal em 2023 foi de 53.760 mil estudantes. O quadro abaixo demonstra o percurso dos últimos quatro anos referentes ao número de matriculados.

Quadro 3: ÍNDICE DETALHADO DE MATRÍCULAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS								
INDICAÇÃO	ANO REFERÊNCIA				PROJEÇÃO			
ANO	2020	2021	2022	2023	2023	2026	2027	2028
Infantil	12.040	12.527	13.321	13.754	2%	2%	2%	2%
Fundamental	36.803	36.747	38.104	38.551	1,3%	1,3%	1,3%	1,3%
EJA³	3.304	2.538	1.649	1.455	-5%	-5%	-5%	-5%

³ Nota Explicativa: Informamos que a modalidade da EJA possui importante relevância social tendo como premissa de que além de ajudar na redução do índice de analfabetismo, também, contribui para a garantia dos direitos educativos para a população com mais de 15 anos. E, se tornou uma possibilidade de prevenção aos casos de vulnerabilidade social, tendo em vista que os adolescentes/adultos estarão tendo a oportunidade de recuperar a aprendizagem, corrigir a distorção idade/série e fortalecer a inclusão social. A Secretaria de Educação após minuciosa avaliação, em conjunto com a escola percebeu a necessidade de fortalecer e de implementar estratégias de divulgação das vagas, conscientizando aos munícipes quanto a possibilidade de matrícula.

Conforme esclarecido nos Relatórios anteriores, a situação decorrente da Pandemia do Coronavírus exigiu que a Semed nos anos de 2020 e 2021 (até agosto, mais especificadamente), suspendesse as aulas presenciais em todas as escolas públicas municipais, de acordo com as Portarias/Semed n. 004/2022 – Portaria do Calendário Escolar, com orientações acerca do monitoramento da frequência dos estudantes; n. 012/2022 – que trata a respeito das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs); e portaria n. 029/2022 – que normatiza a partir de 16/05/2022 as questões referentes as faltas registradas, contudo, justificadas por atestado médico. Ressalta-se que nesse período as ações da Busca Ativa Escola foram de suma importância na identificação e recondução dos/as estudantes infrequentes.

Evidencia-se ainda que a Semed orientou a Equipe Técnica Pedagógica das escolas quanto: ao registro diário da frequência, controle e monitoramento dos casos de infrequência, diálogo com as famílias, registro pela escola para a validação dos registros e, proceder com os encaminhamentos e providencias junto aos órgãos competentes. E criou e implementou em todas as escolas e prédios administrativos o Protocolo de Segurança Escolar para direcionar as ações frente a situação de prevenção e cuidados devido a Pandemia.

Em 2022 e 2023 a Gerência de Ensino, por meio dos diversos setores elaborou e implementou as Diretrizes Pedagógicas para todas as etapas e modalidades de ensino municipal, além de desenvolver um plano de acompanhamento e monitoramento pedagógico.

A seguir, seguem os quadros com os Índices de Evasão e Número de Vagas Ociosas.

Quadro 4: ÍNDICE DETALHADO DE EVASÃO ⁴⁻⁵ NAS ESCOLAS MUNICIPAIS							
INDICAÇÃO	ANO REFERÊNCIA			PROJEÇÃO			
ANO	2021	2022 ⁶	2023 ⁷	2024	2025	2026	2027
Fundamental	1,26%	≤ 0,2%	--	0,11%	0,11%	0,11%	0,11%
EJA	48,02%	0,9%	--	6%	6%	6%	6%

⁴ Nota explicativa: A Semed considera evasão os casos dos estudantes desistentes ou evadidos que não retornaram aos estudos.

⁵ Nota explicativa: O município de Vila Velha por meio da Secretaria Municipal de Educação criou o Programa Bolsa de Estudos aos Estudantes (Bolsa Aluno - Lei nº 6.436/2021) que concedeu uma bolsa de estudos (financeira) aos estudantes matriculados na rede municipal, onde um dos objetivos é reduzir a taxa de abandono e reprovação escolar e, estimular a participação, o desempenho escolar e os meios para a melhoria e qualidade do estudo.

⁶ Nota explicativa: De acordo com o QEdU, no ano de 2022 a taxa de abandono da rede municipal – anos iniciais no Espírito Santo foi ≤ 0,2% e nos anos finais foi de 0,9% (INEP, 2022). Disponível em: <https://qedu.org.br/uf/32-espirito-santo>. Acesso em mar.2024.

⁷ Nota explicativa: Os dados de 2023 ainda não foram disponibilizados pelo Censo Escolar, que ainda está em aberto para ajustes.

30

Quadro 5: NÚMERO DE VAGAS OCIOSAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE					
INDICAÇÃO	ANO REFERÊNCIA	PROJEÇÃO			
ANO	2023	2024	2025	2026	2027
Infantil Creche 1 a 3 anos	0,58%	1%	0,50%	0,50%	0,50%
Infantil Pré-escola 4 e 5 anos	5,95%	4%	3%	2%	1%
Fundamental Anos Iniciais 1º ao 5º anos	6,64%	2,34%	0,34%	0,34%	0,34%
Fundamental Anos Finais 6º ao 9º anos	7,53%	4,65%	1,65%	1,65%	1,65%
EJA ⁸ 1º Segmento	70%	65%	60%	55%	50%
EJA ⁹ 2º Segmento	37%	32%	27%	22%	17%

Fonte: Sistema de Gestão Escolar, 2024.

⁸ Nota explicativa: O percentual de vagas disponíveis na EJA, no Primeiro segmento, que compreende as turmas de 1ª a 4ª série, se justifica devido ao pouco interesse dos adultos e idosos em estudar ou retomar aos estudos. A hipótese da falta de interesse desses estudantes está embasada no fato de que o perfil dessa modalidade, nos últimos oito anos ter mudado. Atualmente, aproximadamente 80% do público de estudantes é formado por adolescentes e jovens, ou seja, o

comportamento e os interesses, acabam por afastar os mais experientes, ocasionando um índice tão significativo de vagas disponíveis nas escolas que ofertam vagas para essa modalidade.

⁹ Nota explicativa: Ao contrário do Primeiro Segmento o número de vagas disponíveis no Segundo Segmento é quase 50% menor, pois, há maior interesse dos estudantes para concluírem o Ensino Fundamental, tendo em vista que estão, e sua maioria em idade produtiva, em busca de ocupação profissional e em distorção de idade-série.

5. TAXA DE DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE

A Semed adota o entendimento de que a ocorrência de distorção idade-série é identificada quando o estudante possui idade cronológica de dois anos superior à recomendada para a série frequentada, ao considerar a idade de 6 anos recomendada para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental (de acordo com a Lei 11.274, de 06/02/2006, que altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei n. 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)). A seguir segue o quadro que demonstra a Taxa de Distorção idade-série da rede municipal.

INDICADOR	QUADRO 7: TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE NA REDE MUNICIPAL					
	ANO REFERÊNCIA		PROJEÇÃO			
	2022	2023 ¹⁰	2024	2025	2026	2027
1º ano	3%	2,5%	2,8%	2,5%	2%	1,5%
2º ano	3,8%	3,3%	3%	2,5%	2%	1,5%
3º ano	5,6%	5,3%	5%	4,5%	4%	3,5%
4º ano	8%	7,7%	7%	6,5%	6%	5,5%
5º ano	14,8%	14,5%	14%	13,5%	13%	12,5%
6º ano	19,2%	18,8%	18%	17,5%	17%	16,5%
7º ano	20%	17,7%	17%	16,5%	16%	15,5%
8º ano	23,3%	23%	22%	21%	20%	19%
9º ano	24,6%	24,3%	24%	23,5%	23%	22,5%
Anos Iniciais		6,2%	5,2%	4,2%	3,2%	2,2%
Anos Finais		16%	15%	14%	13%	12%

FONTE: Sistema de Gestão Escolar (2024).

¹⁰ Nota explicativa: em 2023 o índice de distorção idade-série foi verificado no Relatório Prévio do INEP. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/taxas-de-distorcao-idade-serie>. Acesso em março/2024.

6. DOCENTES

Quadro 8: NÚMERO TOTAL DE PROFESSORES	
Indicador	Referência
	2023
Total de servidores	5.769
Percentual de Efetivos	77%
Percentual de Temporário	23%
Comissionados	1,42%
Total de professores	4.692
Estudos adicionais	0,2%
Graduação	14,98%
Especialização	76,89%
Mestrado	7,13%
Doutorado	0,7%
Readaptados	4,26%

Fonte: Setor de Recursos Humanos da Semed (2022).

Quadro 9: INDICADORES GERAIS DOS DADOS REFERENTES AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				
Indicador	Ano de referência			
	2020	2021	2022	2023
Remuneração Média¹¹	2.723,39	2.723,39	2.941,26	3.599,32
Piso nacional¹²	1.803,90	1.803,90	2.762,84	2.862,85
Piso¹³	1.834,54	1.834,54	1.981,30	2.819,90
Nível I – ensino médio	1.099,43	1.099,43	1.187,38	2,050,93
Nível II – ensino médio com estudos adicionais e/ou Nível III – licenciatura curta	1.466,96	1.466,96	1.584,32	2.175,83 ¹⁴
	1.649,10	1.649,10	1.781,02	
Nível IV - graduação	1.834,54	1.834,54	1.981,30	2.819,90
Nível V - especialização	2.198,81	2.198,81	2.374,71	3.143,19
Nível VI - mestrado	2.858,43	2.858,43	3.087,10	3.769,00
Nível VII - doutorado	4.001,79	4.001,79	4.321,93	4.533,19

Fonte: Setor de Recursos Humanos da Semed (2024).

¹¹ Nota explicativa: A Remuneração Média corresponde a mensuração dos Níveis IV, V, VI e VII, pois o índice de 0,2% referentes aos Níveis I, II e III não se enquadram na exigência legal para o cargo no magistério.

¹² Nota explicativa: O cálculo do Piso é proporcional a carga horária de 25h/semanais considerando que o piso Nacional é de 40h.

¹³ Nota explicativa: valor referente ao Piso Municipal inicial considerando o Nível IV da Graduação, que atualmente é o pré-requisito mínimo para ingresso no magistério.

¹⁴ Fonte: Informações fornecidas pelo Setor do RH da SEMAD/ PMVV (2024).

7. PROGRAMAS

Quadro 10: Recursos aplicados na Educação e em cada programa					
INDICADORES	REFERÊNCIA	PROJEÇÃO			
	2023 ¹⁵	2024 ¹⁶	2025 ¹⁶	2026 ¹⁷	2027 ¹⁷
Programa 1.033 <i>Escola TÁ ON</i>	Valor executado: R\$ 20.089.152,49	R\$ 2.074.662,63	1.976.895,76	-----	-----
Programa 1.096 <i>Aquisição de Materiais e Equipamentos p/as UMEF</i>	Valor executado: R\$ 761.545,44	R\$ 10.885.579,14	R\$ 11.412.462,99	-----	-----
Programa 1.097 <i>Construção e Reforma de UMEF</i>	Valor executado: R\$ 10.136.346,59	R\$ 23.737.354,43	R\$ 24.970.591,56	-----	-----
Programa 2.082 <i>Aquisição de uniformes e materiais pedagógicos</i>	Valor executado: R\$ 25.451.547,89	R\$ 4.480.000,00	R\$ 4.480.000,00	-----	-----
Programa 2.083 <i>Desenvolvimento e Manutenção das Atividades Educacionais, que incluem Serviços de Publicidade</i>	Valor executado R\$ 117.321.108,20	92.958.692,41	R\$98.786.759,39	-----	-----
Programa 2.085 <i>Manutenção e Desenvolvimento do Programa Universidade</i>	Valor executado: R\$ 412.290,70	R\$ 250.003,80	R\$ 272.800,52	-----	-----
Programa 2.086 <i>PDDE - Educação Infantil</i>	Valor executado: R\$ 19.047.924,95	R\$ 5.590.023,83	R\$ 5.876.216,62	-----	-----
Programa 2.087 <i>PDDE Ensino Fundamental</i>	Valor executado: R\$ 1.834.846,57	R\$ 9.750.035,74	R\$ 10.324.324,92	-----	-----
Programa 2.088 <i>PNAE – Programa Nac. de Alimentação Escolar</i>	Valor executado : R\$ 12.050.210,62	R\$ 13.440.304,18	R\$ 14.224.041,91	-----	-----

Programa 2.089 <i>PNATE – Apoio ao Transporte Escolar</i>	Valor executado: R\$ 8.682.346,13	R\$ 31.360,71	R\$ 33.189,43	-----	-----
Programa 2.090 <i>Remuneração de Pessoal Ativo - Administrativo</i>	Valor executado: R\$ 19.002.038,42	R\$ 11.365.588,24	R\$ 11.975.882,35	-----	-----
Programa 2.091 <i>Remuneração de Pessoal Ativo - Educação Infantil</i>	Valor executado: R\$ 101.040.374,97	R\$ 51.618.841,87	R\$ 54.520.783,96	-----	-----
Programa 2.092 <i>Remuneração de Pessoal Ativo - Ensino Fundamental</i>	Valor executado: R\$ 247.799.690,48	R\$ 176.083.975,00	R\$ 184.562.210,89	-----	-----

Fonte: Subsecretaria Administrativa Financeira/Semed, 2024.

¹⁵ Nota Explicativa: Valores referentes ao PPA 2022-2025 executados em cada programa no exercício de 2023.

¹⁶ Nota Explicativa: Valores referentes a previsão orçamentária que será executada ao longo do ano em exercício de 2024.

¹⁷ Nota Explicativa: Ainda não há disponibilidade dos dados.

8. RENDIMENTO ESCOLAR

Índices dos principais resultados das Unidades Escolares da rede municipal em 2023:

Quadro 8: NÚMERO DE APROVADOS, POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE						
INDICAÇÃO	ANO ANTERIOR	REFERÊNCIA	PROJEÇÃO			
ANO	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Fundamental Anos Iniciais 1º ao 5º anos	74,9%	99,15%	98%	98%	98%	98%
Fundamental Anos Finais 6º ao 9º anos	62,3%	97,3%	97%	97%	97%	97%
Educação de Jovens e Adultos ¹⁸	35,2%	64,4%	70%	75%	80%	85%

Quadro 9: INDICADOR DE REPROVAÇÃO POR RENDIMENTO ESCOLAR						
INDICAÇÃO	ANO ANTERIOR	REFERÊNCIA	PROJEÇÃO			
ANO	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Fundamental Anos Iniciais 1º ao 5º anos	24%	0,68%	1%	1%	1%	1%
Fundamental Anos Finais 6º ao 9º anos	35,7%	1,94%	1%	0,5%	0,5%	0,5%

Quadro 10: INDICADOR DE REPROVAÇÃO POR FREQUÊNCIA ESCOLAR						
INDICAÇÃO	ANO ANTERIOR	REFERÊNCIA	PROJEÇÃO			
ANO	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Fundamental Anos Iniciais 1º ao 5º anos	1,10%	0,17%	1%	1%	1%	1%
Fundamental Anos Finais	2%	0,74%	1%	0,5%	0,5%	0,5%

6º ao 9º anos						
Educação de Jovens e Adultos ¹⁹	33%	35,6%	30%	25%	20%	15%

Fonte: Sistema de Gestão Escolar (2024).

¹⁸ Nota explicativa: O índice corresponde ao quantitativo de estudantes que concluíram (foram aprovados) na 8ª série/2023.

¹⁹ Nota explicativa: Nessa modalidade os estudantes reprovam, principalmente, por infrequência. O que consequentemente, evidencia a situação de reprovação por rendimento. Inclusive esse índice corresponde aos quantitativo de estudantes reprovados na 8ª série/2023.

9. INFRAESTRUTURA

Quadro 11: INSTITUIÇÕES ESCOLARES E EQUIPAMENTOS DA SEMED						
INDICADORES	ANO ANTERIOR	REFERÊNCIA	PROJEÇÃO			
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Unidade de Ensino Infantil	40	43	+2	+3	--	--
Unidade de Ensino Fundamental ²⁰	67	60	+1	--	--	--
Unidade de Ensino Infantil e Ensino Fundamental	01	01	+1	--	--	--
Unidade de Ensino Infantil e Ensino Fundamental de Tempo Integral	01	01	--	--	--	--
Outras unidades	05	05	05	05	05	05

37

Quadro 12: INSTITUIÇÕES ESCOLARES E EQUIPAMENTOS DA SEMED A RECUPERAR						
INDICADORES	ANO ANTERIOR	REFERÊNCIA	PROJEÇÃO			
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
A RECUPERAR						
Unidade de Ensino Infantil	35	28	A projeção referente as instituições escolares e equipamentos da Semed a recuperar depende da necessidade, pois, as manutenções (preventivas e/ou corretivas) e as adequações são contínuas.			
Unidade de Ensino Fundamental	60	38				
Outras unidades	4	4				

Quadro 13: INSTITUIÇÕES ESCOLARES E EQUIPAMENTOS DA SEMED						
RECUPERADAS						
INDICADORES	ANO ANTERIOR	REFERÊNCIA	PROJEÇÃO			
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Unidade de Ensino Infantil	35	15	Contínuo			
Unidade de Ensino Fundamental	65	31				
Outras unidades	1	1				

Fonte: Setor de Engenharia (2024).

²⁰ Nota explicativa: Em 2022 o município de Vila Velha, por meio do Decreto n.75, de 16/03/2022, aprovou a transferência de Escolas da Rede Estadual para a Rede Municipal, de acordo com o Termo de Municipalização do Ensino Fundamental n. 9.064, de 30/12/2021. Portanto, o município recebeu 05 escolas: UMEFs – Dante Micheline, Desembargador Cândido Marinho, Domingos José Martins, Profº Jorge Anísio Borjaille e Barão do rio Branco, e todas receberam serviços de obras/manutenção. Acrescenta-se, ainda a criação da Unidade Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental (UMEIEF) Profª Flávia Borgo - Decreto n. 106, de 08/04/2022.

Quadro 14: INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS: LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA						
INDICADOR	ANO ANTERIOR	REFERENCIA	PROJEÇÃO			
	2022	2023	2023	2024	2025	2026
Unidade de Ensino Infantil	03	03	04	05	06	07
Unidade de Ensino Fundamental	67	67	+1	+1	+1	+1
Outras unidades	02	02	02	02	02	02

Quadro 15: INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS: BIBLIOTECAS						
INDICADOR	ANO ANTERIOR	REFERENCIA	PROJEÇÃO			
	2022	2023	2023	2024	2025	2026

Unidade de Ensino Infantil	--	---	--	--	--	--
Unidade de Ensino Fundamental	62	62	+1	+1	+1	+1
Outras unidades	01	01	-	-	-	-

Quadro 16: INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS: QUADRAS POLIESPORTIVAS

INDICADORES	ANO ANTERIOR	REFERENCIA	PROJEÇÃO			
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Unidade de Ensino Infantil	02	02	-	-	-	-
Unidade de Ensino Fundamental	37	38	+1	+1	+1	+1
Outras unidades	-	-	-	-	-	-
DESCOBERTAS	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Unidade de Ensino Infantil	16	16	-	-	-	-
Unidade de Ensino Fundamental	43	43				
Outras unidades	-	-	-	-	-	

Quadro 17: INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS: LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS

INDICADORES	ANO ANTERIOR	REFERÊNCIA	PROJEÇÃO			
	2022	2023	2023	2024	2025	2026
Unidade de Ensino Infantil	-	-	-	-	-	-
Unidade de Ensino Fundamental	03	03				
Outras unidades	-	-	-	-	-	-

Fonte: Setores da Subsecretaria Pedagógica/ Semed (2023).

Quadro 18: ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES

INDICADOR	REFERÊNCIA	PROJEÇÃO				
	2023	2024	2025	2026	2027	
Animação com o Palhaço Xico Cheirosos	24 participações	Ação contínua por demanda espontânea das escolas.				
Banda Musical Escolar	34 apresentações	+03	+01	+01	+01	
Banda na Escola - 38º BI	15 apresentações	+10	+10	+10	+10	
Contação de Histórias	35 apresentações	Ação contínua por demanda espontânea das escolas.				
Coord. Estudos Afro, Afrobras. e Indígena (CEAFRI)	60 ações	Ação contínua por demanda espontânea das escolas.				
Dança	06 escolas	+01	+01	+01	+01	
Desfile Cívico 23 de Maio	23 escolas e 10 bandas	Ação contínua por demanda espontânea das escolas.				
Desfile Cívico de 7 de Setembro em Vitóriamaravilhosa	02 escolas e 02 bandas	Ação por demanda externa.				
Desporto Escolar ²¹	40 escolas	+02	+02	+02	+02	
Desporto Escolar Paralímpico	03 escolas	Depende da necessidade, pois nossos estudantes paraolímpicos são de alto rendimento e participantes dos campeonatos municipais, estaduais e nacionais (Alguns, inclusive, já premiados)				
Ed. Ambiental	95 ações	Ação contínua por demanda espontânea das escolas.				
Ginástica Rítmica	06 escolas	+01	+01	+01	+01	
Concurso de Vídeo	18 escolas	+10	+10	+10	+10	
Horta Escolar e Coleta Seletiva	63 escolas	Ação contínua por demanda espontânea das escolas, com previsão de aumentar em 20% o número de participantes.				
Leitura	Aprox.140 projetos	Que todas as escolas mantenham interesse em participar.				
PROFESP ²²	17 escolas	Que todas as escolas mantenham interesse em participar, e que haja possibilidade de expandir o Programa.				
Projeto do Livro Entre Versos e Rimas ²³ -EVR	112 escolas	Que todas as escolas mantenham interesse em participar.				
Vila Natalina ²⁴	112 escolas	Que todas as escolas mantenham interesse em participar.				

Visita ao 38º BI e Casa do Governador	06 ações	Ação contínua por demanda espontânea das escolas.
---------------------------------------	----------	---------------------------------------------------

Fonte: Setores da Subsecretaria Pedagógica/ Semed (2023).

²¹ Nota explicativa: A atividade Desporto Escolar possui 19 modalidades ofertadas às escolas no turno regular e/ou no contraturno escolar.

²² Nota explicativa: O Programa Forças nos Esportes (PROFESP) é realizado em parceria com a Marinha e com o Exército no atendimento a, aproximadamente, 650 estudantes.

²³ Nota explicativa: O Projeto Entre Versos e Rimas consiste na publicação de um livro, que se encontra na 8ª edição, com representantes de todas as etapas e modalidades de ensino.

²⁴ Nota explicativa: A Vila natalina aconteceu em 05 Praças Públicas do município, uma por região, com a participação das escolas das respectivas áreas circunvizinhas.

As atividades extracurriculares desenvolvidas nas escolas da rede estão associadas ao planejamento e ao plano de ação específicos para série/ano a que se propõem, e a equipe pedagógica é responsável pelo monitoramento das mesmas. A Semed, por meio das Coordenações da Subsecretaria Pedagógica orienta que as experiências e aprendizagens junto aos estudantes sejam significativas e que possam contribuir para a formação integral dos estudantes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

41

A Secretaria Municipal de Educação desenvolveu no decorrer do ano letivo de 2023 realizou inúmeras ações junto à gestão administrativa, financeira e pedagógica das escolas da rede municipal. Importante, então, considerar que as escolas receberam assessoramento pedagógico sistemático que refletiu em práticas pedagógicas significativas, aumentando o desempenho dos estudantes.

O processo de ensino e aprendizagem é permeado por práticas pedagógicas contextualizadas que visam superar a defasagem educacional e os desafios sociais, emocionais e didáticos. Assim, por meio dos Projetos Educacionais as escolas demonstraram que é possível desenvolver com dinamismo e interatividade ações que incentivam os estudantes ao conhecimento, aumentando o nível de proficiência e reconhecendo o profissionalismo e dedicação dos profissionais de educação.

Informamos que em consonância ao Plano de Governo 2021/2024 as ações visam superar as consequências da Pandemia pelo Coronavírus em 2020 que ainda reverberam nas salas de aulas, o que tem nos feito planejar estratégias com vista a minimizar os índices de abandono/evasão, infrequência e de reprovação escolar. Os

resultados demonstram o quanto temos avançado na melhoria da qualidade da educação na rede municipal. E como dito anteriormente, o Governo Municipal continua atento à ampliação da oferta de novas vagas construindo novos espaços de creche, de pré-escola e de ensino fundamental, mantendo os investimentos e a saúde financeira da gestão, bem como, criando políticas públicas de valorização da educação e de formação continuada.

A Educação do Futuro em Vila Velha é presente nas salas de aula das escolas municipais, que com responsabilidade no planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas educacionais tem ofertado uma educação de qualidade aos mais de 53 mil estudantes.

Vila Velha, 27 de março de 2024.

³ Com a contribuição de relatórios e informações dos Setores e Gerências da Secretaria Municipal de Educação.